MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 128 – Nº 105 – 19 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 2
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 8
Secretaria de Estado de Saúde 10
Secretaria de Estado de Educação 11
Editais e Avisos 13

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 230, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$141.723.471,43.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$141.723.471,43 (cento e quarenta e um milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 839208/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$156.094,95 (cento e cinquenta e seis mil noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 839208/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$1.229,66 (mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 023/2016, firmado em 7 de março de 2016 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Secretaria de Aviação Civil, no valor de R$100.425,78 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 230, de 21 de maio de 2020)
(registrado no Siafi/MG sob o número 063)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20605147-4.518-0001-4490-0-10.3	3.500,00
1231.20605147-4.518-0001-4490-0-24.1	3.496.500,00
1231.20608147-4.516-0001-3320-1-10.3	1.229,66
1231.20608147-4.516-0001-3320-1-24.1	156.094,95
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-21.1	10.841.052,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	92.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3350-0-21.1	10.256.000,00
1261.12363108-4.324-0001-3350-0-21.1	630.000,00
1261.12366106-4.298-0001-3350-0-21.1	1.664.491,00
1261.12367106-4.299-0001-3350-0-21.1	3.267.086,00
1261.12367107-4.306-0001-3350-0-21.1	1.125.712,00
1261.12368107-4.305-0001-3350-0-21.1	3.492.963,00
1261.12368112-4.331-0001-3350-0-21.1	12.500.986,00
1261.12368112-4.332-0001-3350-0-21.1	396.270,00
1261.12368112-4.334-0001-3350-0-21.1	631.589,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26781073-4.157-0001-3390-0-73.1	100.425,78
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122067-2.033-0001-3190-0-71.1	298.615,17
1481.04122067-2.033-0001-3191-0-71.1	15.412,40
1481.04122067-2.033-0001-3390-0-71.7	35.083,00
1481.14422046-4.114-0001-3190-0-71.1	525.053,62
1481.14422046-4.114-0001-3191-0-71.1	20.000,00
1481.14422046-4.114-0001-3390-0-71.7	108.000,00
1481.27812043-4.086-0001-3190-0-10.1	125.671,21
1481.27812043-4.086-0001-3191-0-10.1	16.856,64
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.7	14.880,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	141.723.471,43

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20605147-4.518-0001-3390-0-10.1	3.500,00
1231.20608127-4.512-0001-4490-0-24.1	1.991.270,00
1231.20608147-4.516-0001-3390-1-24.1	1.505.230,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-4490-0-23.1	50.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-4490-0-23.1	25.000.000,00
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-21.1	22.000.000,00
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-23.1	8.000.000,00
1261.12782107-4.308-0001-3340-0-21.1	22.806.149,00
1261.12782107-4.308-0001-3340-0-23.1	9.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.115-0001-3190-0-71.1	298.615,17
1481.14422046-4.115-0001-3191-0-71.1	15.412,40
1481.14422046-4.117-0001-3190-0-71.1	399.665,00
1481.14422046-4.117-0001-3191-0-71.1	20.000,00
1481.14422046-4.117-0001-3390-0-71.7	35.083,00
1481.14422046-4.118-0001-3190-0-71.1	125.388,62
1481.14422046-4.118-0001-3390-0-71.7	108.000,00
1481.27813043-4.475-0001-3190-0-10.1	125.671,21
1481.27813043-4.475-0001-3191-0-10.1	16.856,64
1481.27813043-4.475-0001-3390-0-10.7	14.880,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	141.465.721,04

21 1357402 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 28 de dezembro de 2018, de Fabiane Batista Candido, CPF: 045.799.756-77, da Secretaria de Estado de Educação, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível/Remessa Necessária Nº 1.0000.19.091473-9/001, que determinou sua posse.

RETIFICA o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 21 de fevereiro de 2015, de Welton da Silva, CPF: 061.125.326-70, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012, para provimento do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, passando a constar o cumprimento, em caráter precário, à sentença proferida no Processo judicial nº 0305163-13.2014.8.13.0145.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/01/2020, a prorrogação da disposição de **LUIS HENRIQUE RESENDE**, MASP 292388-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Uberaba/Unidade de SUS de Uberaba, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/05/2020, a prorrogação da disposição de **ADALBERTO ABDO MARTINS**, MASP 383404-1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ituiutaba / Unidade de SUS de Ituiutaba, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/03/2020, a prorrogação da disposição de **MARIA DA PENA MOREIRA BARROSO CAMPOS**, MASP 290148-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de SUS de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/02/2020, a prorrogação da disposição de **JOAO PAULO DE OLIVEIRA NEVES**, MASP 358220-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Guarani/ Unidade de SUS de Guarani, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/02/2020, a prorrogação da disposição de **CLAYDES REGINA RICARDO ARAUJO**, MASP 942669 -3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itambacuri, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
CHARBEL SALMAN OLIVEIRA, MASP 1005266-0, PEB - ADM 1, SRE TEÓFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itabira, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGILANE DAS GRACAS SILVA, MASP 978946-2, PEB - ADM 3, SRE NOVA ERA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Córrego Novo, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CRISTIANA CORREA DE SA, MASP 982951-6, ATB - ADM 3, SRE CARATINGA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NICOLE TEIXEIRA GORETTI**, MASP 1442864-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101858 da Secretaria de Estado de Saúde.

retifica o ato de EXONERAÇÃO de **NIVALDO CESAR DE SOUZA JUNIOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 15/05/2020: **onde se lê** "exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952", **leia-se** "exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Estadual de Florestas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2019:
LEONARDO MACHADO NATALINO / MASP 1.018.602-1 / TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, em prorrogação, de 01/01/2020 a 07/01/2020, com ônus para o cedente:
CRISTINA MARIA MENDANHA / MASP 351.955-6 / TÉCNICO DE CULTURA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406011.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de 08/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CRISTINA MARIA MENDANHA / MASP 351.955-6 / TÉCNICO DE CULTURA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de 12/12/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCELA TALITHA FERREIRA VIEIRA / MASP 1374.668-0 / ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, de 16/5/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ALEXANDRE MOREIRA VERTELO / MASP 352272-9 / ASGPD / V D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico , de 08/04/2020 á 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ALINE CHAVES LOPES / MASP 1185942-8 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, de 06/04/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS, MASP 348.724-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS (AUSG).

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, de 1/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2019, para regularizar situação funcional:
ROMILDO CRUZ DE SOUZA, MASP 0604810-2, AUSS, NÍVEL VI, GRAU D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/05/2020, a prorrogação da disposição de **CAMILA MOTTA BARBOSA**, MASP 1396747-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 09/12/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 4/5/2020, a prorrogação da disposição de **CAMILA HELEN DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA**, MASP 1395961-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
MICHELE ROSA ANDRADE CRUZ, MASP 1.059.611-2, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, III, D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ANA LÚCIA PEREIRA GODINHO, MASP 882.206-6, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, II, C, ADMISSÃO 3;
DANIELA APARECIDA SILVA ROCHA, MASP 604.914-2, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, III, I, ADMISSÃO 1;
ELIANE MARQUES PEDROSA, MASP 350.858-7, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, V, O, ADMISSÃO 1;
ELISÂNGELA PERES SILVA RAMOS, MASP 380.877-1, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, III, J, ADMISSÃO 1;
IDANEILA SOUZA FONSECA, MASP 935.652-8, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, V, I, ADMISSÃO 1;
RICARDO DE FREITAS MOURÃO, MASP 941.717-1, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, IV, I, ADMISSÃO 1;
ROSELENE WANDA SANTOS PEREIRA, MASP 1.173.111-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, I, D, ADMISSÃO 1;
VINÍCIUS ALCÂNTARA GONÇALVES, MASP 1.146.090-4, ANALISTA EDUCACIONAL, I, F, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 329344-6, PEB - ADM 1, METROPOLITANA C.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Bocaiuva, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Montes Claros:
WALDEIR MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA, MASP 298171-0, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Coronel Fabriciano, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Coronel Fabriciano:
CASSIA ALEXSANDRA BARROS EYMARD, MASP 853216-0, PEB - ADM 1.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/03/2020, pelo qual **LEONARDO NEVES CORREA/MASP 1435632-3/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES**, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, foi autorizado a afastar-se de suas atribuições, no período de 28/03/2020 a 05/04/2020, para participar da Multinational Research Exchang, em Dayton-Ohio/ Estados Unidos.

21 1357403 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 06/2020
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelos Srs. presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, instaurados pelas portarias a seguir indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR N°	Nº Portarias Instauração	Prorrogações - Portarias CGE nº/ Data de Publicações
03/2017	12/2017, 13-5-2017	24/2017, de 07-11-2017; 06/2018, de 09-05-2018; 14/2018, de 13-11-2018;08/2019, de 14-5-2019 e 21/2019, de 21-11-2019.
04/2017	14/2017, 31-5-2017	24/2017, de 07-11-2017;06/2018, de 09-05-2018; 14/2018, de 13-11-2018;08/2019, de 14-5-2019 e 21/2019, de 21-11-2019.
01/2018	05/2018, 08-05-2018	14/2018, de 13-11-2018; 08/2019, de 14-5-2019 e 21/2019, de 21-11-2019.
03/2019	06/2019, 04-5-2019	21/2019, de 21-11-2019

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 21 de maio de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1357390 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 18, 21 DE MAIO DE 2020
Define as ações de auditoria sobre as contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista os artigos 48, inciso II, e 49 a 52, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 16, §1º, do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e considerando a necessidade de garantir uma atuação padronizada, econômica, eficiente e eficaz da atividade de auditoria interna por parte das Unidades de Auditoria Interna Governamental dos órgãos e entidades envolvidos no combate à pandemia do Covid-19,
RESOLVE:
Art. 1º - As Unidades de Auditoria Interna Governamental dos órgãos e entidades envolvidos nas ações de combate à pandemia do Covid-19, que executam seu orçamento no Programa 26 – "Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19", deverão, sob a coordenação da Auditoria-Geral, realizar as seguintes ações de auditoria sobre as contratações e contratos de bens e serviços relativos ao combate à pandemia do Covid-19, enquanto viger o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020:
I – prestar serviços de consultoria, nos termos da Resolução CGE nº 10, de 02 de abril de 2020, sobre as contratações emergenciais, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, previamente, caso demandado pelo gestor;
II – prestar serviços de avaliação, a posteriori, sobre todas as contratações emergenciais, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
III – prestar serviços de avaliação sobre o restante das contratações citadas no caput deste artigo e não abrangidas no inciso anterior, adotando-se como critério o Diagrama de Pareto;
IV - mapear todos os processos de contratações e seus respectivos contratos relacionados ao combate à pandemia do Covid -19 no âmbito do Poder Executivo Estadual;
V – avaliar a conformidade da divulgação de todos os processos de contratações e seus respectivos contratos, com base na Lei Estadual nº 23.640, de 14 de maio de 2020, na Lei Estadual nº 23.641, de 14 de maio de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§1º - As ações de auditoria constantes deste artigo deverão recair sobre as contratações e contratos de bens e serviços relativos ao combate à pandemia do Covid-19 realizados e/ou firmados à partir de 12 de março de 2020.
§ 2º - A Auditoria-Geral deverá expedir orientação sobre os procedimentos para realização das ações de auditoria previstas neste artigo, no prazo de 15 dias a contar da publicação desta Resolução.
Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se Unidade de Auditoria Interna Governamental, as unidades administrativas da CGE que compõem a Auditoria-Geral, assim como as unidades das Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que exercem atividade de auditoria interna governamental.
Art. 3º - As Unidades de Auditoria Interna Governamental deverão rever as ações previstas no planejamento anual de auditoria para o exercício de 2020, com a finalidade de contemplar as ações de auditoria previstas no art.1º desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1357389 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 135/2020
Dispõe sobre pedido de ratificação de atos praticados em decorrência da Deliberação 120/2020.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso XXVI e art. 13, VI do Regimento Interno, deliberação 007/2004, com base no procedimento nº 015/2020, em sua 4ª sessão ordinária de 2020, realizada no dia 15 de maio, por maioria, Delibera:
Art. 1º. Não acolher o pedido de ratificação dos atos praticados em decorrência da Deliberação 120/2020, em razão da legalidade e regularidade destes atos.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Presidente do Conselho Superior em exercício

21 1357218 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 137 DE 2020
Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização de atendimento de pessoa privada de liberdade por videoconferência.
CONSIDERANDO que o atendimento de pessoas privadas de liberdade por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens ao vivo em tempo real, amplia a comunicação entre estes e o Defensor Público, permitindo maior concretização do direito à defesa e, ao fim e ao cabo, dos direitos fundamentais e promoção dos direitos humanos;
CONSIDERANDO que o atendimento por videoconferência é um instrumento complementar de atendimento, sem qualquer pretensão de substituição do atendimento presencial, a ser mantido nos mesmos moldes já praticados;
CONSIDERANDO que na área criminal e execução penal a modalidade de atendimento é importante, já que em muito dos casos os familiares não procuram a Defensoria Pública, se revelando igualmente útil em outras áreas, como família cível e infância e juventude;
CONSIDERANDO que, em todos os casos, o instrumento permitiria até mesmo o atendimento de custodiados em estabelecimentos prisionais situados em comarcas diferentes daquela que tramita o processo, ou que se encontra o Defensor;
CONSIDERANDO que só será utilizado o atendimento por videoconferência com a expressa concordância da pessoa privada de liberdade que, se não desejar, será atendida presencialmente;
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública deve acompanhar os avanços sociais e tecnológicos na área da comunicação, e que o Projeto 08 do Planejamento Estratégico tem por objetivo a implementação de novas formas de ferramentas digitais para atendimento ao assistido;
CONSIDERANDO a utilização do atendimento por videoconferência já é realidade institucional, iniciado em 2014 em Nova Lima através de projeto denominado "Defensoria Sem Barreiras", por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 014/2014 celebrado com o Instituto Nova-Limense de Estudos do Sistema Penitenciário – INESPE e os Municípios de Nova Lima, Rio Acima e Raposos;
CONSIDERANDO que o atendimento de pessoas privadas de liberdade por videoconferência também foi utilizado em Varginha em 2015 e em Montes Claros em 2019, ficando patente a necessidade de padronização dos procedimentos;
CONSIDERANDO e que o artigo 2º, inciso II da Deliberação 086/2019, que criou o Núcleo Estratégico da Execução Penal, permitiu expressamente a orientação jurídica e atendimento virtual, que a Deliberação 075/2019 permitiu novas formas de ferramentas digitais para atendimento ao assistido;
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso do seu poder normativo estabelecido pelo artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 65, de 16 de janeiro de 2.003, pelo art. 13, inciso VII, da Deliberação 007 de 2004 (Regimento Interno) e, sobretudo, o artigo 117, caput, da Lei Complementar Federal nº. 80, 12 de janeiro de 1.994, DELIBERA:
Art. 1° Fica autorizada a realização pelo Defensor Público, no exercício de suas funções, de atendimentos de pessoas privadas de liberdade por videoconferência, observadas as diretrizes e procedimentos previstos nesta Deliberação.
§ 1° O atendimento referido no caput é instrumento complementar, podendo ser utilizado, quando necessário, a critério do Defensor Público, desde que não haja oposição da pessoa a ser atendida.
§ 2° É vedada a adoção do atendimento referido no caput às inspeções periódicas aos estabelecimentos prisionais, que serão sempre presenciais com o registro em livro próprio, nos termos do artigo 81-A, inciso V e parágrafo único, da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e artigo 5º, inciso X e artigo 45, inciso XV, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 65/03.
§ 3° O Defensor Público que optar pelo atendimento por videoconferência deverá zelar para que seja assegurado o direito de entrevista reservada, nos termos do artigo 41, IX da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal).
§ 4° O atendimento referido no caput, ou a utilização de qualquer outro meio de comunicação não presencial, bem como as eventuais gravações realizadas, são pautados pelos preceitos da Política da Segurança da Informação consagrados na Deliberação nº. 085/2019.
Art. 2° O atendimento por videoconferência poderá ser realizado às pessoas privadas de liberdade em qualquer localidade, desde que respeitadas as atribuições do defensor natural.
Art. 3° O atendimento por videoconferência dar-se-á prioritariamente por meio de plataforma institucional, em campo específico, podendo ser acessado por computador ou dispositivos móveis do próprio Defensor Público.
§ 1° O fluxo de agendamento e a organização dos atendimentos serão disciplinados por meio de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral e o ente público ou o seu delegatário, observando sempre os direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição da República de 1988.
§ 2° Enquanto não disponibilizada a plataforma mencionada no caput e firmado o Termo de Cooperação Técnica, fica autorizada a realização de todo e qualquer ato por videoconferência com a utilização de plataformas não institucionais.
Art. 4° O tempo destinado ao atendimento por videoconferência será considerado para os fins das Deliberações nº 016/2005, nº 035/2013 e nº 013/2014.
Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Presidente do Conselho Superior em exercício

21 1357220 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 136/2020
Dispõe sobre pedido de reforma da deliberação 134/2020.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso XXVI e art. 13, VI do Regimento Interno, deliberação 007/2004, com base no procedimento nº 016/2020, em sua 4ª sessão ordinária de 2020, realizada no dia 15 de maio, à unanimidade, Delibera:
Art. 1º. Declarar a perda do objeto do procedimento, determinando-se, por consequência o arquivamento do procedimento n° 016 de 2020.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Presidente do Conselho Superior em exercício

21 1357219 - 1

RESOLUÇÃO N. 164/2020
Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária perante as Defensorias Cíveis doBarreiro.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea "e", e art. 11, todos da Lei Complementar n. 65, de16 de janeirode 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência dos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o defensor público Alexandre Tavares da Costa, Madep 735, período de 26.05.2020 a 04.06.2020 para exercer, voluntariamente, cooperação nas Defensorias Cíveis doBarreiro.
Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presenteResolução:
I – será exercida sem prejuízo das atribuições no órgão de lotação do cooperador;
II –terá suas atividades distribuídas de acordo com entendimento entre o cooperador e a Coordenação Regional Cível da Capital;
III –gerará a compensação de um dia de crédito para o cooperador mencionado no art. 1º, cuja certidão será expedida pela Coordenação Regional Cível da Capital.
Art. 3º Estaresoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de Maio de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral, em exercício

21 1357214 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
73.172 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve PROMOVER, por ANTIGÜIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, consoante os artigos 4º, 9º, 11 e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Médico Legista, código ML, nível I, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível II, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2, da Lei Complementar n.º129, de 08 de novembro de 2014, servidores lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
Frederico de Souza Cruz, MASP 1.109.649-2;
Paulo Ramos Botelho Antunes, MASP 1.130.629-7;
Isabelle de Carvalho Maia Ventura, MASP 1.176.603-7;
Alexandre Peloso Braga, MASP 1.176.581-5.

73.173 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, PROMOVE por MERECIMENTO, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019, os ocupantes do cargo de Médico Legista I, código ML, nível I, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível II, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, os servidores lotados no Quadro de Provimento Efetivo de Policiais Civis:
Glower Braga, MASP: 1.207.028-0;
Polyanna Helena Coelho Bordoni, MASP: 1.355.142-9;
Rui Lafaiete Brasil Junior, MASP: 1.176.672-2;
Tatiana Telles E Koeler de Matos, MASP: 1.243.164-9;

73.174 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º , do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve PROMOVER, por ANTIGÜIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível I, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2014, lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
Dergival De Souza, MASP 1.113.065-5
Welton Lopes De Moura, MASP 1.111.431-1
Thiago Oliveira Jordao, MASP 1.112.724-8
Cinthia Aparecida Correa, MASP 1.174.286-3
Thiago Ricardo Evangelista de Brito, MASP 1.174.153-5

73.175 – uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, PROMOVE por MERECIMENTO, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019, os ocupantes do cargo de Perito Criminal I, código PC, nível I, ao cargo de Perito Criminal, código PC, nível II, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, os servidores lotados no Quadro de Provimento Efetivo de Policiais Civis:
Daniel Matos Ribeiro, MASP: 1.174.378-8;
Frederico Augusto Noronha de Avelar, MASP: 1.366.898-3;
Isabella Ferreira Pena, MASP: 1.367.054-2;
Mariana Ferreira Sales, MASP: 1.366.876-9;
Rafael Pezzuti Dias, MASP: 1.367.439-5

73.176 – no uso de suas atribuições e nos termos do art. 94, § 5º, V, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e art. 2º do Decreto nº 47.341, de 19 de janeiro de 2018, resolve PROMOVER, por ANTIGUIDADE, a contar de 1º de janeiro de 2019, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível T, ao cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, grau "B", a que se refere o Anexo I.5.2, os seguintes servidores lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
Paulo Eduardo de Lima, MASP 342.130-2;
Denizia Márcia Ferreira Costa, MASP 345.986-4;
Mauro Francisco Gonçalves, MASP 667.919-5;

73.177 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis, em suas respectivas vigências:

MASP	Nome do Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1188919-3	Denilson Gomes Campos	EP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1233003-1	Allyson Costa Fagundes	EP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1233471-0	Leidiane De Matos Rodrigues	EP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1234088-1	Lucas Gabriel Pereira Silva	EP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1234189-7	Keila Pardini Jota Livio	EP-II	I	E	II	A	04/12/2018
0546627-1	Claudirene De Souza Lacerda	EP-II	II	E	III	A	20/11/2018
0667929-4	Karina De Oliveira	EP-II	II	E	III	A	15/09/2018
1101568-2	Carlos Leandro Ferreira De Castro	IP-II	I	E	II	A	27/12/2018
1168411-5	Joao Vitor Gomes	IP-II	I	E	II	A	01/01/2019
1174033-9	Gustavo Pascoal Ribeiro	IP-II	I	E	II	A	04/01/2018
1174094-1	Luiz Gustavo Rosa Canozzo	IP-II	I	E	II	A	01/01/2016
1174115-4	Rodrigo Vieira Dos Santos	IP-II	I	E	II	A	01/01/2016
1199666-7	Alexandre Goncalves Santos	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1242207-7	Bruno Dos Santos	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406012.

1242363-8	Dioges Martins Ramos	IP-II	I	E	II	A	04/01/2018
1242526-0	Diego Macedo De Albuquerque	IP-II	I	E	II	A	21/07/2018
1242626-8	Luiz Henrique Araujo Silva	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1242692-0	Jose Reinaldo Santos Goulart	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1242844-7	Fillipe De Melo Silva	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1243002-1	Marcos Aurelio De Souza Filho	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1243274-6	Marcelo Junio Avelino Moreira	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1243288-6	Petronio Simoes De Lima Junior	IP-II	I	E	II	A	04/01/2018
1243326-4	Victor Augusto Meireles Assuncao	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1255805-2	Bruna Cristina Pinto De Carvalho	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1256080-1	Leonardo Alves Simioni	IP-II	I	E	II	A	01/07/2018
1256191-6	Anderson Souza Campos	IP-II	I	E	II	A	01/01/2019
1256458-9	Caio Henrique Valente	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1256665-9	Andre Luiz Amaral De Carvalho	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1257011-5	Gabriel Eufrasio Da Silva	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
1257397-8	Romero De Souza Fortunato	IP-II	I	E	II	A	01/01/2019
1257472-9	Saulo Barbosa Silveira	IP-II	I	E	II	A	04/12/2018
0381165-0	Emerson Antonio Montalvao	IP-II	II	E	III	A	04/12/2018

73.178 – no uso de suas atribuições, usando da competência delegada pelo § 3º do artigo 1º do Decreto 45.055/2009, bem como da fundamentação dada na Nota Jurídica 3255/AJ-GAB/2020, autoriza, Vitor Sousa Gonçalves, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, servidor da SEPLAG exercendo suas funções na Polícia Civil, MASP 753.031-4, a afastar-se de suas atribuições, no período de 24/08/2020 a 23/08/2024, para cursar Doutorado na Texas State University, sem ônus para o Estado.

73.179 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gladyston Gabriel Ferreira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.174.078-4, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto., procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio.

73.180 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.237.849-3	Flavia Portes Teixeira	Delegada de Polícia	1690165

Dispensa o servidor a seguir da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
369.881-8	Luiz Alberto Fernandes Vivas	Investigador de Policia	1690165

21 1357391 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

806 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
341.181/6	Luiz Carlos Ferreira Pires	A	B	20/05/2020

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
294.865/1	José Otávio de Paula Nogueira	A	Inspetor de Investigação	20/05/2020
340.880/4	José Álvaro Leite	A	Inspetor de Investigação	20/05/2020
342.345/6	Luiz Fernando Oliveira Rocha	A	Inspetor de Investigação	19/05/2020
343.831/4	José Luiz Campos	A	Inspetor de Investigação	19/05/2020
343.941/1	Aerton Ferreira	A	Inspetor de Investigação	20/05/2020
344.080/7	Robson Lopes Bustamante	A	Inspetor de Investigação	19/05/2020
349.069/5	Luiz Carlos dos Santos	A	Inspetor de Investigação	20/05/2020
349.181/8	Álida Maria Alves Oliveira	A	Inspetor de Investigação	19/05/2020
458.120/3	Rogério Márcio da Cruz	A	Inspetor de Investigação	19/05/2020

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
297.502/7	Nilton Geraldo Gonçalves da Silva	A	Inspetor de Escrivão	20/05/2020
340.730/1	Jucinara Meireles Motta	A	Inspetor de Escrivão	19/05/2020
348.945/7	Magali Assunção	A	Inspetor de Escrivão	20/05/2020
348.951/5	Maria Rosânia Souza Silva	A	Inspetor de Escrivão	20/05/2020

21 1357353 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 1028, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Propara Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.635/0001-76, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 54, Bairro São Jose, CEP 35.660-116, Para de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Para De Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1029, DE 08 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº. 47.072, de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria 778 de 24 de abril de 2019, e
Considerando que no Processo Administrativo nº. 01/2019/Comissão Especial de Processo Administrativo, instaurado pela Delegacia de Polícia Civil de Itamogi/MG, se apurou que a empresa Auto Socorro e Pátio Itamogi Ltda, localizada na AC BR 491 KM 5,5, nº 436, Bairro Estação, Cidade de Itamogi/MG, infringiu o que preceitua a cláusula 5ª do Termo de Credenciamento em sua alínea 5.3 "g" da Portaria 778/2019.
Resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa Auto Socorro e Pátio Itamogi Ltda, CNPJ: 20.298.371/0001-09, de acordo com o art. 38º do Decreto Estadual nº. 47.072/2016 e o disposto na Portaria 778/2019, a penalidade de Cancelamento do Credenciamento.
Art. 2º. Cientificar o Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 dias para recorrer da decisão, de acordo com o §1º do art. 10º da Portaria 778/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1030, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Wesley Real Oliveira, CNPJ nº 02.034.724/0002-62, situada na avenida Amazonas, nº 8164, Bairro Jardinopolis, Belo Horizonte - MG, CEP 30510-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1031, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mercoplacas Betim Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.900.513/0001-04, com sede na Avenida Padre Osorio Braga, nº. 616 B, Bairro Jardim Casa Branca, CEP 32.656-698, Betim/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Betim/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.042, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Adelio Laia Messias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 022872806-81, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º T126852065, lavrado em 19/09/2017, e processo administrativo n.º 085/2019, instaurado em 28/03/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 17/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.043, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Anderson Carlos Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 003652829-63, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 165 do CTB em 17/12/2011, conforme AIT AB02240111 e em 30/01/2020, conforme AIT AB02155854.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 31/33;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º1.044, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Arlindo Miguel Da Cruz, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 044427977-56, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AG02261641, lavrado em 29/09/2017, e processo administrativo n.º 048/2019, instaurado em 20/03/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 23/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.045, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Brasilico Maria De Lima Junior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 007824287-98, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01110954, lavrado em 16/05/2017, e processo administrativo n.º 113/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.046, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Breno Morais Guilherme, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 058350018-68, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 31/01/2017, conforme AIT AF01549148 e em 20/02/2017, conforme AIT AF01983588.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.047, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Edmundo De Souza Coimbra, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 003958431-83, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AX00001866, lavrado em 14/12/2017, e processo administrativo n.º 141/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 18/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.048, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Edmundo Siqueira De Araujo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 006852336-10, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00493251, lavrado em 03/05/2017, e processo administrativo n.º 383/2018, instaurado em 30/08/2018, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 20/21;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.049, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Edy Newton Santos Cruz, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 047515587-94, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00260190, lavrado em 27/07/2017, e processo administrativo n.º 123/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.050, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Fabio Honorato De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 008131272-45, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00491239, lavrado em 05/04/2017, e processo administrativo n.º 120/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 14/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406013.

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.051, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Felipe De Jesus Amarante, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 049327043-84, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00029302, lavrado em 05/03/2017, e processo administrativo n.º 118/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 25/26;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.052, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Helio Renato Neri, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 027481950-53, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA04167378, lavrado em 03/01/2017, e processo administrativo n.º 115/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 20/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.053, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Janderson Marques Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 059884180-66, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 23/10/2014, conforme AIT AA05266290, em 24/01/2015, conforme AIT AA04846358 e em 20/05/2015, conforme AIT AF01587488.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 17/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.054, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Joao Andrade Do Carmo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 015645156-65, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 03/06/2014, conforme AIT B135909856 e em 22/08/2014, conforme AIT A028624671.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.055, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Joaquim Faleiro Guimaraes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 022433642-06, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00962677, lavrado em 1/07/2017, e processo administrativo n.º 140/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 14/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.056, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jonas Pereira Moreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 042041956-30, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 05/07/2014, conforme AIT AA04337403 e em 26/06/2015, conforme AIT AF01418908.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 13/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.057, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jorge Moreira Guimaraes Junior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 027233981-54, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00035683, lavrado em 21/06/2017, e processo administrativo n.º 122/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 16/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.058, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Antonio Pereira Siqueira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 019971053-18, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01205411, lavrado em 11/02/2016, e processo administrativo n.º 084/2019, instaurado em 28/03/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.059, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Geraldo Da Cunha, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 031142188-41, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00193666, lavrado em 17/05/2017, e processo administrativo n.º 072/2019, instaurado em 20/03/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.060, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Junio Cesar Ruas De Abreu Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 055150403-00, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 23/01/2015, conforme AIT E242812694 e em 04/02/2015, conforme AIT E243335164.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 10/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.061, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Laurentino Paulo Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 011459861-54, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00454425, lavrado em 01/12/2017, e processo administrativo n.º 117/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 13/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.062, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Luciano Da Costa Sousa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 015328989-19, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00149145, lavrado em 27/10/2017, e processo administrativo n.º 112/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.063, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marilita Aparecida Arantes Rodrigues, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 015018268-76, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00243646, lavrado em 13/11/2017, e processo administrativo n.º 107/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 34/35;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.064, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Michell Alves Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 043430099-93, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 08/05/2017, conforme AIT B163732442 e em 24/06/2017, conforme AIT AJ00230664.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 11/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.065, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Moises De Saldanha Figueredo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 016002306-78, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AG02261795, lavrado em 21/10/2017, e processo administrativo n.º 121/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.066, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Nadia Valdez Franca, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 025350475-49, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00354373, lavrado em 28/11/2017, e processo administrativo n.º 106/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 22/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.067, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Paulo Cezar Cardoso, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 011919876-02, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 165 do CTB em 13/04/2014, conforme AIT AA04168139 e em 05/04/2015, conforme AIT T056781938.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406014.

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 32/34;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.068, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Paulo Roberto Laurindo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 023667139-61, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00452786, lavrado em 16/11/2017, e processo administrativo n.º 627/2018, instaurado em 27/12/2018, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 17/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.069, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Plinio Marcos Pontes De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 051320908-05, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00798236, lavrado em 20/03/2017, e processo administrativo n.º 490/2017, instaurado em 28/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 10/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.070, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rafael Junio Dos Santos Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 054965729-80, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 162,III do CTB em 18/06/2015, conforme AIT AF01475572 e em 10/10/2015, conforme AIT AF01964393.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.071, DE 19 DE ABRIL DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Raimundo Messias Cardoso, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 004878876-07, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00394037, lavrado em 08/12/2017, e processo administrativo n.º 111/2019, instaurado em 20/04/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 14/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

21 1357351 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2019
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Fernando Dias da Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
Férias Prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP.275.946-2, Gilberto Firmino da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 21/01/2020, totalizando 14 meses.
MASP.276.242-5, Ronaldo Gomes de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 25/01/2020, totalizando 20 meses.
MASP.276.252-4, Rubens dos Santos Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 31/01/2020, totalizando 13 meses.
MASP.322.857-4, Delmo Antonio de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 20/04/2020, totalizando 11 meses.
MASP.340.962-0, Dilson Itamar de Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 26/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.381.126-2, Alexsander Soares Diniz, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 03/02/2020, totalizando 15 meses.
MASP.381.209-6, Andre Luiz Ferreira Fadul, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/01/2020, totalizando 13 meses.
MASP.667.806-4, Aline Ferreira da Fonseca, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 09 meses.
MASP.667.807-2, Roberto dos Santos Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 06 meses.
MASP.667.809-8, Rogerio da Costa Mendonça, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 07 meses.
MASP.667.810-6, Robson Gonçalves Neves, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.811-4, Gladson Eduardo Barroso, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.813-0, Alessandro Amaro da Matta, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.815-5, Guilherme Thadeu Boato, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 14/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.819-7, Antonio Jose Passon Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.
MASP.667.821-3, Romulo de Souza Fernandes, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.822-1, Rodrigo Oliveira Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 13/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.826-2, Evandro Romano da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 27/01/2020, totalizando 06 meses.
MASP.667.829-6, Paola Cristina Amaral Trovões Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.830-4, Joubert Araujo Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.833-8, Junio Cesar de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.836-1, Ezio Pacheco de Machedo, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.837-9, Elder Aparecido Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.
MASP.667.838-7, Marco Antonio Navarro da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses e 15 dias.
MASP.667.841-1, Lilian Pasqualon de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 07 meses.
MASP.667.843-7, Christian Patrício Leandro Lourenço Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.
MASP.667.844-5, Lucilea de Fatima Resende Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.667.845-2, Sander José Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.
MASP.667.848-6, Shirley Lima de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 19/01/2020, totalizando 05 meses.
MASP.667.850-2, Ronaldo Lourenço Nunes, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.
MASP.667.851-0, Dilce Marion Afonso Moreira Cunha, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 03 meses.
MASP.667.853-6, Daniela Caren de Freitas Pego, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 09 meses.
MASP.667.855-1, Nilva Fernandes de Matos, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.856-9, Aurélio Guimarães de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.
MASP.667.857-7, Fernanda Machado Javorka, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.
MASP.904.019-7, Sanja Aparecida de Ávila, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 30/03/2019, totalizando 09 meses.
MASP.1.083.840-7, Joao Henrique Furtado de Oliveira, 09 (nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 17/09/2008, 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 16/09/2013 e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 15/09/2018.
MASP.1.158.669-0, Giuliana Rodrigues de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/09/2018.
MASP.1.215.463-9, Paulo Roberto Repsold, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 13/01/2019.
MASP.1.233.264-9, Fabricio Matheus dos Santos Furquim, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/06/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.352.397-2, Daiany Aline Firmino de Miranda, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/09/2018.
MASP.1.353.312-0, Erica Braga Almeida Alves, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/09/2018.

Férias Prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
MASP.259.055-2, Antonio Padua de Araujo Lima, 02 (dois) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 5º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 7º qq. em complementação a contar de 20/05/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.
MASP.276.242-5, Ronaldo Gomes de Oliveira, 03 (três) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/06/2020, restando-lhe um saldo de 17 meses.
MASP.293.763-9, Wilson Gonçalves Pereira, 01 (um) mês referente ao 7º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.
MASP.341.218-6, Domingos Francisco Vieira, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 15 meses.
MASP.341.233-5, Eli Mateus Rodrigues, 03 (três) meses referentes ao 2 º qq. a contar de 15/07/2020, restando-lhe um saldo de meses.
MASP.341.631-0, Cleber Alves Pacheco, 01 (um) mês referente ao 3 º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 13 meses.
MASP.343.797-7, Francisco Carlos da Costa, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.367.835-6, Hebora Carla Silva Gonzaga Costa, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. em complementação a contar de 08/06/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.368.829-8, Maria de Lourdes Resende, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.384.570-8, Dionísio José Machado Brito, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq. e 03 (três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.
MASP.386.178-8, Geraldo David dos Santos, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.386.222-4, Luciana de Oliveira Campos, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 13/10/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.386.351-1, Eduardo Alves Fontes, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq. a contar de 01/06/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.387.337-9, Debora Silva de Paula Siqueira, 05 (cinco) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 03/08/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.387.353-6, Gisele Gomes Correia, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 25/05/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.
MASP.387.374-2, Joveslaine Stadler Souza Caldeira, 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. a contar de 03/11/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.387.386-6, Lilian Galina Assunção da Silva, 03 (três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 07 meses
MASP.387.405-4, Reginald Antunes dos Santos, 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 03/11/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.387.606-7, Matusalém de Aguiar Carvalho, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/08/2020 , restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.387.632-3, Silvano José Nogueira, 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.
MASP.391.304-3, Wilhans Alves Ferreira, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.
MASP.520.797-2, Lucimar Fernando de Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 16 meses.
MASP.547.811-0, Antonio Messias de Jesus Martes, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 11/09/2020.
MASP.616.148-3, Andrea Cristina Alcantara de Jesus, 05 (cinco) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. e 02 (dois) meses referentes ao 2º qq. a contar de 02/08/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.667.928-6, Mauro Luiz Garcia, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 15/09/2020.
MASP.668.070-6, Wagner de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.851.890-4, Fred Marlus Danezzi, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.906.621-8, Vanezia Cristiane Saraiva, 15 (quinze) dias referentes ao 5º qq. a contar de 11/05/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.946.948-7, Pedro Jose Leite, 01 (um) mês referente ao 3º qq. em complementação a contar de 01/12/2020.
MASP.1.060.983-2, Cleison Cristofissen Castanheira, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.111.632-4, Fabio Xavier de Mello, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 24/11/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.131.590-0, Andrea Santos de Alencar, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 05/02/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.158.669-0, Giuliana Rodrigues de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.215.463-9, Paulo Roberto Repsold, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 24/11/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.233.264-9, Fabricio Matheus dos Santos Furquim, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.242.387-7, Daniel Antonio Alves da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.242.549-2, Frederico Pereira Rosa, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.242.918-9, Fabio de Freitas Carence, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 21/09/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.1.243.176-3, Vinicius Cardoso Diniz, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 08/09/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.255.807-8, Karen Helena Machado, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 06/08/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.257.119-6, Mayara Loyola Ribeiro, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 15/05/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.1.257.125-3, Clemente de Souza Neto, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/07/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.318.052-6, Paulo Henrique Novaes Bernardes, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 15/12/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.332.452-0, Marcelo Tadeu Duarte Cruz, 01 (um) mês referente ao 1° qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.340.595-6, Glauco Soares Diniz, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.352.397-2, Daiany Aline Firmino de Miranda, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 11/05/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.353.312-0, Erica Braga Almeida Alves, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 15/09/2020.

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP.259.071-9, Carlos Aberto Tocafundo
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou tempo de aposentadoria e posterior reversão, licenças de tratamento de saúde excedentes no 3º quinquênio de férias-prêmio, bem como a não consideração de faltas no primeiro decênio.
Publicado em 14/11/1992
Onde se lê: ...1º decênio. adquirido em 26/02/1992.
Leia-se: ...1º decênio adquirido em 17/01/1992.
MASP.259.071-9, Carlos Aberto Tocafundo
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou tempo de aposentadoria e posterior reversão, licenças de tratamento de saúde excedentes no 3º quinquênio de férias-prêmio, bem como a não consideração de faltas no primeiro decênio.
Publicado em 15/12/2004
Onde se lê: ...3º qq. adquirido em 04/08/1998.
Leia-se: ...3º qq. adquirido em 29/11/2000.
MASP.259.071-9, Carlos Aberto Tocafundo
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou tempo de aposentadoria e posterior reversão, licenças de tratamento de saúde excedentes no 3º quinquênio de férias-prêmio, bem como a não consideração de faltas no primeiro decênio.
Publicado em 15/12/2004
Onde se lê: ...4º qq. adquirido em 03/08/2003.
Leia-se: ...4º qq. adquirido em 06/10/2006.
MASP.259.071-9, Carlos Aberto Tocafundo
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou tempo de aposentadoria e posterior reversão, licenças de tratamento de saúde excedentes no 3º quinquênio de férias-prêmio, bem como a não consideração de faltas no primeiro decênio.
Publicado em 15/04/2009
Onde se lê: ...5º qq. adquirido em 12/11/2008.
Leia-se: ...5º qq. adquirido em 05/10/2011.
MASP.259.071-9, Carlos Aberto Tocafundo
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou tempo de aposentadoria e posterior reversão, licenças de tratamento de saúde excedentes no 3º quinquênio de férias-prêmio, bem como a não consideração de faltas no primeiro decênio.
Publicado em 15/06/2016
Onde se lê: ...6º qq. adquirido em 11/11/2013.
Leia-se: ...6º qq. adquirido em 03/10/2016.
MASP.276.242-5, Ronaldo Gomes de Oliveira
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 24/06/1999
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 01/02/1990.
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 28/01/1990.
MASP.667.815-5, Guilherme Tadeu Boato
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou 02 (duas) faltas no ano de 2009.
Publicado em 07/04/2015
Onde se lê: ... 06 (seis) meses, sendo 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 14/01/2010 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/01/2015...
Leia-se: ... 06 (seis) meses, sendo 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 16/01/2010 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 15/01/2015...

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP.546.567-9, Eusimar Pereira da Silva
Motivo: Férias Regulamentares em concomitância com Férias Prêmio
Publicado em 14/12/2019.
Onde se lê: ... 01 (um) mês referente ao 2°qq, a contar de 21/04/2020….
Leia-se: …01 (um) mês referente ao 2°qq, a contar de 22/04/2020 ….
Férias-prêmio - Cancelamento

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP. 340.624-6, Roselane de Fátima Pereira.
Motivo: Afastamento preliminar à aposentadoria desde 12/05/2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 25/04/2020 a partir de 12/05/2020.
MASP. 349.134-7, Vanderlei Marcos de Oliveira.
Motivo: Afastamento preliminar à aposentadoria desde 20/05/2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 21/03/2020 a partir de 20/05/2020.
MASP. 370.124-0, Mylene Aparecida Moreira.
Motivo: Afastamento preliminar à aposentadoria desde 19/05/2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 14/12/2019 a partir de 19/05/2020.
MASP. 381.135-3, Luzinete Maria de Sá.
Motivo: Afastamento preliminar à aposentadoria desde 19/05/2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 25/01/2020 a partir de 19/05/2020.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 1.061.033-5, Marcelo Teixeira da Costa, a partir 05 de maio de 2020
MASP 1.256.578-4, Rui Rodrigues Sousa Júnior, a partir de 13 de maio de 2020
MASP 1.111.635-7, Fabio Rodrigues Lima, a partir 15 de maio de 2020
MASP 387.420-3, Werner Keifer Cardoso, a partir 13 de maio de 2020.

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:
MASP 1.419.134-0, Ana Cândida Naves Resende Siquierolli, a partir de 06 de maio de 2020
MASP 1.332.286-2, Sue Helen Fricks Ribeiro, a partir de 12 de maio de 2020.

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):
MASP 1.243.701-8, Warley Ribeiro Guimarães, a partir de 14 de maio de 2020
MASP 1.242.902-3, Fabrício Antunes Miranda, a partir de 26 de abril de 2019.

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:
MASP 668.003-7, Anderson Dias de Oliveira, a partir de 06 de maio de 2020
MASP 349.307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa, a partir de 05 de maio de 2020
MASP 1.242.760-5, Franz Lopes Assunção, a partir de 14 de maio de 2020
MASP 1.411.634-7, Ana Maria Pereira Gomes, a partir de 08 de maio de 2020.

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):
MASP 668.158-9, Aldrea Rosa do Carmo Silva, para Aldrea Rosa do Carmo (servidora aposentada)
MASP 1.374.473-5, Elisângela Damasceno Souza, para Elisângela Damasceno Torres.

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 14 de Maio de 2020:

Onde se lê:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
MASP 1.098.784-0, Helen Cristine Fernandes Bittar, a partir de 23 de abril de 2020.

Leia-se:
Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 119 (cento e dezenove dias), com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
MASP 1.098.784-0, Helen Cristine Fernandes Bittar, a partir de 24 de abril de 2020.

Onde se lê:
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:
MASP 1.112.333-8, Sander Lennon Coelho, a partir de 21 de abril de 2020.

Leia-se:
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por dois dias, ao servidor:
MASP 1.112.333-8, Sander Lennon Coelho, a partir de 24 de abril de 2020.

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.386.337-0, Claudio Luiz Da Silva Andrade, 1º quinquênio a contar de 15/06/2000, em retificação ao MG de 08/07/2000, que o concedeu a contar de 19/04/2000.
MASP.387.572-1, Jalvas Alves Silva, 1º quinquênio a contar de 10/03/2001, em retificação ao MG de 08/06/2002, que o concedeu a contar de 25/10/2000.
MASP.886.345-8, Gloria Maria Duarte Resende, 1º quinquênio a contar de 23/01/2003, em retificação ao MG de 01/02/2003, que o concedeu a contar de 23/07/2002.
MASP.905.095-6, Patricia Bernardina Lacerda Falci, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários à partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406015.

Quinquênio Administrativo
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP.386.337-0, Claudio Luiz Da Silva Andrade, 2º quinquênio a contar de 22/12/2004, em retificação ao MG de 22/12/2005, que o concedeu a contar de 23/12/2004.
MASP.342.088-2, Edson Theones Barone, 3º quinquênio a contar de 27/11/2005, em retificação ao MG de 07/12/2005, que o concedeu a contar de 25/11/2005.
MASP.342.088-2, Edson Theones Barone, 4º quinquênio a contar de 26/11/2010, em retificação ao MG de 29/12/2010, que o concedeu a contar de 24/11/2010.
MASP.342.088-2, Edson Theones Barone, 5º quinquênio a contar de 25/11/2015, em retificação ao MG de 14/06/2016, que o concedeu a contar de 23/11/2015.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 21 de maio de 2020.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1357354 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA N.º 074/CGPC/2020
A Subcorregedora-Geral de Polícia Civil, por impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
Considerando que o Processo Administrativo nº 232.742/2016, instaurado por força da Portaria nº 190/CGPC/2016, datada de 08/08/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/08/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados I.R.M., Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 341.264-0 e R.V.S., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.174.115-4, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar Cláudio Henrique Fróes da Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 386.117-6, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir Marcos César Pires, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 341.710-2 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 048/CGPC/2018, datada de 06/04/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/04/18.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.
Ana Paula da Silva y Fernandez
Delegada Geral de Polícia
Subcorregedora-Geral de Polícia Civil

21 1357350 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Mitraud

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2020.
Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, RESOLVE:Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Fundação de Arte de Ouro Preto, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos. Art. 2º O grupo será coordenado pelo servidor César Teixeira de Carvalho, MASP 1.166.167-5, Assessor da Diretoria da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade e composto pelos seguintes representantes: I – Ana Beatriz Silva Araújo, MASP 1.379.371-6, Assessora da Assessoria Técnica de Promoção e Extensão; II – Filomena Geraldo Neta, MASP 1.229.2652, Recursos Humanos da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;Parágrafo único: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.Art. 3º A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.Art. 4º O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Assinatura, Ouro Preto 21 de maio de 2020.
Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente da
Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP.

21 1357323 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RETIFICA, a publicação que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, da servidora Kátia Ferraz Ferreira, feita em 21/05/2020, "ONDE SE LÊ": por 01(um) mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, "LEIA-SE": por 04 (quatro) meses, referente ao 5º e 6º quinquênio de exercício, por incorreção no original enviado.

21 1357369 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 9292029-7 José Rodrigues da Costa Neto, Aux serv operacionais I J, por 3 meses ref. ao 7º quinq de exercicio a partir de 18.3.2020
TORNA SEM EFEITO GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO a publicação de 16.5.2020, Masp 365124-7, Denilson da Silva Medeiros.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do do§ 19 do artigo 40 da CF/1988ao servidor : Masp 904374-6, Josevilson Alves dos Santos, a partir de 20/05/2020.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020 – Weslei Ferreira
dos Santos – Diretor Recursos Humanos

21 1357258 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 110, DE 20 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15 .788, de 27 de outubro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1140855/6	ADALBERTO LEYDSON ARAUJO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078847/9	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1139673/6	ADENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1124448/0	ADRIANO DE JESUS LEITE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140862/2	AILTON PEIXOTO CASTRO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1078137/5	ALAILTON SOARES PINTO	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1084001/5	ALAN SERGIO DE SOUSA SANTOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1102882/6	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1100122/9	ALEKSANDRO MONTEIRO DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140249/2	ALESSANDRO DE ASSIS MANOEL	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1079432/9	ALEX CAETANO DE FARIA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140468/8	ALEX DUARTE MIGUEL	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140875/4	ALEX FABIANO DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140234/4	ALEXSSANDRO DA SILVA MARCAL	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1142541/0	ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1139070/5	ALLAN KARDEC DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1082277/3	ALTAMIRO VIEIRA BATISTA	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1139183/6	ANA MARIA FERRAZ	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1139285/9	ANA PAULA BATISTA DE MELO	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1082323/5	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1101191/3	ANDERSON CESAR PEREIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1079902/1	ANDERSON JEAN ALVES DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140885/3	ANDRE AFONSO DOS ANJOS	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140593/3	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1139304/8	ANDRE LUCAS PESSOA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140400/1	ANDREIA ALVES DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	21/04/2020
1140936/4	ANDREIA MARCIA LEONOR MOREIRA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140853/1	ANDREZA MORAES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
0621280/7	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	ASP	III-D	III-E	29/04/2020
1140832/5	ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1078850/3	BENEDITO MARCIO BATISTA MOREIRA	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1082610/5	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1082354/0	CASSIO ANDRE DE JESUS PEREIRA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140422/5	CELSO VENICIO FERREIRA CARLOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100152/6	CHRISTIAN MAICON LEITE	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140574/3	CLAUBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141480/2	CLAUDINEY LEITE DA SILVA	ASP	II-D	II-E	06/04/2020
1133884/5	CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO	ASP	II-D	II-E	26/03/2020
1140845/7	CLAUDIO ROBERTO DA BARRA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1079679/5	CLAUDIONOR APARECIDO BARBOSA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100158/3	CLEBER ALVES VIEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140621/2	CLEBER BARBOSA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1078869/3	CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1139477/2	CLEBER LUIZ DE MELO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1105931/8	CLEBSON DE ARAUJO PEREIRA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1220961/5	CLEILSON BARRETO SILVA	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1122537/2	CLEIMI ALVES ALMEIDA	ASP	II-D	II-E	13/04/2020
1105936/7	CLEITON JOSE DA SILVA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1079698/5	CLENIO DE JESUS MARIANO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1127996/5	CLERIMAR PAULO BRAGANCA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1079970/8	CLEVER GONCALVES	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1139786/6	CRISTIANA SANTOS RIBEIRO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1219713/3	CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	ASP	II-D	II-E	26/03/2020
1077718/3	DALILA GOMES COELHO	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1219415/5	DALVAN LOPES SOUZA	ASP	II-D	II-E	23/03/2020
1156786/4	DANILO DANTAS DA SILVA	ASP	II-D	II-E	07/04/2020
1222998/5	DAVI DE ALMEIDA ESTEVES	ASP	II-D	II-E	15/04/2020
1221645/3	DAVI DE SOUSA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1080159/5	DEIVISON FLAVIO CAMPOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140460/5	DELCIO GONCALVES VASCONCELOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1082621/2	DELVANY MIRANDA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1139712/2	DEYVID ALAN MARTINS CURPENTINO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1094089/8	DIEGO CARLOS DA SILVA TRINDADE	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1221496/1	DIEGO LEAO TONUSSI	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1063142/2	DIVALCI ROSA CARLOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1133009/9	DOUGLAS DE OLIVEIRA	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1221357/5	DOUGLAS THADEU GUEDES	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1221110/8	DVANY FERREIRA DA SILVA	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1139671/0	EDER PEREIRA DE CASTRO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1150201/0	EDERSON GRISSEL DA SILVA	ASP	II-D	II-E	25/03/2020
1083189/9	EDINALDO FERNANDES PEIXOTO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141821/7	EDIVALDO BALBINO GONCALVES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1139943/3	EDMILSON FONSECA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140538/8	EDNALDO ALVES DE ARAUJO	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140534/7	EDSON CRUZEIRO DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1139494/7	EDSON SOUSA SOARES	ASP	III-D	III-E	30/04/2020
1081528/0	EDUARDO COSTA E SILVA	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1080052/2	EDUARDO JUSTINO SILVA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1111709/0	EDUARDO LUCIO MACEDO OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1133550/2	EDUARDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1083191/5	EDVALDO BATISTA DA SILVEIRA	ASP	II-D	II-E	31/03/2020
1079673/8	ELAINE DIAS BORBA	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1167142/7	ELBER GERALDO SILVA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1220996/1	ELBERTE IGO SILVEIRA AREDES	ASP	II-D	II-E	01/04/2020
1220712/2	ELIAS FERREIRA	ASP	II-D	II-E	29/04/2020
1139347/7	ELIDIANE GERALDA MARTINS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1152435/2	ELTON FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1220856/7	EMILIA NOGUEIRA LOPES	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1082367/2	EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1221338/5	EVA MARCIA APARECIDA CARVALHO	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1129345/3	EVERALDO MAGALHAES	ASP	II-D	II-E	25/03/2020
1101486/7	EVERALDO MARCIO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	29/04/2020
1124443/1	EVERSON MOREIRA DOS SANTOS	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1102875/0	EWERTON VINICIUS CHAVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1220954/0	FABIANO BARBOSA DE BRITO	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1078148/2	FABIANO MARCOS NASCIMENTO	ASP	II-D	II-E	07/04/2020
1139738/7	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	23/04/2020
1078171/4	FABIO BATISTA DE MELO	ASP	II-D	II-E	26/03/2020
1140828/3	FABIO JUNIOR DE LIMA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1221351/8	FABIO LUIZ PEREIRA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1123242/8	FABIO MARTINS DA SILVA	ASP	II-D	II-E	20/03/2020
1129217/4	FABRICIO JUNIO DA COSTA	ASP	II-D	II-E	01/04/2020
1221059/7	FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1221314/6	FABRINE RODRIGUES BARBOSA	ASP	II-D	II-E	08/04/2020
1223011/6	FERNANDA DRUMOND DIAS	ASP	II-D	II-E	14/04/2020
1082670/9	FERNANDO DE MELO SIMEAO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1081609/8	FERNANDO DOS REIS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1095641/5	FERNANDO PEREIRA RENOVATO	ASP	II-D	II-E	17/04/2020
1139745/2	FERNANDO VICENTE GOMES	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1106962/2	FLAUBERT DE OLIVEIRA NERES E SOUZA	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1078679/6	FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1084386/0	FLAVIO ALVES DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1084409/0	FLAVIO FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1090070/2	FLAVIO JOSE COSTA	ASP	II-D	II-E	06/04/2020
1220312/1	FLAVIO LUCIO CUNHA LACERDA	ASP	II-D	II-E	01/04/2020
1150215/0	FLAVIO LUIZ DOS ANJOS	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1140606/3	FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	II-D	II-E	07/04/2020
1079971/6	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1142431/4	FREDERICO CAMPOS SANTANA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140820/0	FREDERICO FLAVIO ROCHA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1117536/1	GERALDO CARDOSO DE SA NETO	ASP	II-D	II-E	03/04/2020
1220953/2	GERALDO DO CARMO FILHO	ASP	II-D	II-E	06/04/2020
1221760/0	GERALDO LEOPOLDO	ASP	II-D	II-E	10/04/2020
1111721/5	GERALDO WELSON MENDES DA SILVEIRA	ASP	II-D	II-E	06/04/2020
1082635/2	GETULIO RAMOS MESQUITA	ASP	II-D	II-E	20/04/2020
1220284/2	GILMAR GERALDO SOARES DE ANDRADE	ASP	II-D	II-E	02/04/2020
1079700/9	GLAUTOM PEREIRA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1083698/9	GLEISON DA SILVA FERREIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140289/8	GREISON JOSE REZENDE FREITAS	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140823/4	HELVECIO LUIZ DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1142530/3	HUGO MODESTO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1079414/7	ITAMAR RODRIGUES DO PRADO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140852/3	IVANDO RODRIGUES VIEIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
0882537/4	JACY COSTA JUNIOR	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1140533/9	JAMES MENDES CORNELIO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1078876/8	JAN CARLOS COSTA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140826/7	JARBAS HENRIQUE DA SILVA FILHO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140754/1	JEFFERSON SOARES DE MACEDO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140279/9	JEOVANE TAVARES DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1078183/9	JOAO BATISTA SILVERIO	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140856/4	JOAO LUCIO TOME FILHO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140765/7	JOSE APARECIDO BATISTA	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140370/6	JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1059427/3	JOSE CARLOS PEREIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140872/1	JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1078192/0	JOSE EVANIO PINA VASCONCELOS	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1140718/6	JOSE ROBERTO PEREIRA DE JESUS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406016.

1140834/1	JOSE ROBERTO SOBRINHO	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1082374/8	JOSE VALDERCIO FERREIRA BATISTA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140873/9	JOSIAS LINO PRUDENTE	ASP	III-D	III-E	30/04/2020
1107199/0	JOSILEY HENRIQUE DA SILVA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1117560/1	JUARES DE CARVALHO MARTINS	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1082681/6	JULIANO ALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078543/4	JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140817/6	JULIO CESAR MARTINS	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1078524/4	JUSCLEITON DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
0611521/6	LEANDRO DE FREITAS DA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140844/0	LEANDRO LUIS GONCALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140603/0	LEONARDO APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA VAZ	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1082386/2	LEU ANDRADE FARIA	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1140811/9	LILIAN MARIA MACIEL FELIX	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140804/4	LUCIANE DE FATIMA DOMINGOS LANDIM	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1084615/2	LUCIANO DE SOUZA BRAGA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1100220/1	LUCIANO INACIO AMARO FERREIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1121362/6	LUCIENE FRANCELINA DE ARAUJO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140536/2	LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140803/6	LUIS FERNANDO DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1142544/4	LUIS MARCELO GABRIEL DA SILVA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1078302/5	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140541/2	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	23/04/2020
1078202/7	LUIZ ORIONE GUILHERME ROCHA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1078043/5	LUIZ OTAVIO MACIEL DOS SANTOS GONCALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140607/1	MAIKO ANTONIO SOARES LIMA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1081651/0	MANUEL DA SILVA MIGUEL	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141241/8	MARCELO DOS SANTOS MARTINS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078150/8	MARCELO PEREIRA MATOS DA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1082959/6	MARCILONE CAIXETA MATOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100234/2	MARCO AURELIO PIMENTA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100236/7	MARCONES FERNANDES PAULINO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140903/4	MARCOS INOCENCIO DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1084625/1	MARCOS LOPES BRANDAO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1082986/9	MARCOS MELO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141640/1	MARCOS RODRIGUES DE SANTANA	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1100242/5	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100245/8	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140283/1	MARGARETE DA SILVA COUTO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140465/4	MARINA PEREIRA MACEDO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1081537/1	MARLON ANTONIO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	29/04/2020
1140322/7	MAURICIO CARVALHO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140843/2	MAURICIO LOPES DA CUNHA JUNIOR	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1125439/8	MAURICIO PIRES DOS SANTOS JUNIOR	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1078859/4	MICHEL MARTINS LEMOS	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1141219/4	MICLESIO EUZEBIO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1079702/5	MOACIR DOS REIS JUNIOR	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1142481/9	MORCELIO SOUSA RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1100291/2	NELIO ANTONIO VIEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140529/7	NICKSON SILVA SOARES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140519/8	NILSON CORREIA SANTOS	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1101686/2	NUBES SANTANA GONCALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1105938/3	ODENILSON BATISTA DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1141129/5	ODNEY COSTA FERREIRA	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1082393/8	PABLO ALVES BUENO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1100235/9	PATRICIA RODRIGUES ALMEIDA GONCALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141056/0	PAULO ANDRE DA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140858/0	PAULO CELSO SILVESTRE MODESTO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078017/9	PAULO CEZAR DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140829/1	PAULO EMILIO ALVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1097756/9	PAULO HENRIQUE PEREIRA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140324/3	PAULO SERGIO CARDOSO FERREIRA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140881/2	PAULO SERGIO DA SILVA CORREIA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1078567/3	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1079747/0	PIERRE BRAZ DE CASTRO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140886/1	PRICILA ALVES RIBEIRO DA COSTA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140863/0	RAFAEL JANUARIO CORREA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1081485/3	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140806/9	RAFAEL SANTOS CARDOSO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1016050/5	RAQUEL ASSUNCAO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141209/5	RAQUEL IARA DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1141543/7	REGINA CELIA RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140485/2	REGINA DE SOUSA SILVA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1084390/2	REGINALDO JOAQUIM BORGES CARVALHO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140630/3	REGINALDO MATOS	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1100237/5	RENATO WERLEN CAMPOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140408/4	RICARDO CHARLES FERNANDES FRANCA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1081562/9	RICARDO DANTAS DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1082401/9	RICARDO JOSE SILVA	ASP	III-D	III-E	22/04/2020
1140501/6	ROBSON ROSA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1120697/6	RODRIGO BASTOS NASCIMENTO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140255/9	RODRIGO GARCIA MILITAO	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140808/5	ROGERIO ANTONIO MATIAS VALADAO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1141131/1	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1139649/6	ROGERIO SOUSA RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078219/1	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140474/6	RONALDO PEREIRA FORTUNATO DE LIMA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1139577/9	RONIVALDO CARDOSO	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140782/2	RUBENS FERREIRA DA ROCHA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1141191/5	RUBENS RODRIGUES LOPES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140763/2	SANCHO GOMES DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1048150/5	SANDRA ELISIARIO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	01/01/2020
1102913/9	SANDRO DE MOURA COELHO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1140605/5	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1083026/3	SILVIO DE SOUZA SANTOS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141066/9	SILVIO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140795/4	SIRLEI MENDES DE MORAIS	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1078225/8	UILSON CESAR DE CASTRO	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1078227/4	VALDEI BESSA DE ARAUJO	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1141132/9	VALDEZ RAMOS DA SILVA	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1141629/4	VALDINEI DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	24/04/2020
1078868/5	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	18/04/2020
1078753/9	VALERIA SILVA	ASP	III-D	III-E	28/04/2020
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1141078/4	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1140796/2	VILMAR BATISTA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1100285/4	VILSON ALEXANDRE PEREIRA	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140694/9	WADER XAVIER ALEIXO	ASP	III-D	III-E	29/04/2020
1140824/2	WALLACE VITOR SIRIO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141101/4	WANDERLEY JOSE DA SILVA	ASP	III-D	III-E	19/04/2020
1105279/2	WARLEM ALVES DA SILVA	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140635/2	WASHINGTON SOUZA SANTOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140818/4	WEBSTER VIANA NEVES	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1141576/7	WELLINGTON JOSE DUARTE RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1140815/0	WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA DONATO	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1079697/7	WHEBERTH ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA	ASP	III-D	III-E	20/04/2020
1079935/1	WILLER MATEUS FUNE	ASP	III-D	III-E	25/04/2020
1140391/2	WILLIAM DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	26/04/2020
1079947/6	WILLIAM RODRIGUES DA COSTA	ASP	III-D	III-E	30/04/2020
1140443/1	WILLIAN DJALMA RIBEIRO	ASP	III-D	III-E	27/04/2020
1140639/4	WILSON PIAZZA MIRANDA	ASP	III-D	III-E	26/04/2020

21 1357240 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº107, DE 03 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre criação de Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do§1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 39, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019, peloDecreto n° 47686, de 26 de julho 2019, pelo art. 41 da Lei n° 14.184, de31 de janeiro de 2002,pelodisposto na Resolução SEPLAGn°37 de 12 de setembro de 2005 e pelo Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Criada a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente para atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça eSegurança Pública.
Art. 2º - Ficam designados como membros da comissão os servidores:
I- Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira – Presidente - MASP 1129228/1 – Superintendência de Recursos Humanos;
II - Leandro Veloso Soares – Membro Titular - MASP 1204985/4 – Diretoria de Gestão de Pessoas
III-Lucas Coelho Teixeira - Membro Titular -Masp 1258064-3 – Diretoria de Pagamentos;
IV -Mariana Coelho de Oliveira - Membro Titular-Masp 1213434-2– Diretoria de Benefícios e Vantagens;
V - Heloiza Nogueira Moura – Membro Titular - MASP 857198/6 – Diretoria de Benefícios e Vantagens;
VI - Vanda Maria de Lima Freitas – Suplente - MASP 0367505/5. – Diretoria de Pagamentos;
§1°A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor mencionado no inciso I, do art 2°, desta Resolução,
§2° No eventual impedimento ou afastamento,a Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso IV, do art 2°, desta Resolução.
Art. 3º -São atribuições da Comissão:
I - determinar, de ofício ou quando provocado, a instauração de processo administrativo de débito, para apurar suposta concessão indevida de vantagem e benefício ao prestador de serviço, servidor em efetivo exercício, inativo ou desligado;
II-expedir intimação ao interessado na forma do art. 37, da Lei n°14.184/2002;
III- elaborar relatório conclusivo após o término do prazo para defesa e instrução do processo;
IV- proferir decisão;
V- remeter ao NUCAD-SEJUSPpara análise deadmissibilidade do fato, se porventura, houver eventual irregularidade apenada nos termos do art. 244 da Lei n. 869/1952.
§1° -Os prazos para análise, emissão de relatório conclusivo e decisão serão os constantes na Resolução SEPLAGn° 37/2005.
§2° - A decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e comunicada ao servidor por meio de intimação em seu inteiro teor.
Art 4º - A Comissão exercerá as suas atividades em regime de tempo a ser determinado pelo seu Presidente.
Parágrafo Único – A Comissão poderá reunir-se com maioria simples de seus membros.
Art. 5º -O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e assessoramento de outro servidor ou unidade pertencente à Secretaria de Estado de Justiça E Segurança Pública –SEJUSP
Art. 6º -Fica delegada a competência para instaurar os procedimentos descritos nesta Resolução para o Superintendente de Recursos Humanosda SEJUSP.
Art. 7º -Fica revogada a Resolução SEJUSPn° 028, de 16de setembrode 2019.
Art. 8º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de maio de 2020.
MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1357235 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/ CBMMG nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de junho de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019; O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100); O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013; e O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999.
RESOLVEM:
Art. 1º O município de São Geraldo da Piedade pertencente à 189ª Área Integrada de Segurança Pública sediada em Virginópolis/70º ACISP, passa a compor a 181ª Área Integrada de Segurança Pública com sede em Frei Inocêncio/19ª ACISP, ambas subordinadas à 8ª Região Integrada de Segurança Pública, com sede em Governador Valadares.
Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial as dispostas na Resolução Conjunta nº 176/2012.
Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Giovanne Gomes da Silva
Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Delegado Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Coronel Edgard Estevo da Silva
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

21 1357312 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Posto Caxuxá Veredas Ltda, CNPJ: 19.192.663/0001-83 - Para: Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda, CNPJ: 19.848.233/0006-81. PA/Nº 01391/2003/005/2017. Validade: 28/04/2028.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Prévia e Licença de Instalação (LAC 2): Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda ME - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 90015/2002/006/2019 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Vinicius da Silva Almeida/Fazenda Pilões e Guarda-Mor - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 1848/2020.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1357239 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Varginha Mineração e Loteamentos Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Andradas e Poços de Caldas/MG - PA/Nº 1869/2020.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1357329 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de "MG", do dia 16/05/2020, p 8 e 9)
Na Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR.
Onde se lê:
Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 29 de maio de 2020, às 14h.
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
Leia-se:
Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 27 de maio de 2020, às 14h.
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
*As demais informações permanecem inalteradas.

21 1357399 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. M.B.M – Minas Brasil Minérios Ltda. – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Caraí/MG – PA/Nº 1864/2020. 2. Unigal Ltda. – Serviço galvanotécnico – Ipatinga/MG – PA/Nº 1872/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1. TG Mineração Eireli – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Mutum/MG - PA/Nº 1398/2020. Motivo: não comprovação da regularização ambiental da intervenção ambiental realizada. 2. Stone Gold Mineração Eireli – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Santa Maria do Suaçuí/MG – PA/Nº 09481/2019/001/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo abaixo identificado:
1) REVLO: *Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda. – Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios – Itambacuri/MG - PA/Nº 00452/2001/004/2016 – Classe 3. Motivo: ampliação do empreendimento sem a devida regularização ambiental.
(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Consórcio Brasil-Mota-Engesur – Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem em projeto aprovado da ocupação – Bom Jesus do Amparo/MG - PA/Nº 16494/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
1. LAS RAS: *Itabira Granitos e Cerâmica Ltda. – Extração de rocha para a produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com Tratamento a seco; Ponto de abastecimento – Itabira/MG - PA/Nº 19051/2012/001/2019. Classe 3.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

21 1357371 - 1

Pauta da 9ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 03 de junho de 2020, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana, Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. 3. Posse dos Conselheiros da URC CM (Biênio 2020/2022). 4. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 5. Exame da Ata da 8ª RO de 05/02/2020. 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 177/2012). Apresentação: Semad. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento: 7.1. Afrânio Cesar Ireno e Outros/Fazenda Lagoa do Mato e Laginhas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curvelo/MG - PA/Nº 08148/2015/001/2018 - Classe 3 - Las/Ras. Apresentação: Supram Central. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA. 8. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 8.1. Geraldo de Assis Souza Junior/Lote 41, Quadra 10, Cond. Retiro do Chalé - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001711/14 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,6348 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1347 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.2. Élcio Carlos Teixeira/Lote 92 - Quadra 17 - Cond. Retiro do Chalé - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000897/16 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0460 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0460 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.3. Edigar de Andrade Duarte Júnior/Cond. Recanto do Vale II - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001163/17 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0330 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0330 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.4. André Gustavo de Castro Corrêa/Lote 14 - Quadra 13 - Cond. Quintas de Casa Branca - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001025/18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,5000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,5000 ha.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406017.

Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.5. Gisele Drumond Chaves/Lote 30 - Quadra 08 - Cond. Retiro do Chalé - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000046/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,03418 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0340 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.6. Terminal Serra Azul Ltda/Fazenda Esperança - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000091/19 - Tipo de Intervenção: Intervenção em área considerada de preservação permanente com ou sem destoca - Área Requerida: 2,2299 ha - Área Passível de Aprovação: 2,2299 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.7. Luiz Otávio Alvarenga/Cond. Retiro do Chalé - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000286/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0600 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.8. Christiane Dominique Kunzi/Cond. Recanto do Vale II - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000398/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0365 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0364 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.9. CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição 2 Vespasiano - Vespasiano e Santa Luzia/MG - PA/Nº 09010000230/18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com/sem destoca para uso alternativo do solo, intervenção em área considerada de preservação permanente com/sem supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 7,1900 ha - Área Passível de Aprovação: 7,1900 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.10. CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Nova Lima 4 - Nova Lima 5, 138v - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000427/18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com/sem destoca para uso alternativo do solo, intervenção em área considerada de preservação permanente com/sem supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 3,5400 ha - Área Passível de Aprovação: 3,5400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8.11. CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Ouro Preto 2/Taquaril, 138v - Rio Acima/MG - PA/Nº 09010000771/17 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com/sem destoca para uso alternativo do solo, intervenção em área considerada de preservação permanente com/sem supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 2,4988 ha - Área Passível de Aprovação: 2,4988 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 9.Processos Administrativos para aprovação de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 9.1. Ferrous Resources do Brasil S/A - Terminal de Embarque de Minério de Ferro (Mina de Viga) - Congonhas/MG - PA/Nº 01261/2006/004/2011 - DNPM/Nº 2.771/35 - Classe 3. Apresentação: URFBio Centro Sul. 9.2. Cemig Distribuição S/A - Linha de transmissão Itatiaiuçu-Usiminas Mineração 138 KV - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 09010003943/12 - Processo de Intervenção Ambiental - sem AFF. Apresentação: URFBio Centro Sul. 10. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento: 10.1. Perobas Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - São José da Lapa/MG - PA/Nº 08229/2005/007/2019 - ANMs: 831761/2004, 832761/2014, 832762/2014 - Classe 3 - Las/Ras. Apresentação: Supram Central. 10.2. João Alves da Silva - Fazenda Flor do Campo - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Paraopeba/MG - PA/Nº 25635/2018/002/2019 - ANM: 832.440/2015 - Classe 2. - Las/Ras. Apresentação: Supram Central. 11. Encerramento.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto - Secretário
Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental
e Presidente da URC Central Metropolitana

21 1357269 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Corcovado de Minas LTDA. – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários– Diamantina/MG. PA/Nº 1755/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1357320 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº
64, DE 20 DE MAIO DE 2020

Prorroga a data de encerramento dos mandatos das Diretorias dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tomaram posse no ano de 2018, em razão do Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014, e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado de Calamidade Pública, previstas nas Deliberações nº 6 e 17 do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19, criado pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais n°47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.932, de 29 de abril de 2020;

DELIBERA, " Ad Referendum" do Plenário

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020 o encerramento dos mandatos dos membros das Diretorias dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais que tomaram posse no ano de 2018.

Parágrafo único – O período de mandato prorrogado da gestão em curso implicará em redução, por igual período, do mandato seguinte.

Art. 2º – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

21 1357213 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria n. 02496 publicada dia 05/12/2013. Outorgado: Célio Rodrigues de Lima. CPF: 157.165.386-49. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 02489 publicada dia 05/12/2013. Outorgado: Edvaldo Rodrigues de Assunção. CPF: 476.787.556-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00508 publicada dia 17/03/2016. Outorgado: Humberto Augusto de Queiroz. CPF: 039.149.686-72. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00507 publicada dia 17/03/2016. Outorgado: Humberto Augusto de Queiroz. CPF: 039.149.686-72. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01021 publicada dia 04/08/2015. Outorgado: Lider Desenvolvimento Habitacional Eireli. CNPJ: 19.197.220/0001-85. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 03131 publicada dia 23/10/2012. Outorgados: Sanders Agrícola Ltda, Márcia Valente Custódio Sanders, Susy Sanders, Adrianus Sanders – CNPJ e CPFs: 17.533.714/0001-68; 289.372.951-72; 061.351.36-32 e 061.351.476-92. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00495/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 01292 publicada dia 13/05/2010. Outorgado: AC Agromercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0001-71. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00524/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01293 publicada dia 13/05/2010. Outorgado: AC Agromercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0001-71. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00524/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01294 publicada dia 13/05/2010. Outorgado: AC Agromercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0001-71. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00524/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01250 publicada dia 26/08/2015. Outorgado: Hélio Tomaz da Costa. CPF: 431.415.526-49. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00524/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 01930 publicada dia 19/11/2015. Outorgado: Hélio Tomaz da Costa. CPF: 431.415.526-49. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00524/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 02680 publicada dia 19/08/2017. Outorgado: Cácio José de Queiroz. CPF: 366.108.796-72. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00527/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 02054 publicada dia 13/09/2013. Outorgado: Eliésio Carlos Rodrigues. CPF: 038.544.976-36. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 02545 publicada dia 14/06/2018. Outorgado: Antônio Eustáquio Andrade Ferreira. CPF: 152.480.206-97. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 00252 publicada dia 19/02/2014. Outorgado: Dulce Maria Machado Rabelo. CPF: 677.911.076-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00661 publicada dia 11/04/2014. Outorgado: Elisiário Sagiorato da Costa. CPF: 120.093.778-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00525 publicada dia 22/03/2013. Outorgado: Erasmo Carlos Rabelo. CPF: 598.194.996-15. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00213 publicada dia 05/02/2013. Outorgado: Francisco Claudino da Silva. CPF: 080.952.805-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 00450 publicada dia 21/03/2014. Outorgado: Hélio Bernardes Dias. CPF: 004.689.676-72. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 01598 publicada dia 14/04/2018. Outorgado: Ivoney Augusto Casali. CPF: 229.237.566-49. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 01875 publicada dia 14/06/2017. Outorgado: João Batista Rosolém. CPF: 017.292.548-70. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 00815 publicada dia 09/07/2015. Outorgado: João Batista Rosolém. CPF: 017.292.548-70. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 02136 publicada dia 18/05/2018. Outorgado: João Batista Rosolém. CPF: 017.292.548-70. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 02359 publicada dia 13/11/2013. Outorgado: José Pereira Guimarães. CPF: 066.336.506-63. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 00220 publicada dia 05/02/2013. Outorgado: Juarez Alves da Silva. CPF: 418.874.096-53. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Vazante – MG.

Cancela-se a portaria n. 00254 publicada dia 19/02/2014. Outorgado: Pedro Machado Diniz. CPF: 266.535.916-20. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00022 publicada dia 10/01/2013. Outorgado: Virgílio Machado Diniz. CPF: 374.671.586-53. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00525/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01193 publicada dia 07/08/2014. Outorgado: Alírio Mendes Teixeira. CPF: 035.822.216-87. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00524 publicada dia 22/03/2013. Outorgado: Clésio Mendes de Carvalho. CPF: 453.397.166-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 02489 publicada dia 05/12/2013. Outorgado: Edvaldo Rodrigues de Assunção. CPF: 476.787.556-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01189 publicada dia 11/04/2017. Outorgado: Francisco de Assis Pereira Guimarães. CPF: 143.431.506-15. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01299 publicada dia 07/06/2013. Outorgado: Joubert Mendes de Carvalho. CPF: 153.149.871-04. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00626 publicada dia 09/02/2018. Outorgado: Luis Fernando Faria. CPF: 862.984.376-49. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01641 publicada dia 23/08/2016. Outorgado: Marcelo Afonso de Queiroz. CPF: 564.695.276-04. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00472 publicada dia 22/03/2014. Outorgado: Marta Aparecida Marra. CPF: 846.286.426-72. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 02571 publicada dia 31/07/2012. Outorgado: Mauro Sérgio Pinheiro. CPF: 695.898.956-20. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00251 publicada dia 19/02/2014. Outorgado: Mauro Sérgio Pinheiro. CPF: 695.898.956-20. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 02428 publicada dia 28/07/2017. Outorgado: Sílvio Silva Pena. CPF: 062.060.856-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01770 publicada dia 14/08/2013. Outorgado: Sílvio Silva Pena. CPF: 062.060.856-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 02356 publicada dia 13/11/2013. Outorgado: Tânia Queiroz. CPF: 639.471.026-15. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 01202 publicada dia 25/05/2013. Outorgado: Walter Ferreira de Paula. CPF: 159.58.006-97. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00526/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00668 publicada dia 25/05/2014. Outorgado: Alexandre da Cruz Ferreira. CPF: 560.904.988-15. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 00949 publicada dia 29/04/2016. Outorgados: Antônio Lemos de Prado, José Donizete Pinton, José Roberto Pinton, Ana Cláudia Cardoso Pinton, Ana Rita Pinton e Ana Carolina Pinton. CPFs: 068.873.761-72, 076.277.888-11, 071.254.696-04, 750.373.436-15, 071.256.396-23 e 071.255.876-40. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 02112 publicada dia 17/05/2018. Outorgados: Dalmi Veloso, Danilo Veloso, Dácio José Veloso e Décio José Veloso. CPFs: 545.709.726-91, 593.386.526-53, 445.941.276-49 e 539.572.706-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 02408 publicada dia 27/07/2017. Outorgados: Dalmi Veloso, Danilo Veloso, Dácio José Veloso e Décio José Veloso. CPFs: 545.709.726-91, 593.386.526-53, 445.941.276-49 e 539.572.706-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 03528 publicada dia 20/10/2017. Outorgado: Dalmi Veloso. CPF: 545.709.726-91. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Unaí – MG.

Cancela-se a portaria n. 00773 publicada dia 06/05/2014. Outorgado: José Nogueira. CPF: 100.282.261-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 01410 publicada dia 16/09/2014. Outorgado: Leonardo Pereira Costa. CPF: 116.568.046-70. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 00484 publicada dia 09/05/2015. Outorgada: Maria Madalena da Silveira. CPF: 894.207.306-97. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00485 publicada dia 09/05/2015. Outorgada: Maria Madalena da Silveira. CPF: 894.207.306-97. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a portaria n. 00776 publicada dia 06/05/2014. Outorgado: Pedro da Silveira Machado. CPF: 271.098.016-91. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 00672 publicada dia 11/04/2014. Outorgado: Renato Barbosa Lopes. CPF: 257.504.748-01. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 01296 publicada dia 13/05/2010. Outorgado: Renato Muller. CPF: 501.607.610-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 01297 publicada dia 13/05/2010. Outorgado: Renato Muller. CPF: 501.607.610-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 02059 publicada dia 13/09/2013. Outorgado: Renato Muller. CPF: 501.607.610-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Cancela-se a portaria n. 00460 publicada dia 21/03/2014. Outorgado: José Luiz Pinton. CPF: 026.412.698-05. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n. 00530/2020. Município: Paracatu – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21de Maio de 2020.
Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

21 1357306 - 1

O Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 29900/2019, Usuário: Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°0604364/2020.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 21 de Maio de 2020.

21 1357102 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Retificação

Retifica-se a portaria nº 1204306/2020 publicada dia 21/05/2020. Outorgado: Embaré Indústria Alimentícia S.A. CNPJ: 21.992.946/0001-51. Onde se lê: Processos nº 38343/2015. Leia-se: Processo nº 28343/2015. Município: Lagoa da Prata-MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de maio de 2020.

21 1357181 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 03477/2018, Usuário: Êxito Construções e Incorporações Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604321/2020. *Processo n° 02766/2018, Usuário: João Batista Ferreira Alves, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604323/2020. *Processo n° 03407/2018, Usuário: Nelson Pereira Monção Filho, Espinosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604331/2020. *Processo n° 09620/2018, Usuário: José Eustáquio Almeida Murta,Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604339/2020. *Processo n° 08034/2018, Usuário: Pecuária Retiro Velho Ltda., Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604384/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de Maio de 2020.

21 1357352 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 40260/2019, Usuário: Cerâmica Brasil Novo Ltda - ME, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n°1204373/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Maio de 2020.

21 1357182 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 34067/2019, Usuário: José Luiz Severino Ladislau, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904271/2020. *Processo n° 35355/2019, Usuário: Eurico Gaspar Veloso, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904272/2020. *Processo n° 34380/2019, Usuário: José Eduardo Dornelas, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904273/2020. *Processo n° 09833/2018, Usuário: José Humberto Vieira Pires, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904274/2020. *Processo n° 05661/2018, Usuário: Heberson Andre Silva Reis, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904275/2020. *Processo n° 05599/2018, Usuário: Tokumatu Murata, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904276/2020. *Processo n° 41284/2019, Usuário: Vitalino Marcuzzo, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904277/2020. *Processo n° 05397/2018, Usuário: Koura Comercio de Combustiveis LTDA, Indianópolis, Deferido, Portaria n°1904279/2020. *Processo n° 05270/2018, Usuário: Mario Piovezan, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904281/2020. *Processo n° 05395/2018, Usuário: José Carlos Zaunrith, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904282/2020. *Processo n° 10222/2018, Usuário: João Vieira Bernardes, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904283/2020. *Processo n° 05373/2018, Usuário: Edson Aguiar Rezende, Perdizes, Deferido, Portaria n°1904291/2020. *Processo n° 05464/2018, Usuário: Reinaldo Ferreira Paiva, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria n°1904292/2020. *Processo n° 05396/2018, Usuário: José Carlos Zaunrith, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904293/2020. *Processo n° 41669/2019, Usuário: Virmondes Rodrigues Júnior, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904294/2020. *Processo n° 05591/2018, Usuário: Edson Antônio Trebeschi, Indianópolis, Deferido, Portaria n°1904278/2020. *Processo n° 10193/2018, Usuário: Ildeu Pereira Brandão, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904295/2020. *Processo n° 41266/2019, Usuário: Espólio de Marta Assunção Arruda, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904296/2020. *Processo n° 34321/2019, Usuário: Valter Lopes da Silveira, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904297/2020. *Processo n° 34914/2019, Usuário: Antônio Sebastião de Oliveira, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904298/2020. *Processo n° 35294/2019, Usuário: Jose Borges Moreira, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904342/2020. *Processo n° 35464/2019, Usuário: Osvaldo Vança, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904341/2020. *Processo n° 35724/2019, Usuário: Carlos Antônio Carneiro, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904337/2020. *Processo n° 24857/2019, Usuário: Antonio Ludovino Leal, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904335/2020. 1904330/2020. *Processo n° 54893/2019, Usuário: Jarbas Mendes de Souza, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904330/2020. *Processo n° 54834/2019, Usuário: Celipia Maria de Freitas, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904327/2020. *Processo n° 53821/2019, Usuário: Cleide Morais Souza, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904325/2020. *Processo n° 35170/2019, Usuário: Carlos Alberto de Souza Martins, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904324/2020. *Processo n° 59187/2019, Usuário: Tiago de Freitas Mendes, Lucas Freitas Mendes, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904174/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de Maio de 2020.

21 1357245 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 1228337/0, CARLA APARECIDA DE VASCONCELOS por 30 dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 13/05/2020.

MASP 1093308/3, DANIELA SACRAMENTO CASTRO DE SOUZA por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 13/05/2020.

MASP 1188010/1, FABIANA ANDRADE PENIDO por 30 dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 13/05/2020.

MASP 1338619/8, HENRIQUE AJUDARTE PINHEIRO DOS SANTOS NASSIF, por 30 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

MASP 1208183/2, PRISCILLA RODRIGUES SALUM AROUCA por 15 dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/05/2020.

MASP 1239837/6, RAQUEL OLIVEIRA GOMES DE CASTRO por 15 dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/05/2020.

MASP 902387/0, RENATO LEAL PAIXAO RASO por 30 dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

MASP 1208057/8, SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 13/05/2020.

MASP 1366318/2, TATIANA DE SOUZA RIBEIRO, por 30 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir 05/05/2020.

MASP 1060357/9, VITOR HIPOLITO SILVA, por 30 dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

MASP 900342/7, WALKIRIA REGIS CARVALHO ALVES FERREIRA, por 30 dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

RETIFICA OS ATOS de gozo de férias-prêmio, referente aos servidores:

MASP 1046783/5, ANAMALIA QUEIROZ DE CARVALHO ALCANTARA, publicado em 09/04/2020, Pag 23, Col 2, onde se lê: 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/03/2020, leia-se, 30 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/03/2020 .

MASP 1188010/1, FABIANA ANDRADE PENIDO, publicado em 12/05/2020, Pag 13, Col 2, onde se lê: 15 dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 28/04/2020, leia-se, 15 dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 28/04/2020.

Késia Faria Dias de Sousa
Diretoria de Recursos Humanos

21 1357317 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020:

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº1500.01.0021484/2018-47.

A Diretora de Recursos Humanosda Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, instaura o Processo Administrativo SEI Nº 1500.01.0021484/2018-47, nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002e da Resolução/SEPLAG nº 37, de12 de setembro de 2005, em razão da remuneração recebida indevidamenteno período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ao ex-servidor C.E.R.A., Masp.: 1367671-3, visando o ressarcimento ao erário do valor de R$ 1.616,83 (Hum mil, seiscentos e dezesseisreais e oitenta e três centavos).

KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos

21 1357211 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406018.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003:
MASP 903636-9, AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHO, por 1 mês referentes ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:
MASP 1208533-8, ALINE SERAFIM, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 1214539-7, AVELINA HAUSSLER FERNANDES, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
MASP 352370-1, CARLOS HENRIQUE DIAS SCHNEIDER, por 15 dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 1065747-6, DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 06/05/2020.
MASP 669711-4, EDGARD FRANCA MARIANO DE ALMEIDA, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 1367308-2, GUILHERME ISRRAEL MARTINS, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 1367344-7, JERFREY HOLLERBACH NOBRE, por 30 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 06/05/2020.
MASP 350223-4, JOEL ASSIS DE FREITAS, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 359228-4, LUIZ ALBERTO MARCONDES, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
MASP 360973-2, MAURICIO VANDERLEI DE CASTRO, por 15 dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 1367798-4, MEIRIELE MOREIRA NUNES ANDRADE, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 903081-8, NELIA DA SILVA DINIZ SOUSA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
MASP 1215177-5, ROBERTA SILVA JORGE, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
MASP 1366733-2, SERGIO SOUZA CARVALHO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 903083-4, SILVANO ROSESTOLATO, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 903136-0, SOLANGE APARECIDA ALVES, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MASP 904413-2, SOLANGE GOMES, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

Késia Faria Dias de Sousa
Diretoria de Recursos Humanos

21 1357319 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0621/2020
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 02706471 Luiza de Marilac Campos Quintao – ANE – 2 - Barbacena - 1 - 13/02/2020 A 13/02/2020 - 158.I, 02718328 Miriam Cleia Tedaldi Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 13/02/2020 A 12/04/2020 - 172, 03537974 Ana Lucia Malta Pamplona – PEB – 3 - Senhora dos Remedios - 28 - 17/02/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 04460879 Jose Eduardo Lima Martins – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 17/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 08872376 Andrea Cristina de Oliveira Antao – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 17/02/2020 A 17/02/2020 - 158.I, 09407487 Joao Batista Augusto – PEB – 1 - Merces - 59 - 15/01/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09781535 Fernanda Aparecida Bergamaschine – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 09802570 Jose Henrique Soares Ferreira – PEB – 3 - Barbacena - 59 - 07/02/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 09802570 Jose Henrique Soares Ferreira – PEB – 4 - Barbacena - 59 - 07/02/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 11209616 Ana Paula Martins da Silva – EEB – 3 - Barbacena - 1 - 14/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 11209616 Ana Paula Martins da Silva – EEB – 3 - Barbacena - 1 - 18/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 12234480 Rosilena Aparecida Damasceno Oliveira – PEB – 2 - Alfredo Vasconcelos - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 12492138 Eliete Martins Pinto Damasceno – EEB – 3 - Alfredo Vasconcelos - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 13400007 Josilene das Dores Rodrigues de Carvalho – PEB – 1 - Ibertioga - 4 - 18/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 14308332 Giovani Barbosa Waidt – PEB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 3 - 12/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 14329254 Marcia Maria Inacio – ATB – 1 - Alto Rio Doce - 28 - 17/02/2020 A 15/03/2020 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03291028 Antonio Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 14/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 09377359 Edina Lucia da Silva Reis – PEB – 2 - Senhora de Oliveira - 5 - 10/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 09377359 Edina Lucia da Silva Reis – PEB – 1 - Senhora de Oliveira - 5 - 10/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 13209465 Cintia Ladeira Cerqueira – EEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 45 - 17/02/2020 A 01/04/2020 - 158.I, 13579537 Silvana Mercia dos Santos Praxedes Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 11/02/2020 A 15/02/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13770383 Fernanda de Moura Brandao Nogueira – ANEDS – 1 - Barbacena - 3 - 18/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I, 14023758 Karitas Moura Peixoto Assis – ANEDS – 1 - Congonhas - 2 - 13/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 14354674 Giuciney Alex Pereira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 14/02/2020 A 17/02/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08660409 Marlene dos Remedios Rodrigues Gomes – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 3 - 12/02/2020 A 14/02/2020 - , 11628633 Marlon Cardoso de Oliveira – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 14/02/2020 A 28/02/2020 - , 13400007 Josilene das Dores Rodrigues de Carvalho – PEB – 2 - Ibertioga - 4 - 18/02/2020 A 21/02/2020 - , 14169874 Tania Rodrigues de Oliveira – ASB – 1 - Ibertioga - 3 - 19/02/2020 A 21/02/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13146840 Meirion Edie Louvera Junior – – 1 - - 7 - 15/02/2020 A 21/02/2020 - , 13374376 Carlos Renato da Costa Prata – – 1 - - 15 - 14/02/2020 A 28/02/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1051/2020
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 02996395 Jose Carlos de Morais – PEB – 2 - Januaria - 30 - 13/05/2020 A 11/06/2020 - 158.I, 03236742 Marisa Bispo de Almeida – PEB – 3 - Januaria - 30 - 07/05/2020 A 05/06/2020 - 158.I, 08476574 Edvania Mota Borges – PEB – 1 - Januaria - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 08647687 Elias Jose Santana – PEB – 1 - Itacarambi - 4 - 12/03/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 08731713 Maria Dialeda de Souza – ANE – 1 - Januaria - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 11096344 Eliane Pereira dos Santos de Almeida – PEB – 4 - Varzelandia - 60 - 14/05/2020 A 12/07/2020 - 158.I, 11134285 Gilian Ferreira Moreira – PEB – 2 - Itacarambi - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 11134285 Gilian Ferreira Moreira – PEB – 3 - Itacarambi - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 01509546 Itamara Melo Souto – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 12/05/2020 A 26/05/2020 - 158.I, 03685005 Dalva Aparecida Fonseca Vieira – ANE – 1 - Montes Claros - 30 - 08/04/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 06616874 Patricia Andrade Bonfim – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 01/05/2020 A 30/06/2020 - 158.I, 06616874 Patricia Andrade Bonfim – PEB – 2 - Montes Claros - 61 - 01/05/2020 A 30/06/2020 - 158.I, 10344588 Guilherme de Oliveira Felix – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/05/2020 A 02/06/2020 - 158.I, 10344588 Guilherme de Oliveira Felix – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 04/05/2020 A 02/06/2020 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03783883 Kalilly Palma – ATB – 1 - Pirapora - 66 - 16/03/2020 A 20/05/2020 - 158.I, 11168655 Neiva Juliana Barbosa Pereira – PEB – 5 - Pirapora - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03526258 Meire Marta da Silva Rodrigues – ASEDS – 1 - Montes Claros - 27 - 04/05/2020 A 30/05/2020 - 158.I, 10567907 Fabricio Maia e Paula – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 11067527 Antonio Carlos Dias dos Reis – ASP – 2 - Montes Claros - 15 - 03/05/2020 A 17/05/2020 - 158.I, 11069846 Hebert dos Santos Fagundes – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 19/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 11069846 Hebert dos Santos Fagundes – ASP – 3 - Francisco Sa - 5 - 22/03/2020 A 26/03/2020 - 158.I, 11175601 Juares de Carvalho Martins – ASP – 2 - Montes Claros - 14 - 03/05/2020 A 16/05/2020 - 158.I, 11245172 Claudio Murilo Morais – ASP – 3 - Bocaiuva - 30 - 09/05/2020 A 07/06/2020 - 158.I, 11395720 Jose Aparecido Ruas de Brito – ASP – 2 - Montes Claros - 14 - 13/05/2020 A 26/05/2020 - 158.I, 11831591 Deusangela Lopes Viana – ASP – 4 - Januaria - 14 - 19/03/2020 A 01/04/2020 - 158.I, 12055521 Tomas Vianey Lima Mameluk – DAD-4 – 3 - Januaria - 30 - 14/05/2020 A 12/06/2020 - 158.I, 12212080 Joao Eduardo Maia Soares – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 13/05/2020 A 19/05/2020 - 158.I, 12741997 Maria do Carmo da Silva Pereira – ASP – 3 - Januaria - 2 - 14/04/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13348867 Heron dos Reis da Silva – ASP – 2 - Francisco Sa - 27 - 03/04/2020 A 29/04/2020 - 158.I, 13727623 Cristiano Aguiar Siqueira – ASP – 1 - Montes Claros - 8 - 01/05/2020 A 08/05/2020 - 158.I, 13727623 Cristiano Aguiar Siqueira – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 12/05/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 13761291 Gabriela Silveira e Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 01/05/2020 A 30/05/2020 - 158.I, 13777792 Francyelle Ribeiro Andrade – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 11/05/2020 A 09/06/2020 - 158.I, 13874375 Luis Claudio Soares – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 13/05/2020 A 17/05/2020 - 158.I, 13891007 Jose Enock Silveira Almeida Filho – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 26/03/2020 A 28/03/2020 - 158.I, 14440804 Tiago Fagner Farias Nascimento – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 05/05/2020 A 14/05/2020 - 158.I, 14464549 Daniel Soares Maia – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 14/04/2020 A 16/04/2020 - 158.I, 14535363 Christiano Almeida Machado – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 22/04/2020 A 21/05/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10460277 Marli Rodrigues Lisboa – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 28/04/2020 A 28/04/2020 - 158.I, 10460954 Orlando Raphael Lopasso Junior – PES – 2 - Montes Claros - 90 - 17/04/2020 A 15/07/2020 - 172, 10466241 Eliana Pires do Nascimento – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 16/05/2020 A 14/07/2020 - 158.I, 10469658 Jovelina Pereira Rocha – AUNIV – 1 - Montes Claros - 60 - 11/05/2020 A 09/07/2020 - 158.I, 10470292 Clea Marcia Pereira Froes – AUNIV – 1 - Montes Claros - 7 - 14/05/2020 A 20/05/2020 - 158.I, 10619203 Ana Paula Vieira da Silva Nunes – AUS – 1 - Montes Claros - 3 - 29/04/2020 A 01/05/2020 - 158.I, 10620813 Sonia Iolanda Soares Leite – TUS – 1 - Montes Claros - 7 - 12/05/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 11636636 Leandro Ronaldo Meira – AUS – 1 - Montes Claros - 2 - 14/05/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 11642998 Claudia Fonseca Carvalho – AUS – 1 - Montes Claros - 14 - 06/04/2020 A 19/04/2020 - 158.I, 11763406 Herley Feliciano Gomes – TUNIV – 1 - Montes Claros - 7 - 14/05/2020 A 20/05/2020 - 158.I, 11764289 Cleide Aparecida Martins Maia – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 14/05/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 11867900 Keilla Silva Mendes Duraes – AUS – 1 - Montes Claros - 32 - 16/05/2020 A 16/06/2020 - 158.I, 11874120 Samara Silveira Marques Mendes – MEDUN – 5 - Montes Claros - 1 - 30/04/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 12469151 Dagoberto David Alves – MEDUN – 2 - Montes Claros - 1 - 14/05/2020 A 14/05/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 09193285 Ruberval Sperate de Melo – AAS – 1 - Montes Claros - 20/05/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12214128 Karlos Edno da Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 20/05/2020 - , 12214128 Karlos Edno da Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 20/05/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08101222 Maria Dias Xavier Neta – PEB – 1 - Francisco Sa - 92,01.03.2020,31.05.2020,776/2020,MG 07.03.2020

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09685389 Isleide Mendes da Conceicao – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,30.04.2020,30.04.2020,1047/2020,MG 20.05.2020 - Leia-se: 62,30.04.2020,30.06.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09669730 Robson Franca de Abreu – PEB – 2 - Itacarambi - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 09669730 Robson Franca de Abreu – PEB – 3 - Sao Joao das Missoes - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 10955268 Raimunda Rodrigues dos Santos – EEB – 1 - Bonito de Minas - 16 - 19/03/2020 A 03/04/2020 - , 11996675 Carla Daiane Rigolatti Dantas Freitas – PEB – 1 - Januaria - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 11996675 Carla Daiane Rigolatti Dantas Freitas – PEB – 2 - Bonito de Minas - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 12467718 Lucilene Goncalves Santos Xavier – PEB – 1 - Bonito de Minas - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 12193090 Maria Jose Dias dos Santos Silva – ASB – 1 - Francisco Sa - 15 - 08/05/2020 A 22/05/2020 - , 13014865 Rosane Cristina de Sousa – PEB – 1 - Cristalia - 4 - 16/03/2020 A 19/03/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 10639144 Juscelia Soares da Silva Petrone Cabral – PEB – 2 - Indaiabira - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10618635 Adriana Moraes Oliveira – – 2 - - 7 - 13/05/2020 A 19/05/2020 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12750287 Nilson Viana Carlos – PEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08101222 Maria Dias Xavier Neta – PEB – 2 - Francisco Sa - 92 - 01/03/2020 A 31/05/2020 - , 08748964 Realino Darci Fernandes – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1053/2020
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Sabrina Maria Pimenta Mandacaru – – 0 - - 30 - 26/03/2020 A 24/04/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06690820 Marcela Amaral de Almeida – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/04/2020 A 21/04/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10633394 Rodrigo Franca de Almeida e Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 90 - 20/03/2020 A 17/06/2020 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10346401 Enedina Alvarenga Costa Lage – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 14 - 21/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I, 10346401 Enedina Alvarenga Costa Lage – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 14 - 21/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08929275 Raquel Luciana de Aquino Faria Pereira – PEB – 1 - Itauna - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08929275 Raquel Luciana de Aquino Faria Pereira – PEB – 2 - Itauna - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 10107290 Francis Gontijo Assuncao – PEB – 1 - Moema - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 13209333 Irenice da Silva Freitas – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 13209333 Irenice da Silva Freitas – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 12548244 Liliane Filipe Chempe da Silva – PEB – 3 - Patrocinio do Muriae - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 12548244 Liliane Filipe Chempe da Silva – PEB – 4 - Patrocinio do Muriae - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 13239975 Cintia Aparecida Goncalves Belorio – PEB – 2 - Paracatu - 60 - 04/04/2020 A 02/06/2020 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08744641 Andreia da Conceicao Tolentino e Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 55 - 03/02/2020 A 28/03/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06644363 Soraya Catarina Basile da Cunha – PEB – 1 - Nanuque - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 08355935 Katia Goncalves Barbosa – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 04/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08355935 Katia Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 04/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08355935 Katia Goncalves Barbosa – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 08355935 Katia Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 09737974 Carlos Amilton Crespo – ATB – 2 - Serra dos Aimores - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 11178266 Flavio Vieira de Oliveira – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 11178266 Flavio Vieira de Oliveira – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03002565 Helia Gomes – PEB – 2 - Uba - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03709532 Cledson Alves Vilela – PEB – 1 - Tres Coracoes - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 - 158.I, 03709532 Cledson Alves Vilela – PEB – 3 - Tres Coracoes - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 - 158.I
Para de Minas, 13424452 Ivani Perpetua Rodrigues Oliveira – ATB – 2 - Para de Minas - 15 - 19/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09140385 Pedro Marcio Maranha Chaves – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 19/03/2020 A 17/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11333267 Robson de Araujo Pimenta – ASP – 3 - Vespasiano - 20 - 10/03/2020 A 29/03/2020 - 158.I, 11404225 Celso Venicio Ferreira Carlos – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 24/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 11565462 Edian Aparecido da Silva – ASP – 2 - Vespasiano - 109 - 11/10/2019 A 27/01/2020 - 158.I, 12131355 Josiane Alves da Silva Correa – ANEDS – 1 - Divinopolis - 4 - 17/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 12149381 Maria Luciana Chaves – ANEDS – 1 - Passos - 60 - 09/04/2020 A 07/06/2020 - 158.I, 12488318 Mariana Ribas Rabelo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I, 12500344 Pedro Irineu Braga Junior – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 20 - 05/04/2020 A 24/04/2020 - 158.I, 13749924 Rafael Pais Medeiros – ASP – 1 - Leopoldina - 60 - 20/03/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 13797469 Fausto Henrique de Jesus Ferreira – ASP – 1 - Diamantina - 5 - 03/04/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 13804133 Renato Gomes Costa – ASP – 1 - Pedra Azul - 60 - 27/03/2020 A 25/05/2020 - 158.I, 13868617 Tatiane Cristina de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2020 A 29/03/2020 - 158.I, 13882808 Julio Cezar de Carvalho – ASP – 1 - Patrocinio - 15 - 25/03/2020 A 08/04/2020 - 158.I, 13893607 Anderson Jose Nascimento – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 13957402 Tatiane Pacheco da Cruz – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 13957964 Regiane Aparecida de Paulo Passos – ASEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 13957964 Regiane Aparecida de Paulo Passos – ASEDS – 1 - Divinopolis - 3 - 18/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 14031868 Gabriela Lopes Miranda – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 24/03/2020 A 06/04/2020 - 158.I, 14229413 Jamille Cassia Silva Rodrigues – MADS – 2 - Barbacena - 14 - 20/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I, 14447551 Leandro Alves da Costa – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 08/03/2020 A 06/05/2020 - 158.I, 14465520 Jailson Alves Moreira – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 7 - 09/03/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 14474878 Rafael Vilar de Oliveira – ASP – 1 - Santa Luzia - 14 - 20/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I, 14501050 Ramoncito Raimundo Aielo de Jesus – ASP – 1 - Uba - 10 - 13/03/2020 A 22/03/2020 - 158.I, 14501050 Ramoncito Raimundo Aielo de Jesus – ASP – 1 - Uba - 15 - 23/03/2020 A 06/04/2020 - 158.I, 14503635 Nayara Barros Costa – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 09/04/2020 A 12/04/2020 - 158.I, 14598239 Anderson Guimaraes Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/03/2020 A 28/04/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10741569 Rosaline Schaper Leitao – DAI21 – 1 - Belo Horizonte - 21 - 28/03/2020 A 17/04/2020 - 158.I, 14625552 Natalia Rodrigues Andrade – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 60 - 03/04/2020 A 01/06/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10545317 Marcia Cristina Fagundes Rodrigues – MEDUN – 3 - Montes Claros - 10 - 24/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I, 11611183 Patricia Meira Rodrigues de Luna – AUS – 1 - Montes Claros - 7 - 23/03/2020 A 29/03/2020 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12169512 Erasmo Cesar Ferreira Silva – FISAG – 1 - Guaxupe - 60 - 17/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09317447 Rosana Felix de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 17/03/2020 - , 09317447 Rosana Felix de Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 17/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13411871 Rogerio Lopes Clemente – ASP – 2 - Sete Lagoas - 30/09/2019 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06920615 Iolanda Maria dos Reis – PEB – 1 - Patos de Minas - 15,14.07.2014,28.07.2014,4058/2014,MG 18.07.2014
Metropolitana B, 12787784 Raquel Martins Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20,04.03.2020,23.03.2020,811/2020,MG 11.03.2020

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12787784 Raquel Martins Diniz – PEB – 3 - Onde se Lê: 78,01.12.2019,16.02.2020,734/2020,MG 05.03.2020 - Leia-se: 80,01.12.2019,18.02.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 13507090 Tania Heloisa Marques Lacerda da Costa – ASB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 11/12/2019 A 25/12/2019 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 11552080 Patricia de Padua Sene Rabelo De Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 31/03/2020 A 29/05/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1052/2020
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04519278 Luciana Maria de Faria Silva Moreira – – 0 - Belo Horizonte - 6 - 17/03/2020 A 22/03/2020 - 158.I, 11043379 Gilene Gomes de Oliveira – – 0 - Teofilo Otoni - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02347102 Maria de Fatima Guedes Araujo – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 30 - 19/03/2020 A 17/04/2020 - 172, 02549244 Washington Alves da Silva – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 45 - 01/04/2020 A 15/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 60 - 27/03/2020 A 25/05/2020 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 60 - 27/03/2020 A 25/05/2020 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 09827064 Maria Aparecida Costa Lucca – PEB – 4 - Capelinha - 60 - 30/03/2020 A 28/05/2020 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 08476574 Edvania Mota Borges – PEB – 1 - Januaria - 49 - 31/03/2020 A 18/05/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10596377 Flavia Cordeiro Maciel – TDE – 1 - Montes Claros - 3 - 18/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 11539350 Edilamar Violeta de Araujo Motta Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 27 - 03/03/2020 A 29/03/2020 - 158.I, 11539350 Edilamar Violeta de Araujo Motta Nascimento – PEB – 4 - Montes Claros - 27 - 03/03/2020 A 29/03/2020 - 158.I, 13288766 Fabio Aquino Martins Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 18/03/2020 A 16/04/2020 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 11903317 Mario Lucio Correia Alves – PEB – 3 - Itabira - 60 - 16/03/2020 A 14/05/2020 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 08415226 Vicente Sergio da Silva – PEB – 1 - Patrocinio - 60 - 28/03/2020 A 26/05/2020 - 158.I, 08415226 Vicente Sergio da Silva – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 28/03/2020 A 26/05/2020 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10095198 Paulo Adriano Pires – PEB – 5 - Inhauma - 1 - 18/12/2019 A 18/12/2019 - 158.I, 13704630 Kassia de Fatima Guimaraes Costa – PEB – 3 - Papagaios - 60 - 31/01/2020 A 30/03/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10117224 Zeli de Sousa Coelho – PEB – 3 - Itambacuri - 7 - 01/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 10585578 Valdeir Souza de Almeida – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/04/2020 A 07/06/2020 - 158.I, 11043379 Gilene Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 09/03/2020 A 07/05/2020 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13406186 Thamiris de Sousa Rodrigues – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 17/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 13984570 Renata Scalcon da Silva Brandi – PEB – 3 - Uberaba - 55 - 27/02/2020 A 21/04/2020 - 158.I
Metropolitana B, 03808318 Ademir Jose dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 60 - 02/04/2020 A 31/05/2020 - 158.I, 13009667 Ana Beatriz Baracat Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I
Metropolitana C, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03657574 Maria Lucia Vicente Sol Guedes – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 14/04/2020 A 27/04/2020 - 158.I, 09132432 Dayse Terezinha Oliveira Coelho Magalhaes – TAS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 25/03/2020 A 08/05/2020 - 158.I, 12054672 Rita Maria Rocha Sales Cunha – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10930683 Ricardo Souza Rocha – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 11226925 Gileno Pacheco Silva – AGSE – 3 - Governador Valadares - 3 - 05/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 11337482 Ana Lucia Lourenco – ASP – 3 - Vespasiano - 14 - 27/03/2020 A 09/04/2020 - 158.I, 11408101 Ursula de Souza Rocha – ASP – 1 - Vespasiano - 9 - 24/03/2020 A 01/04/2020 - 158.I, 11540242 Walter Silva Junio – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 10/04/2020 A 16/04/2020 - 158.I, 11610805 Charles Pinto Ferreira – ASP – 2 - Sete Lagoas - 1 - 13/01/2020 A 13/01/2020 - 158.I, 11610805 Charles Pinto Ferreira – ASP – 2 - Sete Lagoas - 1 - 30/12/2019 A 30/12/2019 - 158.I, 11716651 Paulo Gullo da Paixao – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 17/04/2020 A 01/05/2020 - 158.I, 12083499 Andreza Miyake Mangiapelo – ASP – 3 - Tres Coracoes - 30 - 19/03/2020 A 17/04/2020 - 158.I, 12131561 Isaura Peixoto Moraes – ANEDS – 1 - Uberlandia - 10 - 27/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 12147997 Marcilene Aparecida Vasconcelos Chaves Campos – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 20/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I, 12203121 Flavio Lucio Cunha Lacerda – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 08/04/2020 A 12/04/2020 - 158.I, 12210332 Victor Samuel Lopes Dias – ASP – 1 - Montes Claros - 14 - 23/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 12227476 Wesley Vieira Brant – ASP – 1 - Montes Claros - 14 - 24/03/2020 A 06/04/2020 - 158.I, 12363982 Rodrigo Magnus Barbosa – ASP – 2 - Manhuacu - 60 - 17/02/2020 A 16/04/2020 - 172, 12365797 Marcelo Marques Ferrari – AGSE – 2 - Ipatinga - 30 - 03/04/2020 A 02/05/2020 - 158.I, 12365797 Marcelo Marques Ferrari – AGSE – 2 - Ipatinga - 14 - 18/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 12488789 Guadalupe Cristina Braz Ferreira Soares – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 23/03/2020 A 21/05/2020 - 158.I, 12517470 Fabio Aleixo de Araujo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 12745253 Cleidison Julio da Silva – ASP – 2 - Nova Serrana - 14 - 26/03/2020 A 08/04/2020 - 158.I, 12746335 Valdeir Alves Teixeira – ASP – 2 - Montes Claros - 3 - 29/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 12940979 Marcelo Goncalves dos Santos – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 14 - 02/04/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13495270 Roberto Alves Lima – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 20 - 19/03/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 13656848 Aline Aparecida Rosa Marques – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 12 - 24/03/2020 A 04/04/2020 - 158.I, 13720941 Thiago Jose de Oliveira Barros – ASP – 1 - Uberlandia - 60 - 08/04/2020 A 06/06/2020 - 158.I, 13741749 Thais Cardoso Lanna – ASP – 1 - Ponte Nova - 7 - 28/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I, 13772140 Tiago Lima Carvalho – ASP – 1 - Ipatinga - 15 - 24/03/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 13786884 Romario Souza de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 13786884 Romario Souza de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 25/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 13793674 Itamar de Nazare Chaves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 19/03/2020 A 28/03/2020 - 158.I, 13799739 Marco Antonio Silverio Ribeiro – ANEDS – 1 - Joao Pinheiro - 20 - 30/03/2020 A 18/04/2020 - 158.I, 13800594 Lorena Oliveira Goncalves – ANEDS – 1 - Uberlandia - 2 - 26/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 13800925 Welvin Johnny Justino da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 16/04/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 13812201 Caroline Costa Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 19/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 13815386 Michelle Smith Correa Marques Teixeira – ANEDS – 1 - Unai - 30 - 23/03/2020 A 21/04/2020 - 158.I, 13867510 Vinicius Paulino Lopes da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 08/04/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 13890785 Gustavo Cesar Brito – ASP – 1 - Lagoa da Prata - 1 - 11/04/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/03/2020 A 23/03/2020 - 158.I, 14357271 Jessica de Sousa Estrela – ASP – 1 - Buritis - 60 - 25/02/2020 A 24/04/2020 - 158.I, 14366595 Anderson Duarte Nogueira – ASP – 1 - Para de Minas - 4 - 17/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 14368542 Rennan de Mattos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 31/03/2020 A 13/04/2020 - 158.I, 14387450 Eduardo de Jesus Bazote – ASP – 1 - Leopoldina - 10 - 08/04/2020 A 17/04/2020 - 158.I, 14423321 Camila Lopes Santos Araujo – ASP – 1 - Lagoa Santa - 14 - 17/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I, 14426191 Leandro Vilella Roberto – ASP – 1 - Belo Horizonte - 12 - 23/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Ipatinga - 16 - 09/04/2020 A 24/04/2020 - 158.I, 14464515 Pedro Pedrini de Almeida – ASP – 1 - Uba - 1 - 08/04/2020 A 08/04/2020 - 158.I, 14466072 Rodrigo Magalhaes da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 14494462 Jefferson Eduardo Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 2 - 29/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I, 14502579 Felipe dos Andes Baptista – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 60 - 10/03/2020 A 08/05/2020 - 158.I, 14689160 Mileid Correa de Andrade – ANEDS – 1 - Guaranesia - 30 - 17/04/2020 A 16/05/2020 - 158.I, 14689160 Mileid Correa de Andrade – ANEDS – 1 - Guaranesia - 26 - 22/03/2020 A 16/04/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728285 Maria Cristina Fernandes Moreira – ANSS – 1 - Uba - 14 - 25/03/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 10732147 Francisca Maria Oliveira Linhares – AUSS – 1 - Uberlandia - 30 - 09/04/2020 A 08/05/2020 - 158.I, 10736320 Renata Soraia Duarte Sodre – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 28/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I, 13764683 Daniela da Silva Lino Lopes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 20/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I, 13795828 Andrea Marcia Gualberto da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/04/2020 A 09/04/2020 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 11762788 Persio Cupertino de Paiva – TGRE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11755493 Tatiane Lopes de Almeida Ribeiro – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 30/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200521215406019.

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12922316 Marcela de Faria Moraes Braga – ATHH – 2 - Uberlandia - 8 - 27/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02887560 Jorge Luiz Barquet Ferreira – AFRE – 1 - Uberaba - 19/05/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10077923 Cassielia Batista da Rocha – ATB – 3 - Santo Antonio do Jacinto - 16/03/2020 -
04ª SRE - Campo Belo, 13292750 Josiane Aparecida Francelino de Carvalho – PEB – 2 - Lavras - 17/03/2020 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03287950 Marta Rezende de Assis – EEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 31/03/2020 -
10ª SRE - Curvelo, 04573325 Patricia Terra Hipolito – TDE – 1 - Curvelo - 18/03/2020 -
17ª SRE - Januaria, 13352174 Maria de Fatima Goncalves Aquino – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 10/03/2020 -
26ª SRE - Paracatu, 10852036 Sandra Rodrigues Lima – PEB – 1 - Paracatu - 21/02/2020 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10620607 Carmen Lucia Silva Ramos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 05/02/2020 - , 10620607 Carmen Lucia Silva Ramos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 06/03/2020 -
38ª SRE - Uba, 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 3 - Uba - 12/03/2020 - , 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 4 - Uba - 12/03/2020 - , 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 3 - Uba - 27/02/2020 - , 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 4 - Uba - 27/02/2020 - , 14266522 Virginia Maria Bicalho da Silva Lopes – PEB – 1 - Uba - 03/03/2020 -
39ª SRE - Uberaba, 11969193 Edna Maria Modesto – PEB – 2 - Uberaba - 13/03/2020 -
Para de Minas, 06171706 Maria Aparecida Alves dos Santos – SEIV – 1 - Sao Jose da Varginha - 28/02/2020 -

Secretaria de Estado de Saude, 03819398 Julio Hermes da Silva – EPGS – 1 - Barbacena - 18/03/2020 - , 14770028 Maria das Gracas Pinto – TGS – 1 - Belo Horizonte - 12/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03819398 Julio Hermes da Silva – ANEDS – 2 - Barbacena - 18/03/2020 - , 09769167 Samantha Luisa de Faria – ASP – 3 - Belo Horizonte - 16/03/2020 - , 11465283 Jorge Marcelo de Oliveira Souza – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 13/03/2020 - , 11944154 Eduardo Couto Marinho – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15/03/2020 - , 12061420 Rony Tavares de Oliveira – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 23/03/2020 - , 12214847 Valdemir Nogueira da Cruz – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 07/03/2020 - , 13769229 Juliana Silva Pimenta de Paula – ANEDS – 1 - Passos - 17/03/2020 - , 14050579 Polyana Callegari Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 17/03/2020 - , 14050579 Polyana Callegari Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 19/03/2020 - , 14366256 Leonardo Pedro de Oliveira – ASP – 1 - Nova Serrana - 26/03/2020 - , 14387450 Eduardo de Jesus Bazote – ASP – 1 - Leopoldina - 01/01/2020 - , 14454136 Eron Schultz de Oliveira – ASP – 1 - Itaobim - 12/03/2020 - , 14502389 Jose Martins Filho – AGSE – 1 - Unai - 19/05/2020 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07523780 Rafael Freitas Correa – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 14/03/2020 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12154514 Igor de Souza Pataro Teixeira – FISCA – 1 - Betim - 23/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13990288 Raquel Rocha Fraga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 -
02ª SRE - Almenara, 13082466 Aurelia de Alcantara Gomes – ASB – 1 - Joaima - 15 - 06/03/2020 A 20/03/2020 -
06ª SRE - Caratinga, 09915448 Cinara Soares Quintela – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 09915448 Cinara Soares Quintela – EEB – 3 - Caratinga - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 14539886 Erica Moreira Von Rondow – EEB – 1 - Caratinga - 2 - 17/03/2020 A 18/03/2020 -
12ª SRE - Divinopolis, 07656705 Rosimeire Patricia de Oliveira – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 -
26ª SRE - Paracatu, 12132288 Maria Rita de Jesus Neta – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 28/02/2020 A 13/03/2020 -
27ª SRE - Passos, 13552278 Marco Tulyo da Silveira – PEB – 1 - Sao Roque de Minas - 1 - 18/03/2020 A 18/03/2020 - , 13552278 Marco Tulyo da Silveira – PEB – 2 - Vargem Bonita - 1 - 18/03/2020 A 18/03/2020 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10095198 Paulo Adriano Pires – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 18/12/2019 A 18/12/2019 -
Metropolitana C, 02991198 Maria Imaculada de Araujo Brandao – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 - , 12437950 Deisimar Oliveira do Espirito Santo – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 -
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12178273 Gustavo Meireles Maximiano – – 3 - - 3 - 17/03/2020 A 19/03/2020 - , 13564984 Carlos Roberto de Oliveira – – 1 - - 14 - 20/03/2020 A 02/04/2020 - , 13650056 Rodrigo Nunes Menezes dos Santos – – 1 - - 3 - 30/03/2020 A 01/04/2020 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10568335 Lazara Aparecida Bolotti – – 2 - - 2 - 13/03/2020 A 14/03/2020 - , 10568335 Lazara Aparecida Bolotti – – 2 - - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Gabinete Militar do Governador do Estado, 13962808 Marcelo Cordeiro Almeida Monteiro – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 16/03/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921740 Maria Ednalva Alves Oliveira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 19/05/2020 -
Metropolitana B, 03510203 Maria Aparecida dos Reis Medeiros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 16/03/2020 - , 03510203 Maria Aparecida dos Reis Medeiros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 27/02/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13035902 Maise Aparecida Coelho Souza – – 1 - - 31/12/2015 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 07480148 Rene Pereira de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Cana Verde - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 06999866 Ivania Aparecida Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/03/2020 A 24/05/2020 - , 09791971 Reginaldo Moreira Faustino – PEB – 1 - Araguari - 60 - 31/03/2020 A 29/05/2020 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04883823 Maria Aparecida Dornelas – PEB – 1 - Divinopolis - 31/03/2020 -

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA
MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1357385 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 057 /2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1035493-4, JOÃO MARTINHO DE CARVALHO, POR 01 MÊS A PARTIR DE 14.05.2020, REFERENTE AO 4º QQ DE EXERCÍCIO;
MASP 1226596-3, LILIA KELY COIMBRA DOS SANTOS, POR 01 MÊS A PARTIR DE 15.06.2020, REFERENTE AO 2º QQ DE EXERCÍCIO;
MASP 874358-5, SELMA SOLANGE MILAGRES ANDRADE, POR 01 MES A PARTIR DE 15.05.2020, REFERENTE AO 1º QQ DE EXERCÍCIO.

ATO 058/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora:
MASP 1036386- 9, MÁRCIA TEREZINHA CANUTO CALAIS, 7º QQ A PARTIR DE 19.05.2020, COM 58 DIAS DE ARREDONDAMENTO, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ATO 059/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual 47.214, de 30 de junho de 2017 c/c Portaria 008/19 e Portaria 011/19, Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da CE/89, a servidora:
MASP 1036386- 9, MÁRCIA TEREZINHA CANUTO CALAIS, A PARTIR DE 19.05.2020.

21 1357013 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72843-8	Yedda Costa Pereira Pontes	Ismael Pontes Junior	26/01/2020	23/04/2020
72921-3	Antonio Maria Claret	Nair Candida Claret	06/03/2020	15/05/2020
72923-0	Joao de Jesus	Izabel Maria do Rosario de Jesus	04/04/2020	18/05/2020
72924-8	Dusolina Zeringota Notini Nogueira	Ildeu Ribeiro Nogueira	29/03/2020	18/05/2020
72925-6	Castorina Gomes da Silva	Serafim Alves dos Santos	23/03/2020	18/05/2020
72928-0	Doraci Ferreira Felipe	Agnaldo Felipe	17/01/2020	18/05/2020
72929-9	Maria das Dores Ramos	Antonio Torquato Ramos	04/04/2020	19/05/2020
72930-2	Nilo Soares Parreiras	Lenita Maria Parreiras	08/02/2020	08/05/2020
72931-0	Terezinha Cordeiro Lima	Joao Luiz Pereira Lima	10/05/2020	19/05/2020
72932-9	Elza Rezende dos Reis Chagas	Jose Eloi dos Reis Chagas	28/04/2020	20/05/2020
72933-7	Maria Ambrosina dos Passos	Joesmar Jose dos Passos	23/03/2020	20/05/2020
72934-5	Maria do Carmo de Freitas Teixeira	Rubens Martins Teixeira	07/05/2020	20/05/2020
72935-3	Marlene Goncalves Vieira Swerts	Nilton Dias Swerts	09/05/2020	20/05/2020
72936-1	Marta Maria da Silva	Antonio Carlos Barcelos	12/05/2020	20/05/2020
72938-8	Lecor Aleixo Fortes	Divina Carvalho Fortes	28/04/2020	20/05/2020
72939-6	Helenice Alvarenga	Helcio Dias Florencio	12/03/2020	20/05/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da LEI 10.887/04, C/C ART. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, EC 70/12 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72926-4	Anezia Candida da Silva	Luiz Lourenco da Silva	24/04/2020	18/05/2020
72937-0	Jose Francisco de Moraes	Celia Monteiro Moraes	27/03/2020	20/05/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

21 1357339 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 30/03/2020: Masp 1071221-4, Ivanete Pereira Lima, Auxiliar de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 7º quinquênio; a partir de 01/04/2020: Masp 1073595-9, Andrea Dias Cardoso, Analista de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio; a partir de 03/04/2020: Masp 1072815-2, Maria Alice Satiro Menezes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 04/05/2020: Masp 1085416-4, Luciana Celestina B. Soares, Auxiliar de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; a partir de 11/05/2020: Masp 1073998-5, Maria Brigida de Almeida, Auxiliar de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; a partir de 18/05/2020: Masp 1073041-4, Giselle Aparecida Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio, para regularizar situação funcional.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1359483-3, Luciana Ferreira Leite, por um período de 120 dias, a partir de 16/05/2020.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

21 1357382 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO
Concede Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112 da CE/1989, ao servidor:

Masp	Nome	Quinquênio/ Ref.	Vigência
0292764-8	Edvaldo Vieira	7º	27/04/2020
1072476-3	Marcia Regina dos Santos Cardoso	6°	10/04/2020

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS
HUMANOS – TRINTENÁRIO
Concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintenário), nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp	Nome	Vigência
1072476-3	Marcia Regina dos Santos Cardoso	10/04/2020

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS
HUMANOS – FÉRIAS PRÊMIO
Concede 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do §4º do art.31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp	Nome	Quinquênio/ Ref.	Vigência
1250529-3	Alessandra de Lima Pacheco	1°	10/04/2020
1070848-5	Angela Maria Alves de Jesus	8°	25/04/2020
832453-5	Christianne de Amorim Aluotto	1°	14/04/2020
1074079-3	Lúcia Cançado Paraíso Filogonio	3°	25/04/2020
1072591-9	Maria Elizabeth Nunes Xavier	5°	25/04/2020
1071985-4	Sandra Florentina da Silva	6°	22/04/2020

Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

21 1357337 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº do Processo	Instituidor(a)	Requerente(s)
72.919-1	João Teodoro de Oliveira	Oscarina Basilia da Silva

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

21 1357340 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS
HUMANOS – ABONO PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do artigo 40, da Constituição Federal de 05/10/1988, acrescido pelo art. 1º, da Emenda à Constituição Federal nº 41de 19/12/2003, à servidora:
Rosilene Caldeira do Espírito Santo, Masp1072384-9, a partir do mês 05/2020.
Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

21 1357338 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO.
O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual n° 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu ao servidor abaixo relacionado a Gratificação Por Risco à Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar a aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
MARIA DE FATIMA CASTELLANO RANCAO	383.057-7	MAGAS V/B	13/04/2020
MARIA TERESA DA MATA MARTINS BARBOSA	913.421-4	TAS IV/C	15/04/2020
EDSON RECEDIVE BORGES	292.397-7	MAGAS IV/C	15/04/2020
VERA MARIA PORTO DE PAULA ALVARES	298.852-5	AAS IV/F	13/04/2020
ADRIANA DE FATIMA DOS REIS PAIVA	919.504-1	TAS IV/C	17/02/2020
LUDIGERIA CLAUDIA MENDES SOUSA	384.337-2	TAS IV/C	08/04/2020
CLAUDIO ROBERTO DE PAULA TOSTES	349.845-8	MAGASIV/B	13/02/2020
MARIA TOLENTINO MENDES AMARAL	375.382-9	TGS IV/C	12/08/2019
MARIA DAS DORES DE SANTA RITA MIRANDA	382.874-6	TAS IV/E	10/02/2020
HELIO PINTO DE SOUZA	384.485-9	MAGAS V/B	18/03/2020
ADALBERTO ABDO MARTINS	383.404-1	MAGAS V/B	12/05/2020
LUIS HENRIQUE RESENDE	292.388-6	MAGAS V/B	02/01/2020
MARIA ROSA DO NASCIMENTO FIAMI	383.817- 4	TAS IV/F	06/02/2020

21 1356991 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 0382177-4, Maria Aparecida da Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 07/11/2019.

21 1357348 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ADRIANA PROCOPIO ROSA, MASP 1168358-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101945, a partir de 18/05/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ADRIENNE APARECIDA FREIRE LEMOS MADEIRA, MASP 1203998-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100891, a partir de 18/05/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor LUIZ PAULO RICEPUTI ALCANTARA, MASP 1205737-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101797, a partir de 18/05/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora PATRICIA FATIMA BENTO RIBEIRO, MASP 1397381-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100847, a partir de 18/05/2020.

21 1357370 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 916043-3, ELENICE APARECIDA DA COSTA, por 01 mês (es), referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 19/05/2020; MASP 210157-4, LUCIA MARA DE SOUZA, por 01 mês (es), referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 22/05/2020; MASP 383667-3, JOSE JAIME MAIA, por 07 mês (es), referente (s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 0FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 669346-9, VALERIA DE AVELAR ANDRADE, publicado em 13/03/2020, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao2º quinquênio, a partir de 02/06/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 01/12/2020; Masp 382973-6, APARECIDA C LOURES DE OLIVEIRA, publicado em 06/11/2019, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio, a partir de 15/06/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 14/05/2020.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 288365-0, ANTONIO JOSE FERRAZ, publicado em 03/12/2019, por 2 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 01/06/2020; Masp 917678-5, SILVANA AMARAL TRINDADE, publicado em 03/12/2019, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 01/06/2020.

21 1357377 - 1

ATO DO SECRETÁRIO
O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1° da Lei 20.518/2012, do Art. 1° do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 13/05/2020,CONCEDEGratificação De Risco Saúde - GRS aos servidores relacionados nos quadros a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 13/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI			
NOME	MASP	CARGO/FUNÇÃO	GRAU
MAIRONE DA SILVA SANTOS	1476600/0	TGSI/A/TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	MÉDIO
MAIRAQUEIROZ DOS SANTOS	1477101/8	TGSI/A/TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	MÉDIO

21 1357210 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
669469-9	Oberdan Moreira Rocha	1°	29/07/2019

21 1357364 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 DE 29/04/2020
Hospital João XXIII/FHEMIG Processo Administrativo Disciplinar Processados: C.L.D.S.. - MASP 12773925 Comissão Processante: Presidente: Tatiana Bárbara Assis. Membros: Edilani de Fatima Martins e Maria Juliana Bastos Teixeira.

21 1357075 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 12/05/2020
Casa de Saúde Santa Izabel/FHEMIG Processo Administrativo Disciplinar Processados: I.M.S. - MASP 111573631, E.A.P. - MASP 10404796, A.J.O. MASP 10873396, R.P.M.F.S. - MASP 10915502. Comissão Processante: Presidente: Ricardo Soares de Andrade. Membros: Natália Vasconcelos de Oliveira e Aline Daiene Goularth Branco.

21 1357074 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060110.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
PORTARIA n.º 635/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 104, de 09 de maio de 2020, fica recredenciada a entidade Vila Marquês de Rabicó Ltda, mantenedora do estabelecimento Giramundo – Uma Escola em Evolução, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Júlio Augusto de Araújo, 123, B. Boa Morte, em Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 636/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 110, de 09 de maio de 2020, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Síntese, situado na R. Monte Santo, 319, B. Santo Antônio, em Divinópolis, passando da entidade Giselda Alves Vilela Nunes - ME para a entidade Colégio Divinópolis Ltda - ME.
Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio Divinópolis Ltda - ME.
SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 637/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 125, de 15 de maio de 2020, fica renovado, pelo período de 17 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio São Benedito – Unidade II, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ubirajara, 357, B. São Benedito, em Santa Luzia.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 638/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 106, de 09 de maio de 2020, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Franciscano Coração de Maria, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Desembargador Onofre Mendes Júnior, 63, B. Candelária, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 639/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a partir de 1º de fevereiro de 2020, a mudança de prédio da Escola Municipal Euclides Ferreira de Sá, de Ensino Fundamental (anos iniciais), do Povoado de Cachoeirinha, s/nº, zona rural, em Passabém para a R. João Antônio Ferreira, 95, Centro, no mesmo município.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 640/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Millenium – Rede Promove, de Ensino Fundamental, situado na R. Padre Vilaça, 95, Centro, em Bom Despacho, para Colégio Millenium, de Ensino Fundamental.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA n.º 641/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 102, de 09 de maio de 2020, fica recredenciada a entidade Colégio Gama de São Gotardo Ltda, mantenedora do Colégio Gama de São Gotardo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Coronel Frederico Coelho, 136, Centro, em São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 642/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 126, de 15 de maio de 2020, fica recredenciada a entidade ADVICE - Consultoria, Ensino e Perícias Ltda - ME, mantenedora do Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, de Ensino Médio, situado na R. Olegário Maciel, 115, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 643/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, o funcionamento de 01 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego Misterioso, vinculada à Escola Municipal Professor Antônio Elias, em Ladainha.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 644/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Ervália:

Escola Núcleo	Endereço daTV	Nº de Turmas
E.M. Mário Lopes	Povoado de Santa Cruz dos Godinhos	03
E.M. Santo Antônio	Povoado de Santa Terezinha	03

SRE – Ubá

PORTARIA n.º 645/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 122, de 15 de maio de 2020, fica recredenciada a entidade Inspetoria São João Bosco, situada na Av. Trinta e Um de Março, 435, B. Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, mantenedora do Colégio Dom Bosco, situado em Araxá, do Colégio Salesiano, situado em Belo Horizonte e do Colégio Salesiano Dom Helvécio, situado em Ponte Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

21 1357127 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

Diretor: Pacífico Ferraz Souto

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 24/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Almenara – CESEC Querobim Fróis Otoni, Masp 865.229-9, Maria Elvira Roesberg Mendes de Meneses, ATB3J, Admissão 01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2020.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

21 1357241 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 55/20
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Caratinga – SRE, MaSP 334387-8, Nilma Lopes dos Reis Soares, ANEI 3 M, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 56/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c o inciso II, art. 5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): Inhapim - EE Alberto Azevedo, MaSP 170474-1, Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, ATB III L, Adm. 02, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 57/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Inhapim - EE Alberto Azevedo, MaSP 328382-7, Sara Lene de Oliveira Azevedo, PEB III O, Adm. 01, por 02 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 25/05/2020; Santa Barbara do Leste – EE Monsenhor Rocha, MaSP 832029-3, Marilia Teixeira de Siqueira, PEB II E, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2020; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 354.784-1, Hilda Batista Rodrigues de Faria, EEB I A, Adm. 04, por 01 mês, referente 1º quinquênio, de exercício, a partir de 22/06/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº. 23/20
ANULA O(S) ATO(S) no que ser refere ao(s) servidor(es): Córrego Novo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 379188-6, Rosane Pereira Lopes de Oliveira, ATB V I, Adm. 01, autorização de férias-prêmio afastamento, Ato publicado em 24/03/2020, por desistência da servidora;

LOTAÇÃO – ATO Nº 07/20
Para fins de regularização de vida funcional, LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Piedade de Caratinga – na E.E."Frei Carlos", MaSP 1.271.646-0, Lívia Gomes de Freitas, PEB I A – Geografia 09 a/s, 4º cargo, a contar de 03/02/20, por motivo de posse e exercício por nomeação; Piedade de Caratinga – na E.E."Frei Carlos", MaSP 1.372.637-7, Laudicéia Aparecida da Silva, PEB I A – Geografia 05 a/s, 3º cargo, a contar de 03/02/20, por motivo de posse e exercício por nomeação; Piedade de Caratinga – na E.E."Frei Carlos", MaSP 556.898-5, Emília de Lourdes Ferreira Lima, PEB I A – Língua Portuguesa 10 a/s, 5º cargo, a contar de 03/02/20, por motivo de posse e exercício por nomeação;

21 1357148 - 1

SRE de Manhuaçu

Diretora: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 12/20
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: 'SRE Manhuaçu', MaSP 341800-1, Maria Redomira Justiniano, ASB 1M, Adm 01, referente ao(s) 7º quinquênio (s) de exercício a partir de 01/04 /2018..

21 1357141 - 1

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

REMANEJAMENTO ATO Nº 04/2020
REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, por motivo de excedência, o(s) servidor(e)s:

MASP	ADM	SERVIDOR	CARGO	CONTEÚDO	CH	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	CÓD.	REMANEJADO (A) PARA ESCOLA	CÓD.	MUNICIPIO	EXERCÍCIO A/C
1193045-0	02	Priscila Silva Faria	PEB	Língua Portuguesa	16 h/a	E.E. de Ensino Médio	São João da Ponte (Vereda Salobra)	346160	E.E.Maria Eduarda Versiane Maia	82660	São João da Ponte	10/02/2020

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1357365 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 16 /2020
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na(s) escola(s) a seguir relacionada(s), o(a) servidor(a):

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	CÓDIGO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	PUBLICADO NO MG DE	MOTIVO
Coração de Jesus	E. E. Benício Prates	79863	1470426-6	Flávio Ribeiro Passinho	PEB1A	01	Física	16h/a	06/11/2018	11/08/2018	Nomeação

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1357361 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 19/2020 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1005350-2, Zoraya Guerra David França, ANE2H, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 3º quinq. a partir de 03/06/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 02/2020– AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO "EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018 , C/C o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário, COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.315492-9, Antônio da Silva, ASB2N, adm. 01, por 30 dias de férias prêmio afastamento ref. 4º quinq. a partir de 22/05/2020; MaSP.351191-2, Alzemar Veloso Queiros, ASB3L, adm. 01, por 30 dias de férias prêmio afastamento ref. 5º quinq. a partir de 25/05/2020; MaSP.931036-8, Rosita Mendes Freitas, ANE3J, adm. 01, por 30 dias de férias prêmio afastamento ref. 4º quinq. a partir de 25/05/2020; MaSP1063240-4, Norma Eugênia Cavalcante Monteiro, TDE3F, adm. 01, por 30 dias de férias prêmio afastamento ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2020.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 10/2020 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.368554-2, Maria de Lourdes Mendes Souza, ATB3F, adm. 03,, Anula Ato n.º 08/2020, de conc. de 01 mês de férias prêmio afastamento, ref. 2º quinq. a partir de 15/06/2020, pub. MG de 29/04/2020, motivo desistência da servidora; CRISTÁLIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.452386-6, Dislene Dias Serafim Costa, PEB2F- Biol., adm. 01, , Anula Ato n.º 08/2020, de conc. de 02 meses de férias prêmio afastamento, ref. 3º quinq. a partir de 11/05/2020, pub. MG de 29/04/2020, motivo desistência da servidora; MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.980782-7, Marluce Cardoso da Mata, PEB2M- Educ. Física, adm. 01, na função de D-II, Anula Ato n. 06/2020 de conc. de 01 mês de férias prêmio afastamento, ref. 2.º quinq., a partir de 22/04/2020, pub. MG de 10/03/2020, motivo desistência da servidora; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Maria Eduarda Versiane Maia, MaSP1113131-5, Tharcísio Alencar Ferreira, PEB2B – Biol., adm. 03, Anula Ato n.º 08/2020 de conc. de 01 mês de férias prêmio afastamento ref.1ºquinq., a partir de 04/05/2020, pub. MG de 29/04/2020, motivo desistência do servidor; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Professora Dôra Barbosa, MaSP.1097033-3, Lídio Barreto Filho, PEB1B-Port., adm. 02, Anula Ato n.º 08/2020 de conc. de 02 meses de férias prêmio afastamento ref.2ºquinq., a partir de 04/05/2020, pub. MG de 29/04/2020, motivo desistência do servidor.

SRE – Montes Claros
Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1356948 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 16/2020
RETIFICA, OS ATOS de Afastamento por Motivo de Luto, referente aos servidores: Paracatu: EE. "Afonso Arinos" - MaSP 1197334-4, Edivânia Bessa de Freitas Santos, PEBIA, cargo 03, no ato publicado em 09/04/20, onde se lê: cargo 01, leia-se: cargo 03.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 17/2020
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Paracatu: EE. "Altina de Paula Guimarães" - MaSP 335805-8, Barbara Maria Ulhoa Weststeijn, ATBVG, cargo 02, no ato publicado em 24/04/2020, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício.

21 1357019 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 371660-2, Vilma Aparecida Ribeiro, ATBIVJ, cargo 01, por 02 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2020.

ANULAÇÃO – ATO N° 11/2020
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Paracatu: EE. "Afonso Arinos" - MaSP 1197334-4, Edivânia Bessa de Freitas Santos, PEBIA, cargo 03, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, publicado em 24/04/2020, por motivo: duplicidade de publicação.

21 1357018 - 1

SRE de Poços de Caldas

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 111/2020
Autoriza Afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do § do 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor:Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 830.857-9.1, João Batista dos Santos, PEB1/I P, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2020.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

20 1356566 - 1

SRE de Ponte Nova

Diretora: Rosane Name dos Reis Fialho

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2020
Anula o ato de referente ao servidor: Raul Soares - CESEC"Recio de Souza Ribeiro", MaSP 611639-6, Elisa Conceição Moreira, PEB3P, 1º cargo, na parte em que autorizou o afastamento em férias prêmio, ato publicado em 17/04/2020, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Guaraciaba – E.E. Hermogenes Ferreira da Silva, MaSP 1010535-1, Elisangela Dimas Gomes Pereira,PEB1A, 4º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020; Viçosa – E.E."Dr.Raimundo Alves Torres", MaSP 974500-1, Elenice Angelo Queiroz Oliveira,PEB2G, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020; Viçosa – E.E."Dr.Raimundo Alves Torres", MaSP 1166230-1, Glaucia Martins Laureano,EEB2C, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2020
Autoriza Afastamento para gozo de Férias Prêmio, "em caráter excepcional", nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c o inciso II, art. 5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, à servidora: ao(s) servidor(es): Ponte Nova – E.E."Cel.Cantidio Drumond", MaSP 223749-3, Ana de Paula Soares, EEB2O, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2020; São Miguel do Anta - E.E."Pedro Lessa", MaSP 872276-1, Maria da Consolação Miranda, PEB1J, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2020; São Miguel do Anta - E.E."Pedro Lessa", MaSP 872276-1, Maria da Consolação Miranda, PEB1O, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2020; Viçosa – CESEC "Dr.Altamiro Saraiva" , MaSP 374239-2, Maria do Carmo Fantuzzi,PEB3L, 2º cargo, por 01 mês, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 15/2020
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Alvinópolis – E.E."Prof.Candido Gomes", MaSP 552194-3, Giovana Vieira Pontes Silva, PEB3P, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2020; Ponte Nova – E.E."Prof.Antonio Gonçalves Lanna", MaSP 612317-8, Maciel Boseja Carolino, PEB1J, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/2020; Raul Soares – E.E."Benedito Valadares", MaSP 566828-0, Everson de Almeida Pires, PEB1A, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2020

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 06/2020
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Teixeiras – E.E."Antonio Moreira de Queiroz", MaSP 1280436-5, Tatiana das Graças Souza Leandro, PEB1B, 2º cargo, a partir de 15/05/2020.

21 1357374 - 1

SRE de Pouso Alegre

Diretora: Clicia Maria Beraldo Nadalini Hart

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 02/2020
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.320.213-0, Joice de Paula Domingues, PEB1A, 3º cargo, por sua filha Alice Domingues de Oliveira, a partir de 06/04/2020, data do seu nascimento; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.320.213-0, Joice de Paula Domingues, PEB1A, 3º cargo, por seu filho João Lucas Domingues de Oliveira, a partir de 19/05/2020; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.320.213-0, Joice de Paula Domingues, PEB1A, 3º cargo, por seu filho Bruno Domingues de Oliveira, a partir de 19/05/2020.

21 1357335 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 1.419.884-0, Gilberto Ribeiro Rafael, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 10/05/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2020
ANULA NO ATO Nº 20/2020, referente à servidora: Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP 386.791-8, Maria José Ferreira Fagundes, PEB1B, 3º cargo, na parte em que autorizou afastamento para gozo de Férias Prêmio, publicado em 24/04/2020, por motivo de desistência do(a) servidor(a).

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2020
ANULA NO ATO Nº 24/2020, referente à servidora: Ouro Fino – E.E. Professor Guerino Casasanta, MaSP 942.573-7, Leonice da Silva, PEB2M, 1º cargo, na parte em que autorizou afastamento para gozo de Férias Prêmio, publicado em 08/05/2020, por motivo de desistência do(a) servidor(a).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060111.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E. E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 734.926-9, Carvalho Cândido de Souza, PEB3P, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 28/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s)servidor(es): Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, MaSP 1.328.821-2, Paulo Henrique Clepf Bailoni, PEB2B, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, "EM CARÁTER EXCEPCIONAL", nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 748.794-5, Maristela Bouquette Gessi Camargo, EEB2I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2020; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 380.959-7, Marília Borges Rodrigues, ATB4I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 15/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Pouso Alegre – E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes, MaSP 936.658-4, Rosângela Regina da Silveira Pereira, PEB1P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2020.

21 1357336 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2020
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS/PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 1.064.053-0, Raquel Aparecida Pereira Santos, PEB2H, 2º cargo, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 07/2020, publicado em 08/05/2020, onde se lê: publicado em 01/05/2020, leia-se: publicado em 24/04/2020.

21 1357342 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

Diretora: Maísa Claudia de Mello Barreto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/20
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, da servidora: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino – MaSP 487.572-0, Claudete Pimenta Paschoini, a partir de 22/05/20, ref. ao ANEIII-L (Adm.01), a vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

ANULAÇÃO – ATO Nº 51/20
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 892.612-3, Ivanize Sério Pizzo Ferreira, EEBII-I (Adm.01), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 52/20
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 1.004.798-3, Suzimara Cristina dos Santos Rezende, PEBI-H (Adm.01), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 53/20
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Monte Santo de Minas-E.E. Américo de Paiva, MaSP 321.833-6, Maria Antônia Ramalho de Rezende Arantes, EEBII-F(Adm.02), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 54/20
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 976.004-2, Regina Célia Ferreira Gonçalves, PEBI-A (Adm.04), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 14/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, ao servidor: São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 489.519-9, Jayme Candiani Junior, PEBI-P (Adm.01), por 02 meses, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/20.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,"EM CARÁTER EXCEPCIONAL" nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/18, c/c/ o inciso II, artigo 5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16/03/20, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Paraisense, MaSP 473.081-8, Maria Izabel Oliveira, PEBI-B (Adm.03), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/20.

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/20
LOTA, nos termos do inciso I, do art.75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, a servidora: São Sebastião do Paraíso, na E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.247.797-2, Sarah Silva Bernardes, PEBI-B, Química, 10 h/a (Adm.03), a contar de 18/05/20.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

21 1356972 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/20
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. a servidora: São Sebastião do Paraíso – CESEC Alda Polastre, MaSP 765.091-4 , Ana Maria Folhas, PEBII-F (Adm.02), Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por alteração no período de afastamento, onde se lê: por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/20; leia-se: por 02 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/20.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

20 1356932 - 1

SRE de Sete Lagoas

Diretor: Claudio Renato Souza Abreu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 132/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Cachoeira da Prata - E.E. Maria Anália Mendes Ferreira, MaSP 285.208-5, Gilka da Luz Cota Rocha, PEBII I, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2020; Pompéu - E.E. Ministro Francisco Campos, MaSP 296.558-0, Crisipo Higino Valadares, PEBIIL, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2020.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

21 1357357 - 1

SRE de Uberlândia

Diretora: Onília Maria de Oliveira Borges

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 696952.1.1, Cristina Aparecida de Lima, PEB1P, Ato nº 04/2015, publicado em 07/02/2015, para acerto aposentadoria, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio; Masp 391223.5.1, Luiz Carlos Alves Guina, PEB2P, Ato nº 99/09, publicado em 03/10/2009, para acerto aposentadoria, onde se lê: referente ao 2° quinquênio, leia-se: referente ao 4° quinquênio.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390347.3.1, Christianne Alves Vieira, PEB3P, Ato nº 36/11, publicado em 04/06/2011, para acerto aposentadoria, onde se lê: a contar de 31/01/2011, leia-se: a contar de 06/04/2011; Masp 390380.4.2, Maristela Marega Valentini, PEB3P, Atos nºs 86/2004, 120/2009 e 02/2016, publicados em 14/12/2004, 24/10/2009 e 27/02/2016, para acerto aposentadoria, onde se lê: a contar de 11/10/2004, a contar de 09/10/2009, a contar de 20/11/2014, leia-se: a contar de 21/10/2004, a contar de 20/10/2009, a contar de 19/10/2014.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 41/2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 388953.2.1, Faiga Maria de Moura, PEB3P, Ato nº 53/2015, publicado em 10/10/2015, para acerto aposentadoria, onde se lê: 27 h de dobra de turno, leia-se: 28 h/a de dobra de turno.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1357065 - 1

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO - ATO Nº 10/2020
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296194.4.2, Maristela Pitillo, PEBIIIJ, referente ao 3º quinquênio a partir de 10/12/2011.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1357064 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Jerônimo Arantes, Masp 689502.3.2, Hanny Angeles Gomide, PEB2G, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 366839.9.1, Marcel de Oliveira, PEB2P, por 02 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 379620.8.1, Eunice Vieira, ATB4I, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020 em razão de aposentadoria; - Uberlândia, E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 167299.7.2, ATB3N, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2020 em razão de aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 28/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, "EM CARÁTER EXCEPCIONAL", nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 369273.8.1, Rogerio Oliveira Coelho, ANEI1L, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 29/2020
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325112.1.1, Ana Regina de Miranda, PEB3I, 3 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2013; Masp 174370.7.2, Maria Luiza Marra de Barros, PEB3P, 3 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2016; Masp 296194.4.2, Maristela Pitillo, PEBIIIJ, 3 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 30/2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 858645.5.1, Maria Abadia Borges, PEB1L, referente ao 5º quinquênio e exercício a partir de 23/04/2019; Masp 1056124.9.1, Maria Cimone de Souza, ATB2D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2018; Masp 1061793.4.1, Valesca Lemes Vieira, EEB2G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2017; SRE, Masp 334297.9.1, Cláudia Eliane de Souza Aquino, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 07/09/2016; Masp 390347.3.1, Christianne Alves Vieira, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2016; Masp 1385758.6.1, Josiney Kleber Pereira Martins de Aragão, TDE1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 044/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289281.8.1, J.M.G.O.M., PEB1P, decidindo pela manutenção do reposicionamento de PEB3E PARA PEB3D, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 042/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 890193.6.1, M.C.B., PEB1A, decidindo pela alteração do valor do provento por média, atendendo solicitação da SEPLAG, não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 044/2015, publicada no " Minas Gerais" em 16/05/2015 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 261789.2.1, M.E.R.A., PEB2A, decidindo pela manutenção da revisão de posicionamento no subsídio de PEB2B para PEB2A, com a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente no valor de r$ 180,25 nos termos do § 1º da lei 869/52, relativos ao pagamento dos valores ocorridos entre 01/01/2011 a 31/05/2011, sem ocorrência de má-fé, porém, não se aplicando ao caso o princípio da decadência. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 054/2015, publicada no " Minas Gerais" em 11/07/2015, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 656432.2.1, J.M.O.A., PEB2P, decidindo pela restituição aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente relativos ao pagamento de 04 04a AEC, enquanto que o correto seria 02 a AEC, de 01/02/2013 a 31/12/2014, nos termos do § 1º da lei 869/52, sem ocorrência de má-fé, porém, não se aplicando ao caso o princípio da decadência. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 043/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 256967.1.1, J.F.S.A., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 041/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 678117.3.1, J.A.C.C., PEB1M, decidindo pela exclusão da verba de pós-graduação da folha de pagamento, não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 045/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 225147.8.1, T.F.A., PEB1P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 046/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 171259.5.1, V.F.D.G., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 047/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 224885.4.1, M.A.S., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 049/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 229308.2.2, M.D.M., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 048/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 270132.4.1, Z.P., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 050/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 224871.4.1, H.H.R.M., PEB2P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp, da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 052/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1011663.0.1, M.C.B., PEB3B, decidindo pela manutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, alterando de "com paridade" para "sem paridade", sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 051/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 652629.7.1, A.N.S.M., PEB3B, decidindo pela manutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, alterando de "com paridade" para "sem paridade", sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 054/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 167951.3.1, L.R.F., ATB1P, decidindo pela exclusão da verba de vantagem pessoal – vp (403), da folha de pagamento do servidor; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 053/2019, publicada no " Minas Gerais" em 04/10/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 295846.0.1, A.C.O., PEB2P, decidindo pela manutenção da revisão do subsídio; não se aplicando a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 011/2020, publicada no " Minas Gerais" em 09/04/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 295866.8.3, A.M.M.C.S., PEB2A, decidindo pela,manutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria - ato nº 49/2019, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1357063 - 1

SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliane Alves Canguçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 30 / 2020
Retifica no Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Igarapé - E.E. Joelma Alves de Oliveira - 212466- MaSP 537376-6, Marilene Moura Gomes Henriques, PEBIA, cargo 01, Ato nº 774/2015, public. em 18/12/2015, por incorreção no número de aulas, onde se lê: ... a partir de 18/12/2015... carga horária de 113 h/a, leia-se: ... a partir de 18/12/2015... carga horária de 112 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20 / 2019
Retifica o Ato de Contagem em dobro das férias -Prêmio para Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité - Servidora, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 346.087-0, Margareth Moreira da Silva Ramos, PEBIP, cargo 01, por motivo de incorreção na quantidade de dias de Férias -Prêmio autorizados a contar em dobro, Ato nº 26, public. em 23/12/2016, onde se lê: ... 04 meses e 27 dias... leia-se: ... 04 meses e 25 dias... .

20 1356776 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14 / 2020
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1298498-5, Adriane Rodrigues de Santana, PEBDIA, cargo 01, a partir de 28/2/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 20 / 2020
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 1274981-8, Matheus Venturini Almeida, PEBIB, cargo 03, a partir de 15/4/2020; E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 1184189-7, Marinalva Almeida Rodrigues, cargo 01, ASBDIA, a partir de 11/3/2020; E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 1212677-7, Maria da Trindade Maia, ASBDIA, cargo 01, a partir de 28/2/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 56 / 2020
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Ibirité - E.E. Dos Palmares - 9121- MaSP 373509-9, Jose Cirilo Soares Lopes, a partir de 18/5/2020, ref. ao PEBIIIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, apostilado diretor de escola D3C.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 102 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22, de 25/04/2003 e da deliberação Comitê extraordinário Covid-19 nº 26/2020 de 08/04/2020, ref. a servidora: Ibirité - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 848683-9, Marineide Aparecida Andrade, ATBIIIL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 103 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1015112-4, Celio Roberto do Carmo Leite, PEBIG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 2/6/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060112.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 104/ 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1000648-4, Renata Tavares da Silva, PEBIID, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 22/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 105 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22, de 25/04/2003 e da deliberação Comitê extraordinário Covid-19 nº 26/2020 de 08/04/2020, ref. a servidora: Contagem - E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 880443-7, Cristina Pinheiro de Oliveira, PEBIIG, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 106 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 984560-3, Erinaldo Oliveira Ino, PEBIIC, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 107 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- Pedro Luiz de Oliveira, MaSP 372404-4, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 108 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Belo Horizonte - E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 972787-6, Rosely Tavares Alves Pardini, PEBIB, cargo 05, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/5/2020; MaSP 972787-6, Rosely Tavares Alves Pardini, ATBIC, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 109/ 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 542072-4, Claudia Mara de Souza Jardim, PEBIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/6/2020; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1002060-0, Luciana Gisele do Espirito Santo, PEBIA, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/6/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 110 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 377720-8, Maria Mareli dos Santos, ATBIVL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/5/2020; E.E. Cecília Meireles - 990- MaSP 939669-8, Meire Maria Novaes, PEBIE, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/5/2020; E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 856830-5, Maria Regina Salgado Alves Sampaio, PEBIIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 111 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22, de 25/04/2003 e da deliberação Comitê extraordinário Covid-19 nº 26/2020 de 08/04/2020, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 368847-0, Cristina Helena Nascimento e Melo, ATBIIIN, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020; E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 1055744-5, Edna Barbara Marques Rotondo, ATBIVG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/5/2020; E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 376687-0, Natalia Araujo Costa, ATBIIIG, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 90 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 802102-4, Vera Lucia Pinto Campos, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 2/2/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 91 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1110581-4, Claudia Lima de Oliveira, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 5/2/2020; MaSP 615968-5, Maria Juliana Rodrigues, ATBIIIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/3/2020.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 21 / 2020
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1234228-3, Gisele Lopes de Oliveira, PEBIB, cargo 03, a partir de 16/3/2020.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 22 / 2020
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1220589-4, Alessandra Pereira Almeida Alkimim, EEBIA, cargo 03, a partir de 4/3/2020.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 23 / 2020
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Guia Lopes - 51- MaSP 143552-3, Sabrina Cupertino dos Santos Lima, EEBIA, cargo 01, a partir de 29/2/2020.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 08 / 2020
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 370694-2, Maria Clarete Barbosa e Silva, ATBIIIH/ Apostilada Secretario de Escola QE07, cargo 02, ref. ao 4º quinq. adm. a partir de 6/9/2011.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 17/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Betim – E.E. Professor Carlos Lúcio de Assis/ E.E. Professor Carlos Lúcio de Assis, MaSP 814234-1, Eunice Pires Furtado, ATB V L, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 18/05/2020.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 18/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – E.E. Guia Lopes/ E.E. Guia Lopes, MaSP 1335634-0, Rafael de Souza Farias, PEB II B, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 18/05/2020.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 19/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Contagem – E.E. Professora Maria Coutinho/ E.E. Professora Maria Coutinho, MaSP 334092-4, Márcia Cristina de Oliveira Mendonça, ATB V H, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 18/05/2020.

20 1356774 - 1

Editais e Avisos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PRESTADORA DE SERVIÇOS CABRAL & OLIVEIRA LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9143268/2017. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, com início em 13/05/2020 e término em 12/11/2022. Valor global estimado: R$ 106.269,60 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei nº 23.579/2020 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Marina Lage Pessoa da Costa, Defensora Pública Geral em exercício e Bento Eugênio de Oliveira. Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

3 cm -21 1357321 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO
PMMG – 7º BPM x CONSEP de Pompéu/MG. Rescisão do Comodato nº 01/2015. Objeto: rescisão de comum acordo do Comodato nº 01/2015, cujo objeto era o empréstimo gratuito de 01 veículo Fiat, modelo Weekend Adventure, ano 2015/2015, placa PVV-8353, chassi nº 9BD37417SF507514. Data da rescisão: 21/05/2020.

2 cm -21 1357061 - 1

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº27/2020 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x Serra Leste Mineração GUANHÃES/MG.A presente publicação tem por objeto o cancelamento do estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, PMMG e Serra Leste Mineração. O termo a ser cancelado foi publicado em 23/04/2020 pagina 18.

2 cm -21 1357266 - 1

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº26/2020 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x Minas Mineração GUANHÃES/MG. A presente publicação tem por objeto o cancelamento do estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, PMMG e Minas Mineração. O termo a ser cancelado foi publicado em 30/04/2020 pagina 28.

2 cm -21 1357257 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 23ª Cia Ind x Município de Leme do Prado-MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2017. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Do valor; a Cláusula Sexta – Da vigência e seus efeitos; bem como readequar/condensar o plano de trabalho.

1 cm -21 1357107 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/CPE – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018. Partes: PMMG e Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda. Objeto: Alteração na forma de contrapartida da Newton Paiva, mencionada no plano de trabalho, substituindo o repasse de alguns materiais por outros necessários na rotina do NAISVET, em virtude da Concessão de Estágio curricular obrigatório nas dependências do RCAT, para os alunos do curso de medicina veterinária da Newton Paiva. As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas, inclusive a vigência até 16/03/2023, sob as mesmas condições.

3 cm -21 1357052 - 1

TERMO ADITIVO
5º BPM e Banco do Brasil, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, celebram Termo Aditivo ao contrato de permissão de uso nº 001/2018 - 5º BPM, que trata da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de 21/05/2020.

1 cm -21 1357008 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DATA.
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 06/2020, Processo SEI nº 1250.01.0002592/2020-97, Processo de Compra nº 11/2020, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de materiais de construção de primeira qualidade, para suprir a necessidade de construção de um muro de arrimo e instalação de um telhado galvanizado para cobertura da garagem das viaturas da frota da Unidade do 47º Batalhão da Polícia Militar-Muriaé / 4ªRPM, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 09:00 horas de 22/05/2020 até 08:30 horas de 05/06/2020. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -21 1357139 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 16ª RPM. Pregão Eletrônico 01/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e serviço de impressão/cópias para atender a demanda da 16ª RPM e Unidades subordinadas, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre às 08h00min do dia 25/05/2020 até às 08h29min do dia 04/06/2020. Sessão do pregão dia 04/06/20, a partir das 08h30min. https: //www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -21 1357192 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – COMAVE x FLYWAY SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. Contrato nº 9247596/2020. Objeto: Fornecimento de querosene de aviação (JET A1) e gasolina de aviação (AVGAS) para a Polícia Militar de Minas Gerais. Valor Total: R$ 653.000,00. Vigência: até 31/12/2020.

2 cm -21 1357168 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ªRPM/7ªCIA PM IND-
Termo de Encerramento - Convênio de Cooperação Mútua 01/17- Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais/MG. Vigência : 01/01/2017 a 31/12/2020.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 01/20-
Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais/MG.
Valor : R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência : 01/05/2020 a 31/12/2020.

3 cm -21 1357156 - 1

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº15/2020 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x Monte Santo STONE S/A Dores de Guanhães/MG. A presente publicação tem por objeto o cancelamento do estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, PMMG e Monte Santo STONE S/A. O termo a ser cancelado foi publicado em 17/03/2020 pagina 36.

2 cm -21 1357260 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 7º BPM x CONSEP de Pompéu/MG. Comodato nº 01/2020. Objeto: empréstimo gratuito de 01 veículo Fiat, modelo Weekend Adventure, ano 2015/2015, placa PVV-8353, chassi nº 9BD37417SF5075714. Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2025.

1 cm -21 1357066 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ªRPM/7ªCIA PM IND-
Termo de Encerramento - Convênio de Cooperação Mútua 01/19- Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG. Vigência : 01/01/2019 a 31/12/2020.

Convênio de Cooperação Mútua 01/20- Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG. Valor : R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência : 01/05/2020 a 31/12/2020.

3 cm -21 1357366 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RESCISÕES E ERRATA
Resumos dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**DotaçãoOrçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 49 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 49 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1. *Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do contratados-credenciados: RMBH – Cont. nº 409/2020 - Mater Maxilo Facial Odontologia Avançada Ltda – ME – Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2025. 4ª RPM - Cont. nº 39/2020 - Laboratório de Análises Clínicas Almeida Ltda – Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. 6ª RPM - Cont. nº 61/2020 - Renato Fonseca de Pádua Gonçalves e Cia Ltda – Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021 .7ª RPM - Cont. nº 08/2020 - H.F Saúde Ltda – Vigência:04/05/2020 a 04/05/2021.18ª RPM - Cont. nº 49/2020 - Cardiocentro Ltda – Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. Cont. nº 58/2020 - Clínica Dr Norberto Ferreira Ltda – ME – Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. .Foro: Belo Horizonte. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumos dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
RMBH –
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a extensão de filiais ao contrato 1.245/2017 - Patologia Clínica São Paulo Ltda– Vigência: 28/09/2019. Data: 19/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
5ª RPM –
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo excluir a especialidade de Hematologia e Hemoterapia ao contrato 12/2019 - Centro de Diagnóstico Cardiológico Ltda – EPP – Vigência: 03/04/2020. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
7ª RPM –
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo com a exclusão da especialidade de: Dentística ao contrato 126/2016 - Odontologia Costa Ltda – Vigência: 12/03/2020. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
18ª RPM –
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo administração dos honorários dos profissionais, bem como dos profissionais (Médicos) ao contrato 29.058/2017- M R P F Serviços Médicos Ltda – Vigência: 02/03/2020. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo administração dos honorários dos profissionais, bem como dos profissionais (Médicos) ao contrato 29.074/2017- Oncogen Centro de Oncologia e Genética Molecular Ltda - EPP, – Vigência: 02/03/2020. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
IPSM
Resumo das rescisões dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: 11ª RPM - Cont. nº 1.014/2016 - B.E.S.T. Clínica de Olhos Ltda – EPP – A partir de 07/04/2020. 13ª RPM - Cont. nº 07/2019 - Consultório Odontológico Especializado S & M Ltda – A partir de 16/04/2020 . Foro: Belo Horizonte. Data: 21/05/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.
IPSM/MG – Errata
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), a fim de retificar a publicação dos habilitados no MG nº 115 de 26/06/2018 – Edital 01-2018 - onde SE LÊ: Simone Andréa Castro Porto LEIA –SE: Symone Andréa Castro Porto. Belo Horizonte – Data: 21/05/2020

21 cm -21 1357341 - 1

ATO DE DESISTÊNCIA FORMALIZADA EDITAL O1-2018
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), publica a desistência formalizada da profissional Symone Andréa Castro Porto – CPF 071.677.577-80, classificada e habilitada por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2018 para atendimento nas especialidades de Pediatria para pronto Atendimento Pediátrico. Belo Horizonte. Data: 21/05/2020.

2 cm -21 1357344 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9247144/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 162/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0031230/2019-98
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Do objeto: contratação de serviços de manutenção no equipamento Analisador Genético ABI3500 e do termociclador VERITI 96W. Valor total R$ 34.925,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.003.4003.0001.33.90.39.21.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/05/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/ Contratante) e Solange Waileman (P/ Contratada).

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG torna público que fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7111; (31)3915-7190; (31)3915-7127.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
044/2020	Aquisição de equipamentos de informática por intermédio dos convênios federais número 880085/18, 880081/18, 891884/19 e 894237/19, para atendimento das necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais	08/06/2020 às 09h30min

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

8 cm -21 1357349 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5°COB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG X José Eustáquio Pereira Almeida - ME. Espécie: 4º Aditamento ao Contrato nº 9054716/2016. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de viaturas leves da fração de Bombeiros Militar do Município de Teofilo Otoni. Cláusula Primeira: Prorrogação do contrato com valor. Cláusula Segunda: O valor global do contrato passa a ser de R$90,000,00 (noventa mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 20 de Maio de 2020. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM, Ordenadora de Despesa, e José Eustáquio Pereira Almeida, representante da empresa.
CSM-1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 928033/2019
de prestação de serviços de assistência médica veterinária com fornecimento de medicações, exames, cirurgias e internações para os cães do batalhão de emergências ambientais e respostas a desastre do BEMAD, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo sr. Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção e a empresa Centervelt Comercio de Produtos e Serviços Veterinários LTDA-ME. Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Contagem data: 21/05/2020. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pelo Contratado Willian Delecrodi Gomes.
CSM-1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9140129/2017,
"para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, oriundo do pregão eletrônico para registrode preços planejaento Sirp N° 23/2016, que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a empresa CTIS Tecnologia S/A.".". Valor total previsto: R$ 167.252,51. Objeto: Reajusteda cláusula segunda do contrato, referente aos valores dos itens de contratação, conforme previsto no contrato; Ajuste no Saldo Global do contrato, de modo a refletir o reajuste.Vigência: da assinatura do termo, com eficácia legal a partirdesta publicaçãoaté 30/05/2020. Assinatura: 19mai20. Sig: Bruno Barbosa de Menezes, MajBM – CSM; Jorge David Ramirez Scott, pela CTIS TECNOLOGIA S/A.

8 cm -21 1357343 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2020.
Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a estudante Tarliane Cristine Crisóstomo de Melo, com interveniência do Instituto Mineiro de Educação e Cultura Uni- BH/Sa. Objeto: Formalização de termo de estágio. Objetivo: Experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico e científico, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem. Prazo: O estágio será concedido pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2020 Valor mensal: Bolsa-estágio R$ 452,02 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) mais auxílio transporte de R$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme previsão nas dotações orçamentárias nº 1231.04.122.705.250 0.0001.33903601 Fonte 0.10.1 e nº 1231.04.122.705.2500.0001.33904 905 Fonte 0.10.1.Data da assinatura: 11/05/2020.

4 cm -21 1357069 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060113.

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município deITAIPÉ:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANA GONÇALVES DIAS	046.603.936-07	SÍTIO RIO MANSO	25,3769	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, NIVALDO DA COSTA FARIA, ARNALDO RAMOS LUIZ e GEORGE BARBOSA
DURVALINA LOPES DOS SANTOS	055.464.586-66	SÍTIO LAGES	5,1459	ALFREDO CARLOS COSER e NEI GONÇALVES BARBOSA
IVA MARIA FERREIRA BATISTA FARIAS	473.599.946-91	SÍTIO CRUZEIRO	2,5922	JURACI PINHEIRO OTONI
JOSÉ LUIZ CAITANO DA SILVA	246.473.108-09	SÍTIO BOA SORTE	6,6018	EDVALDO FERREIRA DE PASSOS
LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	808.990.996-53	FAZENDA CÓRREGO SANTA ROSA	72,4868	JOÃO BATISTA LOPES
LUZIA RAMOS DE OLIVEIRA	046.501.306-62	FAZENDA LAGES	2,1499	ARNALDO RAMOS DE OLIVEIRA
MANOEL COELHO DOS SANTOS	797.750.206-20	SÍTIO NOGUEIRA	4,5399	¨VULGO¨ ZECA (FAZENDA ILHA DAS BORBOLETAS), MACÍLIO ALVES PEREIRA e MANELINA COELHO SANTOS
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES SANTOS	041.561.326-41	SÍTIO CÓRREGO DO CHIFRE	0,3539	¨VULGO¨CLAUDIONOR (SÍTIO CÓRREGO DO CHIFRE)
NEUZIANE RODRIGUES PEREIRA	077.447.776-89	CHACARA RENASCER	0,5615	ANTONIO CARVALHO LEMES
OSVALDINO NERES DA SILVA	648.674.476-68	SÍTIO CÓRREGO MONTE ALTO	12,9425	ARLETE FERREIRA PORTO, MARCIONÍLIO ALVES DOS SANTOS e WASHINGTON OLIVEIRA BATISTA
SILVANIA GOMES DOS SANTOS	989.966.576-20	SÍTIO SÃO JORGE	41,7543	DACSINEI DE BASTOS BRITES e CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO ¨VULGO¨JHON (FAZENDA CÓRREGO MONTE ALTO)
VALDIVINO PEREIRA LOPES	109.665.206-45	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	1,6849	MACÍLIO ALVES PEREIRA
WILMA CAITANA DA SILVA	058.941.476-38	FAZENDA CAROCA I	0,6229	JOSÉ LUIZ CAITANO DA SILVA e ABÍLIO NUNES DE SOUZA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 cm -21 1357208 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de ITAIPÉ:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
AILTON RAMOS PEREIRA	045.460.296-08	FAZENDA BOA SORTE	16,5085
ALZIRA PEREIRA DA SILVA	064.810.246-76	SÍTIO BOA ESPERANÇA	17,9995
APARECIDA DE LOURDES VIEIRA	071.203.486-20	SÍTIO DOIS IRMÃOS	10,8697
ARLINDA PEREIRA DOS SANTOS	406.504.216-04	FAZENDA BOA VISTA	24,7370
ARNALDO RAMOS DE OLIVEIRA	023.709.736-25	SÍTIO LAGES	3,4670
ASSIS INÁCIO DA SILVA	000.156.616-44	FAZENDA MONTE ALTO	18,5654
DELZITA GONÇALVES PINHEIRO	072.313.246-14	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	4,1918
IEDY RAMOS PARDINHO	028.493.066-06	SÍTIO PALMEIRAS	1,0172
JOSÉ ELENISIO DIAS DOS SANTOS	046.931.006-50	SÍTIO MANGABEIRA	12,6555
JOSÉ GERALDO FERREIRA RAMOS	904.870.606-87	SÍTIO TELES	6,2784
JOSÉ VALTER PEREIRA CARDOSO	876.253.346-00	SÍTIO PEREIRA	7,6858
LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	034.140.487-01	SÍTIO SERRA NEGRA	70,3479
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	047.954.966-41	SÍTIO SÃO FRANCISCO	5,9641
MARIA DAS DORES CAMPOS SANTOS	041.783.066-18	FAZENDA BOA VISTA	79,0161

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 cm -21 1357207 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
AO CONVÊNIO Nº 1231000318/2018

Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Objeto: A prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio original até a data de 14/11/2021.

2 cm -21 1357200 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Uso de nº. 02/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Phosforo Produção de Eventos Eireli; Objeto: Alteração da data do evento: " Djavan", para: 13 de setembro de 2020 e vigência de 08 para: 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Ricardo Carneiro Laudares Pereira.

2 cm -21 1357206 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-00966-18; Termo de Rescisão Amigável ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02157-16; 21/06/2020 ; 20/12/2020 ; Prorrogação ;

1 cm -21 1357334 - 1

DECISÃO

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, tendo em vista o recurso administrativo interposto pelo Sr. Giovânio Aguiar, acata a manifestação da Procuradoria desta Fundação, exarada por meio da Nota Jurídica nº 99/2020 por seus fundamentos, e em face da não reconsideração de decisão proferida pelo Ordenador de Despesas,decide pela manutenção da reprovação parcial da prestação de contas financeirarelativa ao TCT 19.056/13 (ESU-00009-13), de modo que se tornadefinitivo o AADE (9222341), conforme prevê o art. 20 do Decreto Estadualnº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente em Exercício da FAPEMIG

3 cm -21 1357283 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2019, de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, celebrado entre o IPEM/MG e a ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses; Reduzir quantitativos no contrato original, em virtude da readequação da execução com a previsão orçamentária de despesas. Novo valor estimado: R$5.959,36. Nova Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021. Data da assinatura: 20/05/2020. Fiscal do contrato: Graziane Stephany Aguiar Milagres.

3 cm -21 1357045 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 2331032/00011/2020. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: Locação de veículos automotivos de carga, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da realização/Local: 03/06/2020, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 22/05/2020 gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 21/05/2020.

3 cm -21 1357261 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9219601/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9219601/2019 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) RMVA e o(s) fornecedor(es) 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A, Processo nº 2461022 000007/2019, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC) e LDN, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP Nº 53/2018. Supressão no percentual de 20,12%. Valor da supressão R$ 4.976,50. Valor total: R$ 19.748,93. Dotação(oes)Orçamentária(s)nº:2 461.15.127.064.4345.0001.339040.04.0.10.1;2461.15.127.064.4268.0 001.339040.04.0.10.1;2461.15.127.064.4406.0001.339040.04.0.10.1;2 461.15.122.701.2002.0001.339040.04.0.10.1. Assinatura: 08/05/2020. Signatários: pela contratada Eduardo Camargos Lopes; Mitsuo Orlando Nonaka pela contratante João Luiz Teixeira Andrade.

4 cm -21 1356971 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A – BDMG. Contrato: 5102/2020. Objeto: Prestação de serviços de assinatura digital e carimbo de tempo, incluído suporte técnico. Contratada: LACUNA SOFTWARE LTDA. CNPJ 20.658.903/0001-71. Valor: R$3.600,00. Dotação Orçamentária: 8173900042 OUTROS SERVIÇOS – INFRAESTRUTURA. Prazo: 12 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 21/05/2020. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 17/04/2020.

2 cm -21 1357359 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 46/2020. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n° 128/2020. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sais de banho, essência de eucalipto, essências para banho ofurô e óleos essenciais para utilização nas saunas e cabines de banhos aromáticos do Balneário Hidroterápico Lizandro Carneiro em Caxambu/MG e nas Thermas Antônio Carlos em Poços de Caldas/MG. Data da sessão pública: 17/06/2020, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 50/2020. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n° 145/2020. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. Data da sessão pública: 04/06/2020, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

5 cm -21 1357373 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.176/0001-58
NIRE 31300020550
FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("Cemig"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG-GT, companhia aberta, subsidiária integral da CEMIG ("Cemig GT"), vêm a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, e do artigo 17 da Instrução CVM nº 625 de 14/05/2020, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e ao mercado em geral, que, em virtude dos impactos causados pela doença contagiosa COVID-19, caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, incluindo as restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, a Cemig GT buscou alternativas para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") da sua 7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("AGD"), convocada pela Cemig GT através do edital de convocação publicado no Jornal "O Tempo" e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado na página da Cemig GT na rede mundial de computadores, em benefício dos Debenturistas, a ser realizada no dia 27 de maio de 2020, às 11h00 horas, quais sejam: (i) a disponibilização de instrução de voto à distância, conforme modelo previsto no Anexo I à Proposta da Administração para a AGD divulgada em 08 de maio de 2020 e reapresentada nesta data ("Proposta da Administração" e "Instrução de Voto", respectivamente); e (ii) a realização da AGD de forma exclusivamente remota e digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams para participação dos Debenturistas na AGD, a qual deverá ser gravada.

Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando para o e-mail padilha@cemig.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário, para o e-mail fiduciario@planner.com.br, até terça-feira, dia 26 de maio de 2020, às 16h00 horas, os seguintes documentos, em formato PDF: (i) via digitalizada da Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, ou assinada digitalmente; (ii) na hipótese de representação por procuração, digitalização da via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo Debenturista outorgante; e (iii) digitalização da cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do Debenturista ou de seu representante legal, conforme o caso; (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; (iii) e documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Instrução de Voto deve ser preenchida caso o Debenturista opte por exercer o seu direito de voto a distância. Nesse caso, é imprescindível que os campos da Instrução de Voto sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Debenturista e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato, bem como, indicação da(s) pessoa(s) natural(is) que poderá(ão) estar presente(s) pela plataforma digital Microsoft Teams e respectivo(s) e-mail(s), para caso queira, votar na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, quando a Instrução de Voto supracitada será desconsiderada, nos termos do art. 3º, alínea II, §4º, item II da Instrução CVM 625 de 14/05/2020.

Adicionalmente, inclusive em relação aos Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a Instrução de Voto, para que seja possível participar da AGD via Microsoft Teams, devem entrar em contato com a Gerência de Operações de Financiamento da Cemig GT através do e-mail: padilha@cemig.com.br para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da(s) pessoa(s) natural(is) que estará(ão) presente(s) pela plataforma digital Microsoft Teams, bem como respectivo(s) e-mail(s) e o seu número de telefone), conforme indicados neste Fato Relevante, no Edital de Convocação e na Proposta da Administração divulgada pela Cemig GT, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Microsoft Teams estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados"), ficando a Cemig GT obrigada a compartilhar com o Agente Fiduciário a relação de Debenturistas Credenciados, acompanhada dos documentos de representação. Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas via Microsoft Teams deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até às 9h00 do dia 27 de maio de 2020. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail indicados na solicitação de participação e os documentos na forma referida acima. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas com até 1h00 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o a Gerência de Operações de Financiamento da Cemig GT pelo telefone: (31) 99617-3721 com antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Cemig GT recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital Microsoft Teams com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Microsoft Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia das Assembleias Gerais de Debenturistas. A Cemig GT não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Cemig GT (e.g. instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade do Microsoft Teams com o equipamento do Debenturista). Os Debenturistas Credenciados que participarem via Microsoft Teams de acordo com as instruções da Cemig GT serão considerados presentes à respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença.

Os esclarecimentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD se encontram na Proposta da Administração, a qual está à disposição dos Debenturistas para consulta na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Cemig GT (ri.cemig.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

29 cm -21 1357247 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31.300.020.550
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada em terceira convocação, em benefício dos Debenturistas, no dia 27 de maio de 2020, às 11h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Barbacena, nº 1.200, 16º andar, ala B1, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, para deliberarem sobre:

A. A alteração da definição de "Dívida Líquida", prevista na Cláusula 7.1.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição pública, com Esforços Restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A.", celebrado em 20 de dezembro de 2016, conforme aditado em 11 de abril de 2017, em 11 de dezembro de 2017 e em 02 de abril de 2018, entre a Companhia, a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura" e "Agente Fiduciário", respectivamente); e

B. A celebração, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e com a Cemig, de aditamento à Escritura para refletir a alteração deliberada no item "A" acima, se aprovada, bem como autorizar o Agente Fiduciário a firmar quaisquer outros instrumentos necessários para contemplar as deliberações tomadas na AGD.

Informações Gerais:

Os esclarecimentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD se encontram na Proposta da Administração, a qual está à disposição dos Debenturistas para consulta na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.cemig.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Os instrumentos de mandato outorgados aos representantes dos debenturistas deverão ser enviados ao Agente Fiduciário no prazo de até 02 (dois) dia úteis antecedentes à realização da AGD, para o e-mail fiduciario@planner.com.br. No dia de realização da AGD, os debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.
Paulo Eduardo Pereira Guimaraes
Superintendente de Gestão de Finanças Corporativas

11 cm -08 1352998 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060114.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 05.263.973/0001-37
Belo Horizonte - MG

Cemig Trading S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Senhores Acionistas,

A Cemig Trading S.A. ("Companhia" ou "Cemig Trading") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 era de R$1.000 mil, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes à Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT").

DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

Resultado do exercício

A Companhia obteve um resultado de R$59.144 mil em 2019, em comparação a R$53.518 mil no exercício de 2018, representando um aumento de 10,51%.

Índices econômico-financeiros

Liquidez corrente

A liquidez corrente reflete quanto a Companhia possui de recursos circulantes para quitar suas exigibilidades de curto prazo. Em 31 de dezembro de 2019, a liquidez corrente foi de R$17,88 (R$18,25 em 31 de dezembro de 2018).

Rentabilidade do patrimônio líquido

A rentabilidade do PL indica quanto a Companhia obteve de lucro para cada R$100,00 de capital próprio aplicado. Os valores encontrados nos dois anos analisados apresentam uma rentabilidade positiva, sendo 192,20% em 31 de dezembro de 2019 e 191,42% em 31 de dezembro de 2018.

Imposto de renda e contribuição social

Em 2019, a Companhia apurou o montante de R$8.354 mil referente a imposto de renda e contribuição social, representando 12,38% em relação ao resultado de R$67.498 mil antes dos efeitos fiscais. Comparativamente, no exercício de 2018, a Companhia apurou o montante de R$7.525 mil referente a imposto de renda e contribuição social, representando 12,33% em relação ao resultado de R$61.043 mil antes dos efeitos fiscais.

Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - LAJIDA

O LAJIDA é utilizado pela Administração como medida de eficiência da atividade operacional e representa a capacidade potencial de geração de caixa da Companhia através de suas atividades operacionais.

Em 2019, o LAJIDA foi de R$65.314 mil (R$59.190 mil no exercício de 2018) e a margem do LAJIDA foi de 99,66% no mesmo período (99,71% no exercício de 2018), conforme demonstrado a seguir:

	2019	2018	Var. %
Resultado líquido	59.144	53.518	10,51
Provisão IR e CS	8.354	7.525	11,02
Resultado financeiro	(2.184)	(1.853)	17,86
LAJIDA	**65.314**	**59.190**	**10,35**

LAJIDA é uma medição de natureza não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras observando as disposições do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n° 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, consistindo no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. O LAJIDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia divulga LAJIDA porque o utiliza para medir o seu desempenho. O LAJIDA não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A Diretoria deliberou propor à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2020, que, ao resultado do exercício de 2019, no montante de R$59.144 mil, seja dada a seguinte destinação:

- R$255 mil referentes a dividendos estatutários;
- R$29.317 mil de dividendos intermediários pagos; e
- R$29.572 mil para pagamento de dividendos adicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração da Cemig Trading manifesta seu agradecimento aos seus acionistas controladores pela confiança e apoio recebido durante o ano. Estende, também, os agradecimentos às demais autoridades Federais, Estaduais, Municipais e à Diretoria da Cemig.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)

ATIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.685	5.261
Títulos e valores mobiliários	4	23.810	16.333
Clientes	5	5.986	5.657
Tributos compensáveis	6	112	105
Outros		34	43
TOTAL DO CIRCULANTE		**32.627**	**27.399**
NÃO CIRCULANTE			
Títulos e valores mobiliários	4	59	2.170
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**59**	**2.170**
ATIVO TOTAL		**32.686**	**29.569**

PASSIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE			
Impostos, taxas e contribuições	7a	32	20
Imposto de renda e contribuição social	7b	1.516	1.270
Dividendos a pagar	8	255	176
Transações com partes relacionadas	13	22	33
Outras obrigações		–	2
TOTAL DO CIRCULANTE		**1.825**	**1.501**
NÃO CIRCULANTE			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7c	89	109
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**89**	**109**
TOTAL DO PASSIVO		**1.914**	**1.610**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8		
Capital social		1.000	1.000
Reservas de lucros		29.772	26.959
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**30.772**	**27.959**
PASSIVO TOTAL		**32.686**	**29.569**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto resultado por ação)

	Nota	2019	2018
RECEITA LÍQUIDA	9	**65.534**	**59.360**
CUSTOS OPERACIONAIS	10		
Custo com energia		(6)	(3)
Pessoal		(85)	(74)
		(91)	**(77)**
DESPESAS OPERACIONAIS	10		
Materiais		(5)	(1)
Serviços de terceiros		(116)	(81)
Tributos		(3)	(3)
Outras		(5)	(8)
		(129)	**(93)**
CUSTO/DESPESA TOTAL		**(220)**	**(170)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**65.314**	**59.190**
Receitas financeiras	11	2.187	1.853
Despesas financeiras	11	(3)	–
		2.184	**1.853**
Resultado antes dos impostos		**67.498**	**61.043**
Imposto de renda e contribuição social corrente	12	(8.374)	(7.553)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	20	28
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**59.144**	**53.518**
RESULTADO POR AÇÃO – R$		**59,14**	**53,52**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de Reais)

	2019	2018
RESULTADO DO EXERCÍCIO	59.144	53.518
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	–	–
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**59.144**	**53.518**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de Reais)

	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	59.144	53.518
Ajustes por:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(20)	(28)
	59.124	53.490
(Aumento) Redução de ativos		
Clientes	(329)	(69)
Tributos compensáveis	(7)	(73)
Outros créditos	9	(43)
	(327)	(185)
Aumento (Redução) de passivos		
Transações com partes relacionadas	(11)	28
Impostos, taxas e contribuições	12	(9)
Imposto de renda e contribuição social	6.179	5.563
Outras obrigações	(2)	(15)
	6.178	5.567
Caixa gerado pelas atividades operacionais	64.975	58.872
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5.933)	(5.584)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**59.042**	**53.288**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Em títulos e valores mobiliários	(5.366)	1.695
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(5.366)**	**1.695**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	(56.252)	(54.589)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(56.252)**	**(54.589)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(2.576)**	**394**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício (Nota 3)	5.261	4.867
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício (Nota 3)	2.685	5.261
	(2.576)	**394**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto dividendos por ação)

		Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**1.000**	**200**	**28.006**	**–**	**29.206**
Aprovação de dividendos adicionais propostos 2017 (R$28,01 por ação)	–	–	(28.006)	–	(28.006)
Resultado do exercício	–	–	–	53.518	53.518
Dividendos intermediários (R$26,58 por ação)	–	–	–	(26.583)	(26.583)
Destinação do lucro proposta à AGO:					
Dividendos estatutários (R$0,18 por ação)	–	–	–	(176)	(176)
Dividendos adicionais propostos (R$26,76 por ação)	–	–	26.759	(26.759)	–
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**1.000**	**200**	**26.759**	**–**	**27.959**
Aprovação de dividendos adicionais propostos 2018 (R$26,76 por ação)	–	–	(26.759)	–	(26.759)
Resultado do exercício	–	–	–	59.144	59.144
Dividendos intermediários (R$29,32por ação)	–	–	–	(29.317)	(29.317)
Destinação do lucro proposta à AGO:					
Dividendos estatutários (R$0,26 por ação)	–	–	–	(255)	(255)
Dividendos adicionais propostos (R$29,57 por ação)	–	–	29.572	(29.572)	–
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**1.000**	**200**	**29.572**	**–**	**30.772**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Cemig Trading S.A. ("Companhia" ou "Cemig Trading"), sociedade anônima de capital fechado e subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"), foi constituída em 24 de julho de 2002, com sede e foro em Belo Horizonte – MG.

Os objetivos sociais previstos no estatuto social da Companhia são os seguintes:

- Comprar e vender energia nas suas diferentes formas e modalidades, incluindo a importação, exportação e a participação em todos os segmentos de mercados especializados de energia;
- Prestar serviços associados às atividades de comercialização de energia, em todas as suas formas e modalidades, no âmbito dos mercados brasileiro e de outros países;
- Prestar serviços de intermediação de negócios relacionados à comercialização de energia a consumidores, que tenham livre opção de escolha de fornecedor, a geradores e produtores independentes e a qualquer agente autorizado a comercializar energia; e
- Desenvolver atividades relacionadas à comercialização de energia em todas as suas modalidades, considerando os aspectos físico, financeiro e operacional, objetivando a realização de negócios relacionados à compra e venda de energia.

Através da Resolução n° 117, de 28 de março de 2005, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizou a Companhia a comercializar energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

A Companhia iniciou suas atividades em maio de 2006 e, durante os exercícios de 2019 e 2018, o resultado da Companhia provém exclusivamente da prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados à escolha de fornecedor de energia.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), que compreendem: a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 11 de maio de 2020, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2.2. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos, mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060115.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 05.263.973/0001-37
Belo Horizonte - MG

Cemig Trading S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, utilizando como referência a experiência histórica e também alterações relevantes de cenário que possam afetar a situação patrimonial e o resultado da Companhia nos itens aplicáveis. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Nota 5 – Clientes (contas a receber não faturado).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

2.5. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019

CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto do arrendamento durante o prazo de sua vigência (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

Após análise da aplicação inicial do CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019, não foi identificado pela Companhia nenhum ajuste relevante a ser realizado em suas demonstrações financeiras.

ICPC 22 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da CPC 32 – Tributos sobre o Lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação entrou em vigor para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou a interpretação a partir desta data e analisou os tratamentos tributários adotados que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia teve alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias e, portanto, nenhum efeito relevante foi identificado em decorrência da adoção deste pronunciamento.

2.6. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia que implicam em julgamento e utilização de critérios específicos de avaliação são como segue:

a) Clientes

As contas a receber de clientes são registradas inicialmente pelo valor justo, faturado e não faturado, e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado.

b) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (8% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240.

A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (12% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras.

Um passivo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por diferenças temporárias tributáveis referentes a receitas financeiras tributadas pelo regime de caixa.

c) Receita

A Companhia reconhece a receita como agente, pois não tem exposição a riscos e benefícios significativos associados com a venda de energia, sendo seu ganho predeterminado, por uma comissão em relação ao *megawatt* faturado ao cliente.

As receitas são reconhecidas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais vigentes no momento da interveniência da Companhia na transação da comercialização de energia entre os agentes.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a receita.

d) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicação financeira. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente despesas bancárias.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Contas bancárias	57	13
Aplicações financeiras		
Certificados de Depósito Bancário - CDB	1.460	112
Operações compromissadas	1.168	5.136
	2.685	**5.261**

Os Certificados de Depósito Bancário (CDB) pós-fixados são remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP), que foi de 89% a 97,5% em 2019 (75% em 2018) conforme operação.

As operações compromissadas consistem em aplicações de curto prazo, com disponibilidade para resgate no dia subsequente à data da aplicação. Normalmente, são lastreadas por letras, notas ou obrigações do Tesouro e referenciadas em uma taxa pré-fixada de 4,39% em 2019 (6,39% em 2018).

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2019	2018
Aplicações financeiras		
Circulante		
Letras Financeiras - Bancos	20.688	9.780
Letras Financeiras do Tesouro	3.021	5.711
Debêntures	101	842
	23.810	**16.333**
Não circulante		
Letras Financeiras - Bancos	–	2.170
Debêntures	59	–
	59	**2.170**
	23.869	**18.503**

As Letras Financeiras – Bancos (LFs) são títulos de renda fixa, pós-fixados, emitidos pelos bancos e remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP). As LFs que compõem a carteira da Companhia possuem taxa de remuneração que variam entre 101,95% e 113% em 2019 (entre 102% e 111,25% em 2018) do CDI.

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos pós-fixados, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC diária registrada entre a data da compra e a data de vencimento do título.

Debêntures são títulos de dívida, de médio e longo prazo, que conferem a seu detentor um direito de crédito contra a companhia emissora. As debêntures que compõem a carteira do Fundo de Investimento da Companhia possuem taxa de remuneração que variam entre 108,25% e 113% em 2019 (entre 104,25% e 151% em 2018) do CDI.

5. CLIENTES

	Saldos a vencer	Saldos Vencidos	Total	
	Não faturado	até 90 dias	2019	2018
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	3.508	–	3.508	3.663
Arcelormittal Brasil S.A.	1.410	–	1.410	1.311
Aperam Inox América do Sul S.A.	1.052	–	1.052	668
Hidrelétrica Pipoca S.A.	–	16	16	15
Saldo clientes	**5.970**	**16**	**5.986**	**5.657**

A Companhia não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa pelo fato de a Administração não considerar que haja riscos significativos de perdas na realização das contas a receber.

6. TRIBUTOS COMPENSÁVEIS

	2019	2018
Circulante		
PIS-PASEP	20	19
COFINS	92	86
Total	**112**	**105**

7. IMPOSTO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

a) Impostos, taxas e contribuições

	2019	2018
Circulante		
ISSQN	31	20
Outros	1	–
	32	**20**

b) Imposto de renda e contribuição social

	2019	2018
Circulante		
Imposto de renda	1.141	987
Contribuição social	375	283
	1.516	**1.270**

c) Imposto de renda e contribuição social diferidos

	2019	2018
Não circulante		
Imposto de renda diferido	65	80
Contribuição social diferido	24	29
	89	**109**

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia era de R$1.000 mil, representado por 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da Cemig GT. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

a) Reservas

A composição da conta reservas de lucros é demonstrada como segue:

Reservas de lucros	2019	2018
Reserva legal	200	200
Retenção de lucros (Dividendos adicionais propostos)	29.572	26.759
	29.772	**26.959**

Reserva legal

A constituição da reserva legal é obrigatória, até os limites estabelecidos por lei, e tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, condicionada a sua utilização à compensação de prejuízos ou ao aumento do capital. No exercício de 2019, não foi constituída reserva legal, uma vez que está limitada a 20% do capital social.

Reserva de proposta de distribuição de dividendos adicionais

A Companhia registrou na conta reservas de lucros os dividendos propostos pela Administração que excederam aos dividendos mínimos obrigatórios, previstos no estatuto social, no exercício de 2019, no valor de R$29.572, que serão distribuídos quando da aprovação na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

b) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido do exercício (50% em 2018), ajustado conforme a Lei.

A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

O cálculo dos dividendos foi feito conforme abaixo:

	2019	2018
Dividendos obrigatórios		
Resultado do exercício	59.144	53.518
	59.144	**53.518**
Dividendos obrigatórios	29.572	26.759
Dividendos intermediários	29.317	26.583
Dividendos estatutários	255	176
	29.572	**26.759**
Dividendos adicionais propostos	29.572	26.759
Total dos dividendos	**59.144**	**53.518**

Destinação do resultado de 2019 – Proposta da Administração

A Diretoria deliberou propor à AGO, a realizar-se em 2020, que ao resultado do exercício de 2019, no montante de R$59.144, seja dada a seguinte destinação:

- R$255 referentes a dividendos estatutários;
- R$29.317 de dividendos intermediários pagos; e
- R$29.572 para pagamento de dividendos adicionais.

9. RECEITA

	2019	2018
Prestação de serviços	70.173	63.593
Transações com energia na CCEE	2	2
Deduções à receita operacional (a)	(4.641)	(4.235)
	65.534	**59.360**

a) Deduções à receita operacional

	2019	2018
ISSQN	(2.087)	(1.914)
COFINS	(2.099)	(1.908)
PASEP	(455)	(413)
	(4.641)	**(4.235)**

10. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2019	2018
Pessoal	85	74
Materiais	5	1
Serviços de terceiros (a)	116	81
Tributos	3	3
Custo com energia elétrica	6	3
Outras	5	8
	220	**170**
Custos operacionais	**91**	**77**
Despesas operacionais	**129**	**93**
TOTAL	**220**	**170**

a) Serviços de terceiros

	2019	2018
Publicações legais	32	34
Auditoria externa	48	17
Tecnologia da informação	8	27
Outros	28	3
	116	**81**

11. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2019	2018
Receitas financeiras		
Renda de aplicação no mercado financeiro	2.187	1.846
Variação monetária	–	7
	2.187	**1.853**
Despesas financeiras		
Outras despesas financeiras	(3)	–
	(3)	**–**
Resultado financeiro	**2.184**	**1.853**

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2019	
	Imposto renda	Contribuição social
LUCRO PRESUMIDO		
Receita com prestação de serviços	70.173	70.173
Percentual de presunção	32%	32%
	22.455	22.455
Liquidação de energia na CCEE	2	2
Percentual de presunção	8%	8%
	–	–
Receita financeira s/resgate efetivo aplicação	2.245	2.245
Outras receitas financeiras	–	–
Base de cálculo - Lucro Presumido	24.700	24.700
Alíquota	15%	9%
IR e CS – Lucro Presumido	3.705	2.223
Adicional (10% valor superior a R$240)	2.446	–
IR e CS – Lucro Presumido	6.151	2.223
Rendas não resgatadas	(58)	(58)
Alíquota	25%	9%
IR e CS diferidos	(15)	(5)
IR e CS - Lucro Presumido	**6.136**	**2.218**
Corrente	**6.151**	**2.223**
Diferido	**(15)**	**(5)**

	2018	
	Imposto renda	Contribuição social
LUCRO PRESUMIDO		
Receita com prestação de serviços	63.589	63.589
Percentual de presunção	32%	32%
	20.348	20.348
Liquidação de energia na CCEE	2	2
Percentual de presunção	8%	12%
	–	–
Receita financeira s/resgate efetivo aplicação	1.929	1.929
Outras receitas financeiras	7	7
Base de cálculo - Lucro Presumido	22.284	22.284
Alíquota	15%	9%
IR e CS – Lucro Presumido	3.343	2.006
Adicional (10% valor superior a R$240)	2.204	–
IR e CS – Lucro Presumido	**5.547**	**2.006**
Rendas não resgatadas	(83)	(83)
Alíquota	25%	9%
IR e CS diferidos	(21)	(7)
IR e CS - Lucro Presumido	**5.526**	**1.999**
Corrente	**5.547**	**2.006**
Diferido	**(21)**	**(7)**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060116.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 05.263.973/0001-37
Belo Horizonte - MG

Cemig Trading S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos e transações com partes relacionadas da Companhia são como segue:

	PASSIVO		DESPESA	
EMPRESAS	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**
Controladores				
Cemig GT				
Circulante				
Dividendos a pagar	255	176	–	–
Convênio de cooperação [1]	22	–	(82)	–
Cemig H				
Circulante				
Convênio de cooperação [1]	–	33	–	(90)

[1] Convênio de Cooperação Técnica entre a Companhia e empresas do Grupo Cemig instituído pelo Despacho ANEEL 3.208/2016. Inclui, principalmente, reembolso de despesas referentes ao compartilhamento de infraestrutura, pessoal, transporte, telecomunicação e informática.

Remuneração do pessoal chave

Os custos totais com o pessoal chave da Administração, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são demonstrados na tabela abaixo:

	2019	2018
Remuneração	17	4
Participação nos resultados (reversão)	4	1
Total	**21**	**5**

Aplicações em fundo de investimento FIC Pampulha

A Companhia aplica parte de seus recursos financeiros em um fundo de investimento, que tem característica de renda fixa e segue a política de aplicações de sua controladora, Cemig GT. Os montantes aplicados pelo fundo estão apresentados na rubrica "Títulos e valores mobiliários", no ativo circulante e não circulante, em 31 de dezembro de 2019.

Os recursos destinados ao fundo de investimento são alocados somente em emissões públicas e privadas de títulos de renda fixa, sujeitos apenas a risco de crédito, com prazos de liquidez diversificados, aderentes às necessidades dos fluxos de caixa dos cotistas.

As aplicações financeiras em títulos de partes relacionadas, no fundo de investimento, em 2019 e 2018, estão descritas abaixo:

				2019	2018
Emissor do título	**Tipo**	**Condições contratuais anuais**	**Vencimento**	**Cemig Trading 0,96%**	**Cemig Trading 0,95%**
ETAU	Debêntures	108,00% do CDI	01/12/2019	–	96
Light	Nota promissória	CDI + 3,50%	22/01/2019	–	68
Cemig D	Nota promissória	151% do CDI	24/10/2018	–	504
Gasmig	Nota promissória	107% do CDI	25/09/2020	97	–
				97	**668**

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

a) Classificação dos instrumentos financeiros e valor justo

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia, são como segue:

		2019		2018	
	Nível	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**	**Valor justo**
Ativos					
Custo amortizado [1]					
Clientes	2	5.986	5.986	5.657	5.657
Títulos e valores mobiliários	2	2.981	2.981	2.852	2.852
		8.967	**8.967**	**8.509**	**8.509**
Valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	2	2.628	2.628	5.248	5.248
Títulos e valores mobiliários					
Letras Financeiras Bancos - LFs	2	17.864	17.864	9.780	9.780
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1	3.021	3.021	5.711	5.711
Debêntures	2	3	3	160	160
		23.516	**23.516**	**20.899**	**20.899**
		32.483	**32.483**	**29.408**	**29.408**
Passivos					
Custo amortizado [1]					
Transações com partes relacionadas	2	22	22	33	33
		22	**22**	**33**	**33**

[1] Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos contábeis refletem os valores justos dos instrumentos financeiros.

A Companhia não operou instrumentos financeiros derivativos em 2019 e 2018.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura seus ativos e passivos financeiros a valor justo e classifica os mesmos conforme as normas contábeis vigentes. Valor justo é mensurado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três níveis, como segue:

- **Nível 1. Mercado ativo:** Preço cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.
- **Nível 2. Sem mercado ativo:** Técnica de avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo, o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.
- **Nível 3. Sem mercado ativo:** Título patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados. O valor justo é determinado de acordo com modelos de precificação geralmente aceitos, baseado em análises dos fluxos de caixa descontados.

Metodologia de cálculo do valor justo das posições

Aplicações financeiras: elaborado levando-se em consideração as cotações de mercado do papel, ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de juros e câmbio de papéis similares. O valor de mercado do título corresponde ao seu valor de vencimento trazido a valor presente pelo fator de desconto obtido da curva de juros de mercado em reais.

b) Gestão de riscos

Risco de crédito

O risco decorrente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é considerado baixo. A Companhia faz um acompanhamento buscando reduzir a inadimplência, de forma individual, junto aos seus consumidores. Também são estabelecidas negociações que viabilizem o recebimento dos créditos eventualmente em atraso.

Risco de liquidez

A Companhia apresenta uma geração de caixa suficiente para cobrir suas exigências de caixa vinculadas às suas atividades operacionais.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez, com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos coerentes com a complexidade do negócio e aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de se garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As alocações de curto prazo obedecem, igualmente, a princípios rígidos e estabelecidos em política de aplicações, manejando seus recursos em fundos de investimento reservados de crédito privado, sem riscos de mercado, com a margem excedente aplicada diretamente em CDBs ou operações compromissadas remuneradas pela taxa CDI.

Na gestão das aplicações, a empresa busca obter rentabilidade nas operações a partir de uma rígida análise de crédito bancário, observando limites operacionais com bancos baseados em avaliações que levam em conta *ratings*, exposições e patrimônio. Busca também retorno trabalhando no alongamento de prazos das aplicações, sempre com base na premissa principal, que é o controle da liquidez.

O fluxo de pagamentos das obrigações da Companhia, com dívidas pactuadas, está apresentado conforme abaixo.

	Até 1 mês	Total
- Pré-fixadas		
Transações com partes relacionadas	22	**22**
TOTAL	**22**	**22**

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

COVID-19 – Coronavírus – Impactos para a Companhia

A Companhia está acompanhando de perto os possíveis impactos da covid-19 em seus negócios e mercado de atuação, não sendo ainda possível estimar efeitos em sua situação patrimonial e resultados advindos da pandemia e da retração na atividade econômica, além de alteração de premissas utilizadas para cálculo de valor justo e recuperável de determinados ativos financeiros e não financeiros.

A Companhia implementou uma série de medidas de precaução para que seus empregados próprios ou terceirizados não se exponham a situações de risco, tais como: restrição de viagens nacionais e internacionais; utilização de meios de comunicação remota; *home office* para determinado grupo de empregados etc.

A Companhia poderá adotar medidas adicionais para reduzir a exposição de seus empregados aos riscos de contaminação, garantindo a continuidade da prestação dos seus serviços, essenciais à sociedade.

* * * * * * *

Dimas Costa
Diretor-Presidente

Daniel Faria Costa
Diretor

Paulo Mota Henriques
Diretor

Leonardo George de Magalhães
Superintendente de Controladoria
CRC-MG 53.140

Carolina Senna
Gerente de Contabilidade Financeira e Participações
CRC-MG 77.839

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais da Cemig Trading S.A., infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2019, bem como os respectivos documentos complementares. Após apresentação feita pela Administração da Companhia e considerando, ainda, o Parecer e os esclarecimentos prestados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2020.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020.

Francisco Luiz Moreira Penna
Nelson Tamietti
Paulo Roberto de Brito Mosqueira

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Cemig Trading S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Trading S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Trading S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos da auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Cláudia Gomes Pinheiro
CRC-1MG089076/O-0

384 cm -21 1357346 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060117.

CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A
CNPJ n.º 24.263.197/0001-10
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico SL/MS 801-G14040 – Objeto: Janela de Inspeção
Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

2 cm -21 1357301 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COMUNICAÇÃO EXTERNA 027/2020 – SPAL/USLS
Belo Horizonte, 12 de maio de 2020
À
MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Rua Maurício Miguel Nasser Abrão, 250 – Cidade Industrial
Curitiba / PR - CEP 81312-010

Prezados Senhores,
Tendo em vista que a empresa Multiforte Tubos E Conexões Ltda não efetuou até a presente data a entrega dos materiais constantes do contrato abaixo relacionado, oriundo do Processo Licitatório 05.2019/3007, caracterizando o descumprimento do prazo contratual estabelecido, fica essa empresa notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento desta Comunicação Externa, regularizar as pendências em questão, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas, como rescisão do respectivo contrato e suspensão da empresa Multiforte Tubos E Conexões Ltda do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das cobranças exigíveis legal e contratualmente, inclusive indenização por eventuais danos, nos termos da Lei Federal 13.303/16 e Regulamento de Contratações da COPASA MG.

CONTRATO	PEDIDO	DATA DE ENTREGA
4600064785	4502228472	05/06/2019
4600064785	4502235542	17/06/2019
4600064785	4502259649	19/08/2019

Esclarecemos que fica assegurado a V. S.ª o direito a defesa prévia, o que deverá ser manifestado formalmente à COPASA MG no prazo de até 10 (dez) dias úteis, também contados a partir da data de recebimento desta Comunicação Externa.
Atenciosamente,
Luis Gustavo Leite Loiola
Gerente da Unidade de Serviço de Logística e Suprimentos - USLS

Omar de Carvalho Gomes Filho
Superintendente de Aquisições e Logística - SPAL

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL – Nº 05.2020/0047 – PES
Objeto: Serviços de Renovação do Suporte da Unidade de Armazenamento Storage.
Proposta vencedora: It One Tecnologia da Informação S.A. no valor total de R$ 215.760,00.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3044 - PEM
Objeto: Registros de Ferro Fundido
Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200030
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de reservatório de acumulação de água bruta, com capacidade de 687 m³, integrante da 1ª etapa das obras e serviços de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Paracatu / MG.
Dia: 17/06/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 22/05/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3055 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Respirador descartável.
Dia da Licitação: 05 de junho de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0144 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Álcool etílico e álcool glicerinado.
Dia da Licitação: 05 de junho de 2020 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0144 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Álcool etílico e álcool glicerinado.
Dia da Licitação: 05 de junho de 2020 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0145 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Placa de sinalização.
Dia da Licitação: 05 de junho de 2020 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0146 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Arruelas, porcas e parafusos.
Dia da Licitação: 05 de junho de 2020 às 14:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADO DE CONTINUIDADE
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200020
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da primeira etapa da Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de São João Nepomuceno / MG.
Informamos que a continuidade do processo licitatório acima mencionado, será no dia 22/05/20 às 08:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.
Data: 21/05/2020.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3032 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Conjuntos moto bombas submersos.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 21/05/2020 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 04/06/2020 às 09:00 horas.
Edital disponível em 22/05/2020. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No dia 21 de maio de 2020, neste mesmo caderno e jornal, publicou-se a Dispensa de Licitação, - 37.278 Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. LEG: 37278. Objeto: Obras emergenciais de recuperação e contenção do interceptor do Ribeirão Vermelho em Itapecerica/MG. Prestador e Valor: Construtora Vale do Paraopeba EIRELE R$483.979,78 Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti – Superintendência de Empreendimentos. Ricardo Augusto Simões Campos. – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA. conforme abaixo, onde se lê - Prestador e Valor: Construtora Vale do Paraopeba EIRELE R$483.979,78., leia-se: Prestador e Valor: Construtora Vale do Paraopeba EIRELE R$483.959,78
A DIRETORIA

31 cm -21 1357278 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

TERMO ADITIVO A PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 009/2019. Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, Mori Energia Holding S.A. (CNPJ 29.183.782/0001-23) e Mori Minas Holding Importadora S.A. (CNPJ: 33.875.110/0001-56). Objeto: I – alterar o preâmbulo para incluir no protocolo Mori Minas Holding Importadora S.A. bem como as sociedades controladas, coligadas e as usinas fotovoltáicas relacionadas no anexo único deste primeiro termo aditivo, que integrem o grupo econômico da Mori Energia; II - alteração da Cláusula Oitava (do tratamento tributário). Assinatura: 20/05/2020. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI), Bruno Ken Taniwaki Shiraga e José Guilherme Ferreira de Oliveira Gomes (Mori Energia) e Bruno Ken Taniwaki Shiraga e Douglas Sadao Taniwaki Shiraga (Mori Minas).

4 cm -21 1357118 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1651.000416/2018
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Andrelândia, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência, Reprogramação e Alteração do valor da Contrapartida. Valor da Contrapartida: R$ 58.095,55. Assinatura: 21/05/2020. Vigência: 365 dias. Processo SEI n. 1480.01.0002125/2019-31

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 024/2020
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Padre Carvalho, MG. Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 15/05/2020. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0005455/2020-37.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº025/2020
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú, MG. Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 15/05/2020. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0005449/2020-05.

6 cm -21 1357264 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 156/2020 – CONVÊNIO 0001/2014
Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, MG. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0001/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, MG, inscrita sob CNPJ 18.312.983/0001-67, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -21 1357375 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 153/2020 – CONVÊNIO 0081/2014
-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO, MG.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0081/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vermelho Novo, MG, inscrita sob CNPJ 01.620.744/0001-71, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 154/2020 – CONVÊNIO 0326/2013 -OSCIP DE MATIPÓ DE BOM JESUS DE MATIPÓ, MG.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0326/2013, firmado entre a OSCIP de Matipó de Bom Jesus de Matipó, MG, inscrita sob CNPJ 07.181.060/0001-05, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 155/2020 – CONVÊNIO 1628/2015
-RECANTO DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, MG.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1628/2015, firmado entre a Recanto do Idoso São Vicente de Paulo, do município de Araxá, MG, inscrita sob CNPJ20.056.768/0001-94, foram aprovadas em 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

9 cm -21 1357367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010782
PROCESSO DE COMPRAS: Nº: 1191001 000047/2017
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 9165303
PROCESSO SEI Nº: 1910.01.0003618/2018-28
Partes: EMG/SEF e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.. Objeto: I - A suspensão pelo prazo de 120 dias do Contrato nº 1900010782, tendo em vistao conjunto de medidas e ações implementadas pelo Governo no enfrentamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus, com início 22/04/2020 e término em 19/08/2020. II - A suspensão do pagamento mensal, previsto no inciso II da Cláusula Quinta - "Do Pagamento" do Contrato, pelo período de 120 dias. III - A Alteração da Cláusula Nona - Do Valor Estimado do instrumento principal. Valor anual estimado do Contrato: R$ 77.289,81.
Leônidas Marcos Torres Marques, Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF/SEF – 21/05/2020.

4 cm -21 1357380 - 1

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910002924
PROCESSO SEI: Nº 1190.01.0001532/2020-86
Partes: EMG/SEF e Município de Pirapora. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre oESTADO e oMUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com efeitos retroativos a 09/08/2016 e término em 08/08/2021, podendo ao final deste período, ser renovado. Ficam convalidados todos os atos praticados desde 09/08/2016 até a data de publicação deste instrumento.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda – 21/05/2020.

AF 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
SEI nº1190.01.0006674/2020-59
Aderente: Município de São Sebastião da Bela Vista. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda Varginha - 21/05/2020.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 95
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e a empresa FARINELI NUTRIMENTOS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela FARINELI, de estabelecimento industrial localizado no município de Sarzedo, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 21.05.2020. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF) Alexandre Mercadante Resende de Paula e Tulio Cesar Assis de Paula (FARINELI).

8 cm -21 1357360 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATOS DE CONTRATOS
Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-38-ªURG-0014/2020. Objeto: um terreno localizado na Rua Rio Branco, n° 960-A, Bairro Planalto, Capelinha/MG, com área total de 2.146,08 m2, conforme Certidão Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capelinha, Livro 2, fls. 01. Finalidade: instalação do Corpo de Bombeiros na cidade de Capelinha, para atendimento de socorro rápido e eficiente nos casos de urgência e emergência. Valor: R$ 2.305.608,00. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, a partir da publicação. Processo: 1400.01.0040546/2019-90.
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. Instrumento: Termo de Permissão de Uso DER-DG-22ª URG-0001/2020. Objeto: 04 (quatro) vagas de estacionamento, descritas abaixo, área livre/descoberta, pertencentes à 22ª URG – ARAÇUAÍ/MG, situada à Rua Dom Serafim, nº 1086, Bairro Centro, Araçuaí/MG. Prazo: 02 (dois) anos consecutivos, a partir da publicação. Processo: 2300.01.0005134/2020-31.

5 cm -21 1357363 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO
TERMO DE DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e osprestadoresde serviços listadosabaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso IIda Lei nº 18.185/2009:

NOME	MASP	FUNÇÃO	DATA FIM
ADENIZE HELENA DE SOUSA	13193214	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/04/2020
ADENIZE HELENA DE SOUSA	13193214	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/04/2020
SILVANA MARILIS FERREIRA	11229317	ENFERMEIRO	07/04/2020
LUCAS DE CASTRO LIMA FRANCO	14891030	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	29/04/2020
VANESSA DE AZEVEDO GOMES	12794228	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2020
CELIA MARIZA CHAVES DE AGUIAR	13650999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2020

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e osprestadoresde serviços listadosabaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso IIda Lei nº 18.185/2009:

NOME	MASP	FUNÇÃO	DATA FIM
VAGNER HENRIQUE FERREIRA	13400635	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2020

Bernardo Pinto Coelho Naves
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

12 cm -21 1357209 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X RIO ACIMA
Nº do Termo: 33 - Eletrônico -/2020 1500.01.0000056/2020-89. Termo de Doação de veículo, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Prefeitura de Rio Acima. Objeto: uma Caminhonete Volkswagen Amarok, CD 4x4-S, cab. dupla, 2013/2014, branca, Diesel, placa OXJ-3847, chassi WV1DD42H6EA020065, no valor de R$ 73.660,99. Data da assinatura do Termo: 20/05/2020. Assinam, pela doadora, Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Maria Auxiliadora Ribeiro, Prefeita de Rio Acima.

3 cm -21 1357051 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONTRATO CONTRATO Nº 9247171,
celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comume óleo diesel subtipo S-10) eda manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas. Valor Global: R$393.489,20. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação. Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705. 2500.0001.3.3.90.30.26.0.31.1; Fiscal do Contrato: Alexander Caetano de Amorim; Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.
(a) Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF.
(a) Glaucius de Lucca Braga - Representante legal

3 cm -21 1357298 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o seguinte processo: *Navegação Confiança Ltda. – CNPJ: 14.697.486/0003-35 – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,0639 ha – Matias Cardoso/MG – PA nº 12040000099/20, em 21/05/2020.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -21 1357291 - 1

CONCESSÃO DE DAIA
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Jacques Frederico dos Santos/Área Urbana - CPF 479.422.746-91, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Guaxupé/MG, Processo Nº 10040000123/19, em área autorizada de 0,10975 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 20/05/2020.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul.

3 cm -21 1357362 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO –
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará o Leilão Nº 22/2020, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 08/06/2020, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849. - SEPLAG. Robson Pinho da Matta - Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados - CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -21 1356952 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060118.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 9031568/2014. Partes: SEPLAG e ELEVADORES OTIS Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, com início em29.05.2020 e término em 28/11/2020. Valor: R$522.803,04 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 161 4480 0001 3390 39 21. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 21/05/2020. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, e Pedro Vagner Vasconcellos, pela contratada.

2 cm -21 1357237 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

COMUNICADO

A Cia. de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, informa que promoverá o Workshop "Conectando Minas ao Mundo" no próximo dia 27/05/20 às 15:00 para divulgar e disponibilizar a API de Atestado de Bons Antecedentes na plataforma "MG API - Plataforma de APIs de Minas Gerais". Maiores informações: api.prodemge.gov.br

2 cm -21 1357197 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato 9140969/17. SEI: 2010.01.0025218/2020-45. Contratado: Ambiental Proteção Radiológica Ltda-ME. Objeto: Prorrogação por 04 (quatro) meses. Vigência: 19/05/20 a 18/09/20. Valor: R$ 12.292,28. Dot. Orç.: 2011 10 302 071 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.: 57, inc. I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Fernanda Abrão Montijo.– Contratada.

Extrato: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 9181146/2018. Partes: IPSEMG e a Diex Distribuidora Atacadista Importação, Exportação de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo. Vigência: 29/03/2020 a 28/03/2021. Valor: R$ 414.354,60. Dotação Orçamentária: 2011.1 0.302.011.4087.0001.3390.3013.0.50.1. Assinam: Marcus Vinicius de Souza, pelo IPSEMG e Umberto Malagute de Lima Ribeiro pela empresa.

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 9181852/2018. Partes: IPSEMG e a Multipães Indústria e Comércio Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2020 a 13/03/2021. Valor: R$23.659,22. Dotação Orçamentária: 2011.10.122.011.4194.00 01.3390.30.0.50.1. Assinam: Marcus Vinicius de Souza, pelo IPSEMG e Idalmo de Assis Moreira pela empresa.

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 9179472/2018. Partes: IPSEMG e a F.F Controle e Certificação Ltda Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 28/03/2020 a 27/03/2021. Valor: R$ 19.712,52. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.3 0.0.50.1. Assinam: Marcus Vinicius de Souza, pelo IPSEMG e Fabiano Candido, pela empresa.

7 cm -21 1357356 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 9187283/2018. Partes: IPSEMG e a H Medical Importação e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 10/05/2020 a 09/05/2021. Valor: 833.100,00. Dotação Orçamentária: 2011.10.302 .011.4087.0001.3390.3010.50.1. Assinam: Marcus Vinicius de Souza, pelo IPSEMG e João Luiz Mercadante pela empresa.

2 cm -21 1357372 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 017/2020. Objeto: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura de riscos em seguro de vida em grupo. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 05/06/2020 às 09h30min. no site www.licitacoes-e.com.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -21 1357086 - 1

MARCAÇÃO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: locação de veículos. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 04/06/2020 às 09h30min. no site www.licitacoes-e.com.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -21 1357040 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 008/2020 – Objeto: Registro de preços de material de limpeza, material de copa e cozinha, material para acondicionamento e embalagens. Empresas adjudicatárias: Gerbra Comércio Eireli (CNPJ/MF: 21.559.804/0001-03), Lote 01, Valor Total R$10.381,32; R M Lanza dos Santos Comércio (CNPJ/MF:21.767.486/0001-68), Lote 02, Valor Total R$7.260,12, Lote 05, Valor Total R$2.448,00, Lote 06, Valor Total R$9.778,80; Tainnah Tallulah Estanislau Silva (CNPJ/MF: 30.083.358/0001-96), Lote 03, Valor Total R$1.447,20; Distribuir Comércio Eirelli - EPP (CNPJ/MF: 24.291.891/001-40), Lote 04, Valor Total R$264,00.

3 cm -21 1357084 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 001/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0024413/2019-65) instaurado em 08 de marçode 2019, em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.316/0015-09, em razão da pacificação da discussão do objeto do referido processo, constatado conforme Termo de Arquivamento (14527625).

2 cm -21 1357077 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018, assinado em 03/12/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São José e São Camilo do município de Aimorés/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0064-35 (CNPJ da sede: 60.975.737/0001-51). Objeto: Tem por finalidade: § 1° - Retificar os valores constantes no caput da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS FINANCEIROS, e no caput da Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato n° 205/2018, em observância aos valores descritos em seu Documento Descritivo, parte integrante daquele instrumento. § 2° - O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São José e São Camilo, do município de Aimorés/MG, conforme Informação 153/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo integrante do referido Termo.. O Contrato terá: Em relação ao Parágrafo 1°: I. O caput da Cláusula Sexta do Contrato n° 205/2018 passa a ter a seguinte redação: "Para a execução do presente contrato a CONTRATADA receberá recursos financeiros no valor mensal estimado de R$ 130.151,52 (cento e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos serviços prestados; II. O caput da Cláusula Sétima do Contrato n° 125/2018 passa a ter a seguinte redação: " [...] Valor global estimado em R$ 7.809.091,20 (sete milhões, oitocentos e nove mil noventa e um reais e vinte centavos). Em relação ao Parágrafo 2°: I. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R$ 40.123,00 (quarenta mil cento e vinte e três reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São José e São Camilo no município de Aimorés, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) em relação ao valor contratual inicial. II. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 130.151,52 (cento e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/05/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Junior, pela Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São José e São Camilo do município de Aimorés/MG, o Sr. João Batista Gomes de Lima e o Sr. Luiz Carlos Bello e pela Secretaria Municipal de Saúde de Aimorés e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Carlos Vinícius Ernandes Patrício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 118/2018, assinado em 09/08/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brasópolis do município de Brasópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brasópolis, do município de Brasópolis/MG, conforme Informação 39/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brasópolis, no município de Brasópolis/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 20.572,00 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/05/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Junior, pela Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brasópolis do município de Brasópolis/MG, a Sra. Renata Dias Dos Santos e a Sra. Marlene Marisa Dos Santos Mota e pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasópolis e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Alessandra Lancetti Avelino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018, assinado em 04/10/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Casa de Caridade de Ouro Fino, do município de Ouro Fino/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.456/0001-19. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Casa de Caridade de Ouro Fino, do município de Ouro Fino/MG, conforme Informação 59/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo Técnico do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R$ 43.185,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Casa de Caridade de Ouro Fino, do município de Ouro Fino/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 234.050,58 (duzentos e trinta e quatro mil cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/05/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Junior, pela Casa de Caridade de Ouro Fino, do município de Ouro Fino/MG, o Sr. Octávio Miranda Junqueira e o Sr. Rodrigo Pellegrini Magaldi e pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Vânia Rodrigues.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, assinado em 11/05/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui, do município de Pitangui/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.502/0001-33. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui, do município de Pitangui/MG, conforme Informação 117/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo Técnico do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R$ 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui, do município de Pitangui/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 136.685,29 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/05/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Junior, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui, do município de Pitangui/MG, o Sr. Elisvaldo Camilo de Sousa e o Sr. Miguel Honorato de Oliveira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Juliana Severino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018, assinado em 21/08/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - Fssas/Hospital Antônio Moreira Da Costa, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.324/0001-52. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - FSSAS/Hospital Antônio Moreira da Costa, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, conforme Informação 148/2020/Superintendência de Contratualização e Programação, e o disposto no Anexo Técnico do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R$ 32.134,00 (trinta e dois mil cento e trinta e quatro reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - FSSAS/Hospital Antônio Moreira da Costa, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 229.864,22 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 20/05/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Junior, pela Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - Fssas/Hospital Antônio Moreira Da Costa, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, o Sr. Daniel Carli Teixeira e o Sr. Renan Romano Renno Costa e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Maria Elisabete Xavier Rezende.

37 cm -21 1357307 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1738/2020, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0043541/2019-37,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Lagoa Formosa. Objetos: 02(duas) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R$ 307,74.Valor total: R$ 615,48. Data de assinatura: 20/05/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1752/2020, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0042861/2019-64,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Morro do Pilar. Objetos: 02(duas) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R$ 307,74.Valor total: R$ 615,48. Data de assinatura: 20/05/2020.

3 cm -21 1357304 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2320310.000143/2020 SEI 2320.01.0005841/2020-24

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística da Fundação Hemominas, visando à aquisição de reagentes para fenotipagem, no valor total de R$41,232,86 (quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). B.H, 21/05/2020. Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas.

2 cm -21 1357104 - 1

AVISO DE PREGÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br os seguintes pregões eletrônicos: Pregão eletrônico nº 144/2020, processo nº 144/2020, 2320.01.0006042/2020-29 para "dimetilsulfóxido (DMSO)", com abertura da sessão no dia 08/06/2020 às 09:00 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. Os editais encontram-se disponíveis no Compras, R. Grão Pará 882, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21/05/2020. O pregoeiro.

3 cm -21 1357143 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 45/2020. Processo SEI nº 2260.01.0004321/2020-17. Objeto: Formalização da doação, pela Doadora, em caráter definitivo e sem encargos, à Donatária, do equipamentodo Quadro de Detalhamento de Itemdoado. Valor: R$ 389,72. Doadora: Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Donatária: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Superintendência Regional de Teófilo Otoni. Assinatura: 21/05/2020.

Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -21 1357347 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9247808/2020.

Processo SEI nº 2260.01.0009485/2019-78. Objeto: Aquisição de pipetadores.Dotações orçamentárias: 2261.10.303.103.4272.0001.44905 2.09.0.10.1;2261.10.571.076.4187.0001.449052.09.0.10.1;2261.10.3 03.116.4288.0001.449052.09.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 54.527,27. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda. Assinatura: 21/05/2020.

Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

3 cm -21 1357186 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATOS DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) MEDITÉCNICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO – X FIXO VMI, PARA O HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES – HEM. Valor: R$ 5.690,00 (total anual estimado) Vigência: 22/05/2020 até 21/05/2021 Número do Processo: 160/2020. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 08/05/2020.

3 cm -21 1357191 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 49/2020. O objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalarcom disponibilização do enxoval hospitalar por parte da contratada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 04/06/2020 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 22/05/2020, às 16:00h no site acima citado. BH, 21.05.2020.

2 cm -21 1357080 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

A FHEMIG – Através da unidade Hospital Júlia Kubitschek.

Comunica aos interessados a suspensão doPregão Eletrônico - Processo nº0510037 106/2020 – Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado, previsto para o dia 29/05/2020 às 10:00 horas, para correções no Termo de Referência. Será realizada nova publicação em data oportuna. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

3 cm -21 1357161 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 50/2020. O objeto é a prestação deserviços de lavanderia hospitalar para enxoval próprionas dependência da contratada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 05/06/2020 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 23/05/2020, às 16:00h no site acima citado. BH, 21.05.2020.

2 cm -21 1357081 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9166463/2017

de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE/Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares e o(s) fornecedor(es) 17.698.822/0001-90 - CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, Processo nº 1261013 000019/2017, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviço, com fornecimento de materiais, de manutenção e reparos na rede elétrica da SRE de Governador Valadares. Ajuste com aumento de carga e adequação de caixa com medição CM 18 no padrão CEMIG (encargos e intermediação junto à CEMIG), instalação interna para circuitos de ar condicionado, pontos de tomadas necessários para atendimento a equipamentos elétricos/eletrônicos, e correção da alvenaria avariada pela execução do trabalho objeto do contrato. Encerramento do contrato a partir de 06/06/2018.

3 cm -21 1357039 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração SEE/DGCC SETOR DE CONVÊNIOSNº1261000056/2020–ProcessoSEInº1260.01.0025833/2020-21. Assinatura: 20/05/2020. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Associação Escola Família Agrícola de Jequeri. Objeto: Mútua cooperação para apoio à manutenção da Escola Família Agrícola para atendimento educacional de 48 alunos, com aplicação da metodologia da pedagogia da alternância, por meio de parceria entre o Poder Executivo Estadual e a Associação da Escola Família Agrícola, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação. Valor: R$ 212.272,10. Dotação: 1261 12 368 112 4326 0001 3 3 50 43 01 0 10 1. Gestora do Termo de Colaboração: Andreilza Raimunda Lopes - MASP: 976.578-5. Fiscal do Termo de Colaboração: Maria Gorete de Souza Gomes - MASP: 380.140-4. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Roseli Dias Ferreira da Silveira.

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 62.1.1.0002/2020 – Processo SEI nº 1260.01.0078618/2019-50. Assinatura: 21/05/2020. Partes: EMG/SEE e a Associação de Promoção Humana Divina Providência - Lar dos Meninos São Vicente de Paulo. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel para fins de funcionamento da Escola Lar dos Meninos. Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de sua publicação. Assinantes: Renata Ferreira Leles Dias e Mário Agostino Cenni Junior.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 62.1.1.0003/2020– Processo SEI nº 1260.01.0006169/2019-71. Assinatura: 21/05/2020. Partes: EMG/SEE e o Município de Monte Belo. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel para fins de funcionamento da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Vigência: 05 (cinco) a contar da data de sua publicação. Assinantes: Renata Ferreira Leles Dias e Valdevino de Souza.

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Distrato de Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº62.1.1.0004/2020 – Processo SEI nº 1260.01.0005119/2020-94. Assinatura: 21/05/2020. Partes: EMG/SEE e o Município de Campanha. Objeto: Fica distratado o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 062.1.1.0144/2006, firmado pelas partes em 10/08/2006, em consonância com o disposto em sua Cláusula Oitava, a contar da data da assinatura deste termo. Assinantes: Renata Ferreira Leles Dias e Luiz Fernando Tavares.

10 cm -21 1357401 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9247195/2020 DE FORNECIMENTO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 35.820.448/0126-57 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Processo de compra nº 2311076 000078/2020, Pregão eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS,COM COMODATO DOS CILINDROS,. Valor total: R$ 182.768,00. Vigência: 13 meses, de 22/05/2020 a 22/05/2021. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180 .0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 20/05/2020. Signatários: pela contratada Hiwlles Antônio Jorge Moura, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

3 cm -21 1357054 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202005212154060119.